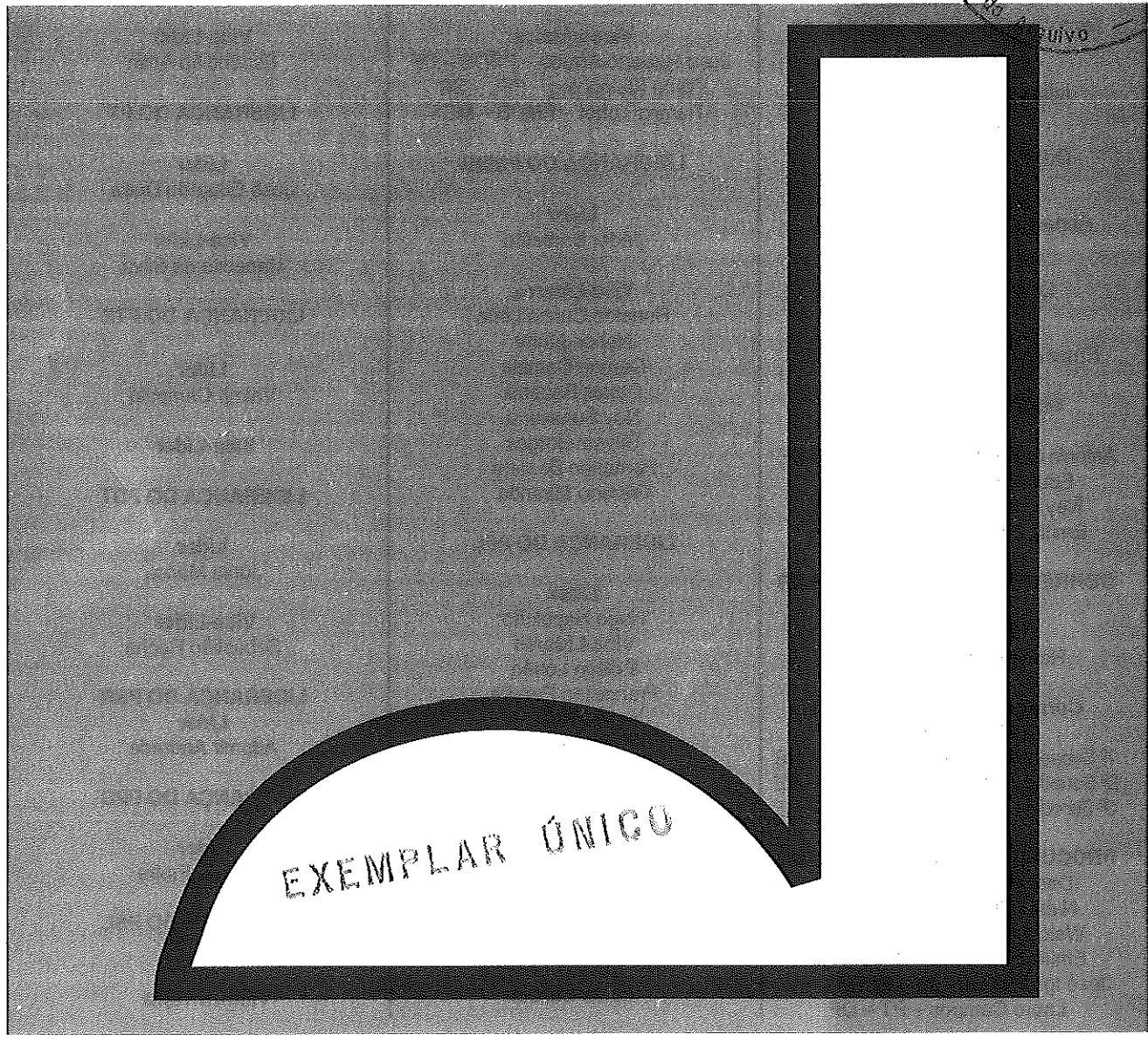
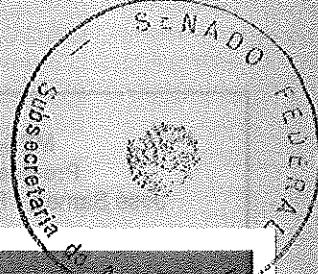


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LI - N° 125

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilaela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emília Femandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omellas – PFL – BA Emília Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Eclo Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão</p> <p>Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo</p> <p>José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	--	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JULHO DE 1996

1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Comunicação da Presidência	
Destinação do tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão para homenagear o transcurso do 80º aniversário natalício do Deputado Federal André Franco Montoro.	11755
1.2.2 – Oradores:	
Senador Ney Suassuna.....	11755
Senador Lício Alcântara	11757
Senador José Roberto Arruda	11762
Senador Pedro Simon	11767
Senador Eduardo Suplicy	11772
Deputado André Franco Montoro	11773
Sr. Presidente (José Samey)	11773
1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1996 (nº 387/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados....	11775
Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.....	11776
Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.....	11777
Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996 (nº 1.525/96, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza.	11778
1.2.4 – Pareceres	
Referentes às seguintes matérias	
Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (nº 37/95, na Casa de origem), de Iniciativa do Superior Tribunal Militar, que dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar.	11782
Mensagem nº 193, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. João Oreste Dalazen, para o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.....	11782
Mensagem nº 194, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Milton de Moura França, para Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.....	11786
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados) que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.	11787
1.2.5 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996, lido anteriormente.	11793
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, a partir de 1º de agosto, ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente.	11793
1.2.6 – Ofício	
Nº 13, de 1996, do Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada à elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995, comunicando a aprovação do Relatório Final, em reunião realizada no dia 27 de junho de 1996, e o encerramento de suas atividades, nos termos do art. 76, item I, do Regimento Interno do Senado Federal. (Relatório nº 3, de 1996)	11793
1.2.7 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1996, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo à Atividade Rural – PRONAR e dá outras providências.....	11794
Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera os arts. 100 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.....	11798
1.2.8 – Requerimentos	
Nº 659, de 1996, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando ao Banco Central, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as informações que menciona.	11800
Nº 660, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Banco Central do Brasil, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as informações que menciona.	11800

Nº 661, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações que menciona.....	11800	ral a fim de prestar esclarecimentos à Casa acerca do papel do Ministério dos Transportes no âmbito do programa de desestatização e descentralização administrativa das atividades tradicionalmente exercidas pelo setor público, bem como, das condições da malha rodoviária federal.....	11804
Nº 662, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	11800	1.2.9 – Comunicação da Presidência	
Nº 663, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento as informações que menciona.....	11800	Inclusão na Ordem do Dia da presente sessão dos Pareceres nºs 402 e 403, de 1996, referentes às Mensagens nºs 193 e 194, de 1996, respectivamente, como itens 3 e 4, passando as Mensagens nºs 150 e 157, de 1996, para os itens 5 e 6, respectivamente.	11804
Nº 664, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	11801	1.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 665, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 620, de 1996. Deferido.	11803	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal. Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno.	11804
Nº 666, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 621, de 1996. Deferido.	11803	Parecer nº 385, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 182, de 1996 (nº 536/96, na origem), de 10 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Carlos Perret Schulte, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999. Aprovado.	11804
Nº 667, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1995.	11803	Parecer nº 402, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 193, de 1996, de 27 de Junho de 1996, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Orestes Dalazen, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. Aprovado.	11804
Nº 668, de 1996, de autoria dos Srs. Roberto Requião e Romeu Tuma, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 402, de 1996, sobre a Mensagem nº 193, de 1996, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. João Oreste Dalazen, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. Aprovado.	11803	Parecer nº 403, de 1996, sobre a Mensagem nº 194, de 1996, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Milton de Moura França, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em São Paulo – Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira e decorrente da aposentadoria do Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva. Aprovado.	11805
Nº 669, de 1996, de autoria dos Srs. Roberto Requião e Romeu Tuma, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 403, de 1996, sobre a Mensagem nº 194, de 1996, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Milton de Moura França, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. Aprovado.	11803	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 150, de 1996 (nº 327/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Geraldo	11805
Nº 670, de 1996, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando a convocação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes para comparecer perante o Plenário do Senado Fede-			

Affonso Muzzi, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Benin. Apreciado em sessão secreta.	11806	mento Humano, da Organização das Nações Unidas. Carência dos Estados do Norte de atenção por parte do governo federal.	11814
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 157, de 1996 (nº 347/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a de Embaixador do Brasil na Mongólia. Apreciado em sessão secreta.	11806	SENADOR <i>ROMEU TUMA</i> – Elogiando o trabalho desenvolvido pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, principalmente a realização da conferência "Drogas – Ação e Reação", como parte da sua 48ª Reunião, na Pontifícia Universidade de São Paulo.	11816
SENADOR <i>MAURO MIRANDA</i> – Posicionamento favorável de S.Exª à quebra da estabilidade do funcionalismo público.	11817	SENADOR <i>JOSÉ BONIFÁCIO</i> – II Fórum Regional e Empresarial do Corredor Multimodal de Transporte Centro Norte – Bacia Araguaia – Tocantins e Ferrovia Norte-Sul. Histórico das obras da Ferrovia Norte-Sul.	11818
SENADOR <i>JÁDER BARBALHO</i> , como Líder – Justificando o Requerimento nº 670, de 1996, de sua autoria, convocando o Ministro Odacir Klein para prestar informações, perante o Plenário do Senado Federal, acerca do papel do Ministério dos Transportes no âmbito do programa de desestatização e descentralização administrativa das atividades tradicionalmente exercidas pelo setor público, bem como, das condições da malha rodoviária federal.	11806	SENADOR <i>JOSÉ SARNEY</i> – Importância do ato que fundará e institucionalizará a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a ser assinado em reunião entre os chefes de Estado e de Governo de Portugal, das nações africanas e do Brasil.	11820
SENADOR <i>ERNANDES AMORIM</i> – Falta de repasse de recursos ao Incra, o que compromete a reforma agrária.	11808	1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR <i>EDUARDO SUPILY</i> – Baixa representação feminina na política brasileira. Razões para apresentação de requerimento solicitando informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, sobre o afastamento de delegadas da DRF no Ceará.	11808	SENADOR <i>GILBERTO MIRANDA</i> – Análise do parecer oferecido pela Comissão Especial destinada a estudar e emitir parecer sobre o Projeto de Código de Trânsito Brasileiro.	11823
SENADOR <i>ONOFRE QUINAN</i> – Indignação de S.Exª pela exclusão do Estado de Goiás do trajeto do gasoduto a ser construído pela Petrobrás, a partir da Bolívia, passando pelos Estados do Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gerais até o do Rio Grande do Sul.	11809	SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> – Indignação com a atitude da construtora Norberto Odebrecht, ganhadora da concorrência para a exploração da rodovia Rio de Janeiro – Juiz de Fora, que resolveu instalar uma praça de pedágio em área da fazenda Mundo Novo, tombada pelo patrimônio histórico.	11825
SENADOR <i>RONALDO CUNHA LIMA</i> – Levantando pontos que considera importantes por ocasião do envio, pelo Presidente da República, de projeto de lei regulamentando o art. 177 da Constituição Federal, após a promulgação da emenda que flexibilizou o monopólio do petróleo.	11811	SENADOR <i>FRANCELINO PEREIRA</i> – Considerações acerca de matéria publicada no jornal "Estado de Minas", edição de 7 do corrente, sobre o projeto do novo Código de Trânsito Brasileiro.	11827
SENADOR <i>ADEMIR ANDRADE</i> , como Líder – Necessidade de uma reflexão acerca dos dados apontados no Relatório sobre Desenvolvi-	11812	SENADOR <i>JOSÉ SERRA</i> – Homenagem aos 80 anos do Deputado André Franco Montoro. 1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	11828
		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR	
		Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 9-7-96 (replicação).	11830
		3 – RETIFICAÇÕES	
		Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 9 de julho de 1996, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	11846
		Parecer nº 400, de 1996, da Comissão Especial destinada a estudar e emitir parecer sobre	

o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro.....	11846
4 – ATA DE COMISSÃO	
1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.507, de 20 de junho de 1996, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, e dá outras providências, realizada em 3 de julho de 1996.....	11847
5 – ATOS DO PRESIDENTE	
Nºs 38 e 39, de 1996,.....	11848
6 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO	
Nº 10, de 1996	11849
7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Apostilas referentes aos Atos nºs 201 e 286, de 1995, do Presidente e nºs 236, 269, 291 e 340, de 1996, do Diretor-Geral.....	11851
8 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – IPC	

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 9 de maio de 1996.....	11855
9 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS	
50ª Reunião Ordinária, e 5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias, realizadas em 15 de maio e 3 e 5 de Junho de 1996, respectivamente:.....	11860
10 – MESA DIRETORA	
11 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
14 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
15 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
16 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de junho de 1996

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Samey, Júlio Campos, Levy Dias

Ernandes Amorim, Emilia Fernandes e Artur da Távola

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHA-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portela – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinn – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o transcurso do octogésimo aniversário natalício do Deputado Federal André Franco Montoro, nos termos do Requerimento nº 654, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores.

Convido S. Exª o Sr. Senador e Deputado André Franco Montoro para participar da Mesa dos trabalhos desta Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, do Estado da Paraíba.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nobre homenageado, Deputado Franco Montoro, que todo o Brasil conhece por uma vida ilibada e cheia de serviços prestados ao nosso povo.

Estamos reunidos para falar do nosso grande homenageado de hoje, André Franco Montoro, que é advogado, funcionário público e professor universitário, que está completando hoje 80 anos de idade. É casado com D. Lucy Pestana Silva Franco Montoro e tem como filhos Maria Lúcia, André Eugenio Augusto, Paulo Guilherme, José Ricardo, Fernando Antônio e Mônica.

Tem legislatura na Câmara dos Deputados de 1959 a 1963, de 1963 a 1967, de 1967 a 1971 e, agora, de 1995 a 1999, como Deputado Federal brilhante, sempre atuante, sempre presente, honrando essa Casa.

Foi vereador de 1950 a 1952, no Estado de São Paulo, pelo PDC, Partido Democrático Cristão; depois Deputado Estadual de 1955 a 1959; Deputado Federal, como já disse, de 1959 a 1963; de novo Deputado Federal de 1963 a 1967; novamente Deputado Federal de 1967 a 1971; e aí foi colega nosso, pertencendo a esta Casa, onde fez um brilhante mandato de 1971 a 1979 e de 1979 a 1983. Foi convocado pelo povo paulista para ser o seu Governador, função que exerceu com brilhantismo de 1983 a 1988. Muito nos honrou sendo também nosso companheiro do PMDB a esse tempo. E agora abrillanta a Câmara dos Deputados, como Deputado Federal, respeitado por todos. O mais interessante de tudo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é que S. Exª é respeitado não só pela Câmara dos Deputados, mas, como bem demonstra este ato, também por esta Casa, onde deixou muitos amigos e onde é extremamente respeitado.

Foi Presidente Nacional do PDC; Primeiro-Vice-Presidente da Executiva Nacional do MDB;

membro da Executiva Nacional do PMDB; Presidente Nacional do PSDB, no mandato de 1989 a 1992 - o currículo é extenso, estou apenas pontuando alguns destaques. Foi também Professor de Lógica, Psicologia, Filosofia e História da Filosofia, no Colégio São Bento, em São Paulo; Professor de Instituições do Direito e Sociologia, na Faculdade de Serviço Social, em São Paulo; Professor de Filosofia Social, Ética e Fundamentos Sociológicos, na PUC de São Paulo; Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito, na PUC de São Paulo; Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do CEUB, em Brasília; Professor Titular de Filosofia, Ciências e Letras do CEUB, em Brasília; Professor de Filosofia do Direito, na PUC de São Paulo, de 1969 a 1980.

Foi Secretário-Geral do Departamento de Serviço Social da Secretaria de Justiça de São Paulo; Procurador do Estado, na Secretaria de Justiça de São Paulo; Professor Catedrático de Instituições de Direito Privado, na USP, em São Paulo; Professor de Teoria Geral do Direito. Possui estudos e graus universitários, como dissemos, em Direito, Filosofia e Pedagogia; Doutorado em Filosofia e em Direito.

Enfim, prestou inúmeros serviços por este País afora, como conferencista, como participante de congressos, com uma folha muito extensa de atividades, sempre pregando as suas idéias, sempre lutando pelo bem deste País, inclusive, convivendo com as grandes figuras do nosso e de outros continentes.

Há poucos dias, esteve aqui o atual Presidente da Venezuela, amigo íntimo do Deputado Franco Montoro, com quem teve diversos encontros e trocou idéias; comungaram na luta contra a ditadura e o arbítrio, sempre na linha de frente, se expondo, de peito aberto e cabeça erguida, com coragem e determinação.

É dessa pessoa que hoje estamos falando e dando graças a Deus por estar, na plenitude dos seus 80 anos, tão ativo quanto qualquer jovem.

Teve inúmeras atividades parlamentares, como já vimos, mas também atividades sindicais, na sua brilhante carreira. Tudo isso foi largamente reconhecido por inúmeras instituições que o premiaram - pelo povo, nem se fala, porque o povo sempre o premiou, com a sua confiança, dando-lhe às mãos os mandatos populares.

Hoje, o nosso Decano possui muitas condecorações, brasileiras e internacionais; trata-se do reconhecimento metálico, impresso no aço, na prata, no ouro, por meio dessas medalhas, da brilhante trajetória do Deputado Franco Montoro, a quem, se qui-

séssemos, poderíamos chamar de Ministro, Governador, Senador, porque ocupou todos esses cargos.

Representou o Brasil em inúmeras missões no exterior: Delegação Brasileira na Assembléia Geral da ONU, representando o Congresso Nacional, em Nova Iorque, em 1972; Delegado do Brasil nas reuniões do Parlamento Latino-Americano, na Venezuela, em 1975; XII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, em Cartagena, Colômbia, e tantas outras missões que recebeu.

É dessa pessoa que estamos falando, esse símbolo do nosso Congresso, do nosso povo, esse exemplo à nossa juventude. Hoje, neste ato solene, homenageamos a S. Ex^a, aos seus parentes, a sua esposa, aos seus filhos e a todos os seus amigos.

O Sr. Jáder Barbalho - Senador Ney Suassuna, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com muita honra, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jáder Barbalho - Senador Ney Suassuna, V. Ex^a ocupa a tribuna representando o nosso Partido nesta Casa, o PMDB. Porém, permito-me dar meu testemunho, neste aparte, na condição de Líder do PMDB no Senado. V. Ex^a está a enumerar toda a trajetória de Franco Montoro. S. Ex^a está presente nesta sessão do Senado Federal, Casa que integrou, tendo o privilégio de ver o reconhecimento ao seu trabalho, de público, em vida, o que, às vezes, não ocorre com tantos homens públicos, neste País ou fora dele, que só após a morte recebem esse reconhecimento. Franco Montoro é daquelas figuras que se transformaram em instituição neste País, ponto de referência da vida pública brasileira. Há um dado, além desse vasto currículo, que, no meu entendimento, é o maior mérito do nosso homenageado: a sua coerência política, o fato de ter sido sempre um democrata, em toda a sua vida sempre lutando para que a democracia no Brasil não fosse suprimida; e, quando o foi, Franco Montoro foi um dos esteios neste País, no sentido de que a democracia pudesse ser restabelecida. Tive o privilégio de ser Governador do meu Estado à época em que Franco Montoro foi eleito Governador de São Paulo. Fomos da safra de governadores da primeira eleição direta - o Senador Júlio Campos, que preside esta sessão, também era dessa época. Neste aparte, quero dar o meu testemunho sobre a iniciativa de Franco Montoro com relação ao processo de retomada das eleições diretas no Brasil. Foi exatamente no Palácio Bandeirantes, por sua iniciativa e por sua liderança, que nós, governadores do PMDB, nos reunimos para darmos início a toda uma campanha

que acabou por resultar na campanha das Diretas, na apreciação da emenda constitucional, na eleição de Tancredo por via indireta, já que a via direta não era possível, enfim, no processo de redemocratização do Brasil. Por tudo isso que V. Ex^a está a enumerar - e, seguramente, V. Ex^a e os demais oradores poderiam falar de tantos outros predicados da vasta e brilhante carreira a serviço do Brasil -, Franco Montoro merece ser, neste momento, destacado. Gostaria de ressaltar esse aspecto do papel importante, fundamental naquele momento. De todos nós, Governadores, Franco Montoro, pelo seu passado, pela sua autoridade pessoal e pelo fato de ser Governador do Estado econômica e politicamente mais importante da Federação, foi quem liderou o processo. O primeiro gesto concreto e público em favor das eleições diretas no Brasil foi exatamente de Franco Montoro. Por isso mesmo, meu caro Senador Ney Suassuna, é com grande alegria que, na condição de Líder do PMDB nesta Casa, por meio destas modestas palavras, quero traduzir também o sentimento de todos os nossos companheiros de Bancada. Franco Montoro deixou o PMDB, por motivos que não cabem, absolutamente, discutir neste momento, talvez de natureza local ou outros. O fato é que nós, do PMDB, nos sentimos muito felizes de poder inserir na história do nosso Partido a certeza de que parte dessa história foi feita pelo nosso homenageado. Meus cumprimentos.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado.

Encerro, Sr. Presidente e Sr. André Franco Montoro, nosso homenageado, dizendo que hoje, aqui desta tribuna, vai-se traçar o perfil completo dessa brilhante vida, desse exemplo de brasileiro. A cada um de nós compete fazer uma parte desse mosaico. O Senador Lúcio Alcântara me sucederá, com certeza, falando de outras pedras desse mosaico.

Mas queria prestar a minha homenagem e a homenagem do meu Partido, agora também respaldada pelas palavras do meu Líder, que havia me delegado essa missão. Na Paraíba, existe uma madeira muito forte, a qual nos referimos quando queremos afirmar que alguém é muito forte e que seu exemplo merece ser seguido: a braúna. Portanto, no linguajar de paraibano, gostaria de reverenciar Franco Montoro, reiterando a admiração do povo paraibano e do PMDB a essa braúna paulista. Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, autor do Requerimento nº 654, que destina a Hora do Expediente a homenagear os 80 anos de nascimento do grande brasileiro André Franco Montoro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu caro amigo e colega de Partido, Governador Franco Montoro, antes de mais nada, desculpe-me o atraso; um pequeno incidente terminou retardando a minha chegada aqui, mas foi bom para que pudesse ouvir as palavras do meu colega Senador Ney Suassuna e me dispensasse da cronologia política e profissional da vida do Senador Franco Montoro.

Quero ater-me a alguns aspectos da sua vida que julgo da maior relevância, a fim de que os brasileiros - homens e mulheres que estão participando da vida pública deste País, bem como os jovens e todos aqueles que se sintam vocacionados para a política - possam distinguir nos traços de sua vida ensinamentos preciosos, que colaboraram de maneira valiosa para o engrandecimento do País e das instituições políticas da nossa terra.

Sou muito econômico em homenagens, até para valorizar aquelas que proponho. Nesses 18 meses de mandato no Senado, propus duas homenagens: a primeira, aos 170 anos de instalação do Senado brasileiro; a segunda, esta homenagem ao Deputado Franco Montoro, pela transcurso de seus 80 anos de vida bem vivida. Apesar de não ser íntimo de S. Ex^a, pois sou um companheiro recente de Partido, julguei-me autorizado a propor esta homenagem, para que quem observasse de longe a sua trajetória pudesse dela ter conhecimento, exaltá-la e engrandecê-la.

No Ceará, havia um cronista muito jocoso, talentoso, chamado Milton Dias, falecido na maturidade, que costumava dizer em suas brincadeiras que todas as homenagens deveriam lhe ser prestadas em vida. No Brasil temos dois extremos: ou elogiamos o poderoso do dia - que é muito mais bajulação do que homenagem -, ou esperamos que alguém morra para depois render-lhe todos os tributos. Queremos vida longa, eterna, se fosse possível, para Franco Montoro. Entretanto, vamos homenageá-lo no dia de hoje, porque ele é merecedor, não se trata de favor algum.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, analisando-se a vida pública de André Franco Montoro, vamos encontrar alguns traços - aliás, o Senador Jader Barbalho aludi com toda propriedade a um deles - que o identificam ao longo de toda essa trajetória. Uma vida pública como a dele, muitas vezes, é feita de contradições, de hesitações, de vacilações, de desacertos. A vida pública é muito exigente, e os julgadores são muito austeros.

Na vida de André Franco Montoro há alguns traços que identificam muito bem a sua personalidade. Primeiro, a natureza cristã da sua personalidade. Ele faz da sua formação cristã uma espécie de apostolado, de prática e de pregação permanente, cujas raízes vão estar na antiga Ação Católica, fundada pelo Cardeal Leme, e naquele grupo de Tristão de Athayde, de Queiroz Filho e tantos outros. A partir de um Congresso Católico que aconteceu em Montevidéu, em 1947, eles regressaram ao Brasil com a idéia de levar aqueles princípios cristãos para a política, para a vida pública, o que terminou desaguando na formação do antigo Partido Democrático Cristão. Esse partido era também o reflexo de uma tendência mundial, do pós-guerra, com De Gasperi, a democracia cristã italiana e outros que entendiam de levar esse testemunho cristão para a política e para a vida pública, por meio de uma agremiação, de um partido político.

Franco Montoro manteve-se e mantém-se fiel a esse Ideário a vida toda. Ainda hoje, ele não dissozia a sua atividade político-partidária desses grandes marcos da sua formação moral e política. Inclusive, tanto na Democracia Cristã quanto depois, no MDB, no PMDB e agora no PSDB, procurou balizar a sua atuação política na busca de uma fórmula que, sendo democrática, fosse uma espécie de terceira via para essas propostas capitalistas liberais ou socialistas marxistas e que pudesse, realmente, encarar o homem como o grande objetivo, como o grande destinatário da sua atividade política. Quer dizer, o lado cristão e o lado social marcam, como um sinal muito evidente, toda a sua trajetória política.

Ao mesmo tempo em que ele é uma espécie de missionário da democracia, um obcecado pelo processo democrático, causa-me espanto e uma enorme alegria ver a sua vitalidade, a sua energia, o seu entusiasmo, a maneira como percorre o Brasil todo fazendo cursos de cidadania, de formação política, falando aos jovens, trabalhando entusiasmado, quer dizer, permanentemente em atividade, dando de si o melhor que tem, toda a sua energia, sua capacidade de aglutinar pessoas, a sua dinâmica, justamente em favor desta grande causa que é a democracia.

O Senador Jader Barbalho aludiu a um episódio que também foi marcante na vida de Franco Montoro. Não sei se os textos, se a História lhe presta a justa homenagem, mas Franco Montoro foi o homem que capitaneou, que empolgou o movimento pelas diretas. Na época, era eu um modesto Deputado Federal, que, com outros companheiros, criamos

o Movimento Pró-Diretas, do PDS. Entre outros, dele fizeram parte o Deputado Israel Pinheiro Filho e o Deputado Albérico Cordeiro. Estivemos presentes naquele monumental comício do Vale do Anhangabaú, que foi o resultado de um esforço de aglutinação do então Governador Franco Montoro para mobilizar as lideranças políticas e a sociedade brasileira em favor do retorno das eleições diretas.

Talvez esse tenha sido, nos últimos tempos, o movimento que mais mobilizou, que mais encantou, que mais seduziu o povo brasileiro. Quem estava presente no dia em que foi votada aqui a emenda das diretas pode testemunhar que viu pessoas aos prantos, como se ali tivessem encontrado o fim de todas as suas esperanças, o desejo da reinstitucionalização do País, do reencontro com a democracia.

Felizmente, prosseguimos com todos os percalços e estamos, hoje, vivendo um processo de plenitude democrática. Mas há que se dar esse crédito, entre outros, ao Governador Franco Montoro, como o grande líder daquele Movimento, até pela sua condição pessoal e também institucional de Governador do grande Estado de São Paulo.

O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o aparte do nobre Senador Ramez Tebet, que está aflito para dar o seu testemunho. Eu já o observava, mas queria apenas concluir o meu raciocínio.

O Sr. Ramez Tebet - Nobre Senador Lúcio Alcântara, é justamente neste ponto do pronunciamento de V. Ex^a que eu posso dar um testemunho do que considero uma das páginas mais marcantes, se não a mais marcante, da vida pública do nosso homenageado. Olhando o Plenário neste momento, percebo que talvez só nós dois, Deputado Franco Montoro, estivemos na reunião convocada por V. Ex^a aos 11 Governadores da oposição, quando foi firmado um manifesto de luta pelo retorno do País à democracia com as eleições diretas. Eu estava lá como Vice-Governador do meu Estado, Mato Grosso do Sul, representando o então Governador Wilson Barbosa Martins que, naquela oportunidade, por motivo de força maior, não pôde estar presente - eu, o único Vice, entre os outros 10 Governadores. É uma página que eu tenho marcada indelevelmente na minha vida porque, como Vice-Governador, estive ao lado dos 10 Governadores para firmar o documento e, depois, marcharmos juntos, capitaneados por V. Ex^a, em direção ao primeiro e maior comício realizado em favor da redemocratização do País através das eleições diretas. Acompanho a sua vida

e dou esse testemunho pessoal de um fato que, talvez, seja o mais marcante da sua vida. Mas também sou testemunha, sem vivência, do Professor Franco Montoro, do grande Governador de São Paulo, do grande conferencista e do grande homem público. Por isso peço a V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, que aceite este modesto aparte ao seu excelente pronunciamento. V. Ex^a merece os maiores aplausos desta Casa pela iniciativa da homenagem que se presta ao grande homem público de São Paulo, André Franco Montoro. É isso que queria deixar registrado, afirmando o meu contentamento e minha satisfação, em meu nome pessoal, e permitindo-me fazê-lo em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Ramez Tebet, o aparte de V. Ex^a tem inclusive um teor histórico que serve para engradecer o meu modesto discurso. Antes de conceder outros apartes a Colegas que desejam se pronunciar neste momento, queria chamar a atenção também para um outro aspecto da vida pública do Deputado Franco Montoro.

S. Ex^a é um apóstolo da participação, da descentralização. O seu Governo foi todo assim: S. Ex^a municipalizou a merenda escolar, realizou pequenas e numerosas obras nos Municípios com a comunidade em convênio com os Municípios. É uma pessoa permanentemente preocupada com pequenas coisas que tornam viáveis grandes projetos. A sua passagem pelo Governo do Estado de São Paulo, quando S. Ex^a muito realizou em matéria de desconcentração, de chamamento às comunidades, aos Municípios, aos sindicatos, às entidades para participarem do seu esforço de governo, é também um depolimento da sua clarividência.

Em 1993, Franco Montoro não tinha mandato. Nós, inclusive, não pertencíamos ao mesmo partido, embora eu o admirasse à distância. Através da Fundação Waldemar Alcântara, convidei-o a ir a Fortaleza para fazer uma palestra num programa chamado Memória Governamental, a fim de expor sua experiência na vida pública, suas vicissitudes e frustrações. Ele aquiesceu prontamente ao meu convite, compareceu e fez uma belíssima palestra - com esse jeito coloquial que tem de falar, mas com muita densidade e conteúdo -, mostrando com entusiasmo, diria quase que juvenil, tudo que conseguiu realizar, os seus sonhos e, sobretudo, sua perspectiva de futuro, que anima a sua vida e a atividade pública e parlamentar agora, com um conteúdo que deve ser motivo de estímulo às pessoas para que participem da vida pública brasileira.

A vida pública no Brasil é muito ingrata. A juventude das nossas instituições, a instabilidade da nossa democracia costumam encurtar o período de vida pública das pessoas. Então, quando vemos alguém que iniciou a vida pública em 1947 e continua hoje em plena atuação, servindo de exemplo, de animador político, temos que saudar o fato como algo que nos enche de entusiasmo e ao mesmo tempo tê-lo como uma referência na atividade política, parlamentar, no Executivo, por onde tenha passado.

Por isso propus esta homenagem, com o apoio regimental dos Senadores que se encontravam no plenário no momento, na certeza de que estavam com isso contribuindo, não para fazer mais alguma homenagem ao conjunto das que S. Ex^a já recebeu ao longo da sua vida pública, que já é altamente representativa, mas para mostrar que nós, que fazemos o Senado da República hoje, não estamos indiferentes a sua atividade e à contribuição que já deu e ainda dará à política brasileira.

O Sr. Coutinho Jorge - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a, Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a, de forma clara e objetiva, mostra uma série de talentos qualidades e atuações do nosso ilustre Franco Montoro. Todo mundo concorda com estas considerações: a sua luta em favor do cristianismo na política; a luta em favor da democracia política, centralizada sobretudo na sua ação, já descrita pelo nobre Senador Jader Barbalho, nas Diretas Já; a sua atuação como grande executivo à frente do Governo de São Paulo; como parlamentar, desde Vereador, Deputado Federal a Senador; como brilhante professor. Mas, sobretudo, meu caro Lúcio Alcântara, V. Ex^a mostra uma qualidade fundamental de Franco Montoro: S. Ex^a é alguém entusiasmado, é a juventude personificada num grande homem público. Tudo que S. Ex^a faz é como se fosse um animador da política. Como bem disse o Senador Jader Barbalho, Franco Montoro é uma referência política a nível nacional. Além disso tudo, gostaria de lembrar a sua importante atuação internacional, o seu papel numa luta que S. Ex^a encetou há muito tempo, com relação à dívida extrema dos países subdesenvolvidos. Franco Montoro tem desenvolvido um trabalho sério, chegando ao extremo de ir ao tribunal de Haia para defender o seu ponto de vista, correto, lúcido e claro, sobre essa realidade que prejudica os países subdesenvolvidos. Hoje, S. Ex^a é o representante brasileiro no Parlamento Latino-Americano

- e, durante muito tempo, foi seu conselheiro -, onde defende os problemas da América Latina. No ano passado, em Bruxelas, num grande encontro do Parlamento Europeu com o Parlamento Latino-Americano, Franco Montoro defendeu as suas teses de forma brilhante, aplaudido por todos os parlamentares europeus e latino-americanos. S. Ex^a dirige com grandeza, em nome do Brasil, a participação brasileira no Parlamento Latino-Americano. Só esses exemplos mostram o viés deste grande homem público, o grande animador político, entusiasta, uma referência política por tudo que fez e faz em favor do Brasil no cenário nacional e mundial. Essa é a contribuição que ofereço ao discurso V. Ex^a, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador Coutinho Jorge, muito obrigado.

V. Ex^a aludiu a uma faceta de Franco Montoro, a que ainda não me tinha referido, qual seja, o seu espírito integracionista, essa sua aptidão para promover todos os esforços que vise, sobretudo, à integração da América Latina. S. Ex^a está no ILAM - Instituto Latino-Americano. Quando saiu do Governo de São Paulo, dedicou-se a essa tarefa, à grande Pátria de que falava Bolívar.

Isso tem uma razão de ser. Neste Congresso em Montevidéu, a que aludi no início da minha palestra, Congresso Católico de 1947, entre outros estavam Rafael Caldera, Presidente da Venezuela e Eduardo Freire, ex-Presidente do Chile.

Franco Montoro é, em uma palavra, exemplo de vocação política, de vocação para a vida pública, no sentido, inclusive, da raiz latina da palavra, **vocatio**, chamamento, convocação. Por isso mesmo, transformou-se nessa espécie de referência a que o Senador Jader Barbalho referiu-se com toda propriedade no seu discurso.

O mandato de Deputado Federal para S. Ex^a pode ser uma espécie de **otium cum dignitate**, isto é, vir aqui para concluir, de alguma maneira, a sua participação na vida pública brasileira, evitando acomodar-se, como infelizmente fazem alguns muitos mais jovens. S. Ex^a é aquele homem em permanente atividade. Ainda ontem, S. Ex^a procurou-me numa sala do Senado, onde eu participava de uma Comissão, querendo saber como andava o projeto das rádios comunitárias, o que estava acontecendo. É um homem sintonizado com a atualidade, com o dia-a-dia, identificado com os melhores valores da vida pública brasileira. Essa é uma constante de sua vida.

Hoje, aos 80 anos, exercendo o mandato de deputado federal, S. Ex^a é fiel aos mesmos valores

que professava quando constituiu junto com outros companheiros a chamada "vanguarda democrática" no glorioso Estado de São Paulo.

O Sr. Carlos Wilson - Permite-me um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a, Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson - Senador Lúcio Alcântara, antes de tudo, quero parabenizá-lo pela iniciativa de homenagear, indiscutivelmente, uma das maiores figuras da vida pública nacional. Sabemos do sacrifício e da injustiça da vida pública. Mesmo assim, sentimo-nos animados nela permanecer quando vemos figuras como Franco Montoro que é para nós um exemplo de dignidade, de serviços prestados ao Brasil. Cada um procurou nos apartes e nos discursos retratar momentos da vida pública de Franco Montoro. Momentos nas Diretas Já, como foi destacado aqui, pelos Senadores Jader Barbalho e Ramez Tebet, momentos na luta contra a ditadura, momentos no processo de redemocratização do País, momentos de Franco Montoro na formação dos partidos. E retrato um momento mais recente, que tenho o privilégio de viver. Não fui Senador à época de Franco Montoro, mas acompanho S. Ex^a por muitos anos. Hoje, como membro da Executiva Nacional do PSDB - e aqui se encontra o nosso ex-Presidente Artur da Távola, que mais do que ninguém pode dar este testemunho - quando o Partido tem uma dificuldade, não vê caminhos, a primeira pessoa a quem se recorre é ao Senador Franco Montoro, pela sua experiência, pelo seu equilíbrio e, acima de tudo, pelo seu exemplo na vida pública nacional. Então, quando V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, requereu do Senado Federal esta homenagem, pode ter certeza, V. Ex^a tinha razão; V. Ex^a não é pródigo em homenagens, mas hoje está homenageando aquele que é um pouquinho de cada um de nós. Na verdade, o Deputado, o Senador, o Governador Franco Montoro é um dos grandes referenciais da nossa vida pública. Por conseguinte, é uma soma de todos na vida pública nacional. Parabéns Senador Lúcio Alcântara, pela justa homenagem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado Senador Carlos Wilson. V. Ex^a, menos pelos elogios que me fez, mas muito mais pelo conteúdo do seu aparte, foi muito feliz nas observações que trouxe, nesta tarde, ao Plenário do Senado. Realmente, o Deputado Franco Montoro é aquela figura a que recorremos, agora no nosso caso específico do PSDB, nas horas de dificuldades, nas horas em que precisamos de uma pessoa experiente e ao mesmo tem-

po. um espírito atual, renovador, inquieto. S. Ex^a é um homem cordial, generoso, mas é também, nessa sua maneira de ser, um homem bravo. Teve, por exemplo, num determinado momento político, a disposição de liderar a formação de um novo partido; teve a disposição de liderar o Movimento pelas Diretas. Isso tudo mostra que coragem, firmeza, determinação não é sinônimo de bravata, e sim de convicção pessoal que se expressa em atitudes e gestos concretos.

O Sr. Iris Rezende - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Lúdio Coelho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Não quero me alongar mais. Há outros Senadores que querem apartear. Eu ouviria apenas o Senador Iris Rezende e o Senador Lúdio Coelho, pedindo que sejam breves para que eu possa concluir e ensejar a outros Colegas a oportunidade de também se manifestarem a respeito nesta tarde.

O Sr. Iris Rezende - Muito obrigado pela oportunidade do aparte, Senador Lúcio Alcântara. Fiz questão de apartear para documentar a minha emoção com relação a esta histórica homenagem que se presta a um dos homens mais dignos da política de nosso País - Franco Montoro. Desejo associar-me às palavras de V. Ex^a, que em tão boa hora tomou a iniciativa de fazer com que parte da sessão do Senado do dia de hoje fosse dedicada a homenagear Franco Montoro pelos seus 80 anos de vida. V. Ex^a, na verdade, vem quase inovar, porque o que presenciamos no mundo político são homenagens póstumas, quando os autores dos grandes gestos, dos grandes feitos já não têm mais como se sensibilizarem pelas posições daqueles que os homenageiam. Quando V. Ex^a tomou essa iniciativa, eu a achei interessante, porque mais uma emoção - tenho certeza disso - Franco Montoro tem agora na vida, sentindo que os seus 80 anos de vida e muitos e muitos anos de luta não foram em vão, pois ele foi procurando, com seu trabalho, construir um País novo, uma Pátria à altura dos nossos sonhos. Paralelamente a essa luta insana, ele foi servindo, também, de exemplo a nós outros, aos homens públicos deste País, porque a vida de Franco Montoro, devemos acentuar, mostra aos homens públicos deste País que vale a pena trabalhar com sentimento, movido pelo sentimento patriótico, com honestidade, com espírito cristão, humano, voltado, sobretudo, para aqueles que mais sofrem. Tive e tenho o prazer de privar da amizade de Franco Montoro, lá dos nos-

sos velhos tempos de PSD, MDB e PMDB. Lamentei, digo com muita franqueza, quando Franco Montoro deixou as hostes do PMDB para fundar outro partido, mas compreendi, também, aquela criatura inquieta que sempre quer mais, que sempre quer aperfeiçoar. De forma que, cumprimentando V. Ex^a pelo gesto, deixo aqui registradas, que me permitam meus Colegas de Bancada, as homenagens de Goiás, em nome de Onofre Quinlan e Mauro Miranda, ao nosso querido amigo e ilustre homem público Franco Montoro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Iris Rezende, pela intervenção de V. Ex^a, o que contribui para colocar no devido lugar a figura do Deputado Franco Montoro.

Depois do aparte do Senador Lúdio Coelho, vou concluir o meu pronunciamento para não impedir que outros Senadores possam fazer também a sua homenagem.

O Sr. Lúdio Coelho - Senador Lúcio Alcântara, acompanho a vida do Governador Franco Montoro desde 1945, nos tempos de Jânio Quadros e de outros que já desapareceram. Olhando para V. Ex^a, professor Franco Montoro, estou me lembrando do pós-guerra, quando homens idosos, mas atualizados, assumiram a responsabilidade da reconstrução do mundo como Adenauer, Chiang Kai-Shek e tantos outros, e pensando em quanto V. Ex^a pode servir ao nosso País com sua experiência, sua competência. Lembro-me também de que em seu Governo V. Ex^a dava grande importância às pequenas coisas, cuidando do que era mais importante no dia-a-dia dos Municípios do Estado de São Paulo. Naquele tempo, no longínquo Mato Grosso do Sul, ficávamos observando seu desempenho. Desejo homenageá-lo em nome do meu Estado do Mato Grosso do Sul, porque somos quase um quintal de São Paulo; somos, assim, um servidor de São Paulo porque produzimos lá os produtos primários e os enviamos para São Paulo desenvolvê-los. Que Deus o proteja, e que V. Ex^a continue nos seus 80 anos com a mesma força, a mesma fé, a mesma esperança de sua juventude.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho.

Queria pedir desculpas aos Srs. Senadores que desejavam apartear meu pronunciamento, pedindo que o façam nos discursos dos oradores que se seguirão e que, certamente, vão ter a oportunidade, com muito mais brilhantismo, de tratar dessa vida fascinante e exemplar do Deputado Franco Montoro.

Mas não quero concluir meu pronunciamento sem me referir a um aspecto particular de sua vida, que é o fato de S. Ex^a ser um homem de bem, um pai de família exemplar que tem dado exemplos que são certamente de grande importância para seus familiares, descendentes, referindo-me a uma figura também muito querida de uma pessoa sempre atuante e dinâmica. E, para escapar desse truismo de dizer que por trás de um grande homem há sempre uma grande mulher, digo que, na verdade, ao lado de um grande homem há uma grande mulher, que é D^a Lucy Pestana Silva Franco Montoro, que está aqui partilhando dessas homenagens que o Deputado Franco Montoro recebe neste momento.

Por isso, ao concluir minhas palavras, desejo que o Deputado Franco Montoro persevere nesse mesmo caminho, nessa mesma linha, nessa luta em favor da democracia, da formação da cidadania, do aperfeiçoamento dos costumes políticos, do fortalecimento de nossas instituições, dando um belo exemplo a todos os brasileiros que podem se inspirar na sua vida para seguir por esse mesmo caminho difícil, duro, cheio de incompreensões, que é a política, principalmente em um País como o nosso, onde as instituições são frágeis e não dispomos dos mesmos instrumentos para promovermos o bem comum, como é do nosso dever e da nossa obrigação. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu caro Deputado, Senador, Governador, Ministro, Franco Montoro, no momento em que V. Ex^a é homenageado pelo Senado Federal - Casa onde V. Ex^a marcou presença histórica - , como último orador inscrito desta sessão, sinto-me castigado, porque penso ser quase impossível - depois dos pronunciamentos dos Senadores Ney Suassuna e Lúcio Alcântara, que teve a idéia desta homenagem, e agora com a presença nesta Casa do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e com todos os apertos que tivemos - é muito difícil lembrar aqui episódios e etapas da vida de V. Ex^a que já não foram lembrados por aqueles que nos antecederam.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer que a Consultoria Legislativa desta Casa havia preparado algumas anotações para meu discurso e, como V. Ex^a também é muito querido pelos profissionais que trabalham aqui no Senado Federal, me sugeriam que lembrasse, desta tribuna, que V. Ex^a nasceu exatamente durante o Governo de um conterrâneo meu, da mesma cidade, o ex-Presidente Wenceslau Brás. Sugeriram também que lembrasse que V. Ex^a, ao completar 80 anos de vida, completa praticamente 50 anos de vida pública. Sugeriram, inclusive, que lembrasse o início da carreira de V. Ex^a como Vereador, como Deputado Estadual, como Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; que lembrasse aqui as passagens de V. Ex^a na Câmara Federal, no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, no Governo do Estado de São Paulo, no Senado da República. Todavia, meu caro Deputado Franco Montoro, tudo isso já foi lembrado, e de forma clara por todos os que nos antecederam.

Eu me permito, portanto, na incumbência de concluir esta homenagem, dizer que V. Ex^a, na verdade, nos motiva a esta sessão solene muito mais pela sua longevidade política do que pelo fato de estar tão jovem, tão dinâmico e tão bem-disposto para a vida pública ao completar 80 anos de idade. Essa longevidade, Senador Franco Montoro, é preciso que se coloque de forma muito clara, nasce de uma sutileza que marca sua vida pública: É que, ao longo desses 50 anos, sempre que teve que decidir entre o mérito e o sucesso, V. Ex^a optou pelo mérito.

Essa colocação, muito feliz, é do Senador Artur da Távola, que foi presidente do PSDB nacional e é um dos homens que marcam a linha de pensamento da social-democracia brasileira, ao fazer uma referência sobre o exemplo que V. Ex^a dá a todos nós de que, em determinados instantes fundamentais da vida pública de cada um, é preferível optar pelo mérito do que pelo sucesso, até porque o primeiro é mais duradouro que o segundo.

Todos temos um grande carinho por sua presença na Executiva Nacional do PSDB, onde mais que Conselheiro é membro atuante a definir caminhos; todos temos um carinho muito grande pela presença de V. Ex^a no Congresso Nacional; mas, sobretudo, temos muito presente que o exemplo de V. Ex^a, o exemplo de cada um de seus gestos, de cada um dos momentos importantes de sua vida pública, tantos aqui lembrados, são eles os que devem nos inspirar, os que devem pontuar nossos caminhos.

O País, caro Senador, caro Deputado Franco Montoro, vive um momento importante, porque, pro-

vavelmente, nesses 50 anos de vida pública de V. Ex^a foram muito poucos os momentos em que tivemos ao mesmo tempo liberdade, democracia, estabilidade econômica e temos ainda um projeto de País.

O que sinto no dia-a-dia da convivência com V. Ex^a, no seio de nosso Partido ou nas lides do Congresso Nacional, é que mais do que a experiência que V. Ex^a traz a esta Casa, muito mais do que essa experiência, esta homenagem se deve à capacidade de V. Ex^a de sonhar e de ajudar a construir novo projeto de País. Nessa convivência com V. Ex^a, sentimos que é a tarefa de esculpir esse modelo de País mais justo, menos desigual, que é esse exercício diário o que lhe rejuvenesce; é o que lhe confere juventude de espírito e, mais que um exemplo pelos 50 anos de vida pública, é o que faz V. Ex^a ser reverenciado pela capacidade de olhar o futuro com otimismo, com alegria, com prazer de fazer vida pública com prazer e, por isso mesmo, fazer tão bem feito.

O Sr. Artur da Távola - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Pois não. Antes de concluir, ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola - Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador. Meu prezado Franco Montoro, a esta altura dos nossos pronunciamentos, é praticamente impossível aduzir qualquer consideração que não seja repetitiva, mas há no lugar-comum uma situação muito interessante: quando as pessoas partem do lugar-comum, elas não estão sendo originais, mas quando chegam ao lugar-comum descobrem a essência pela qual alguma coisa é comum às demais. E chegar ao lugar-comum não é pecado; pecado talvez seja partir do lugar-comum. V. Ex^a é lugar-comum na política brasileira, no verdadeiro sentido dessa palavra. V. Ex^a é referência; é referência para nós que somos seus companheiros de Partido, é referência para qualquer político, é referência ética. V. Ex^a também é referência internacional do Brasil. E é muito importante chegar a esse ponto. Talvez exista em V. Ex^a um defeito para o político: V. Ex^a é equilibrado demais; V. Ex^a é generoso; V. Ex^a não está cercado de certa aura polêmica que tanto encanta os noticiários e que faz muitas vezes o destaque de algumas figuras; V. Ex^a é um construtor; V. Ex^a opera na linha do entendimento. V. Ex^a, ademais, traz nesse equilíbrio um outro traço que precisa ser ressaltado: o da aplicação de idéias cristãs à política. As idéias cristãs aplicadas à política dividiram o próprio pensamento cristão; já foram aplicadas pela Direita como são aplicadas pela Esquerda,

mas partem de um princípio fundamental de genericidade, com base na doutrina social da igreja, com base em uma concepção de vida segundo a qual é dentro dos indivíduos que se darão as transformações necessárias, as transformações que hão de se dar na sociedade. Esse primado do indivíduo sobre o social numa época de coletivismos, que V. Ex^a atravessou com absoluta coerência no pensamento, é marca da ação política de V. Ex^a. Acrescentando ao que foi ressaltado aqui, eu gostaria de trazer à consideração dos Srs. Senadores e dos vários Deputados aqui presentes, alguns dos quais já fizeram a tentativa de romper o nosso Regimento para usar da palavra, porque queriam associar-se às homenagens, o fato de que essa marca, essa descoberta do indivíduo na sua eminente dignidade é que dá o sentido social da ação política de V. Ex^a. O PSDB, como todos os partidos do mundo, possui duas vertentes muito claras - e ainda bem que as possui, e ainda bem que as incorpora: possui uma vertente oriunda do pensamento social - socialistas, socialistas democráticos - e possui uma vertente oriunda do pensamento democrata cristão. V. Ex^a comanda essa vertente e, às vezes, é até um tanto implacável quando se pretende no PSDB apenas fortalecer o veio de natureza social, deixando de equilibrar as tendências de um liberalismo progressista, advindo do pensamento da posição social, dos princípios sociais da democracia cristã. Pude avaliar essa experiência melhor do que o fez muita gente porque vivi no Chile quando ela esteve no poder. Não pertenço a essa corrente, mas tenho por ela enorme admiração. V. Ex^a, portanto, capitaneia também a nível internacional; V. Ex^a é referência internacional dessa presença na vida brasileira. Deputado Franco Montoro, não pretendo tomar o tempo do orador - o aparte é sempre uma injustiça para com ele -, mas eu não poderia deixar de trazer, como seu admirador, como seu fã, se me permite essa expressão, e sobretudo como seu companheiro de partido - dentre as suas grandezas existe a de saber-se nosso guia e, mais do que nosso guia, colocar-se como companheiro - trazer o abraço comovido de quem o respeita, admira e, lá nas suas opções mais profundas, várias vezes procura seguir o seu exemplo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço ao Senador Artur da Távola pelo aparte, que se referiu basicamente à participação importante de André Franco Montoro na construção programática do PSDB.

Referia-me, meu caro Deputado Franco Montoro, à participação de V. Ex^a, neste momento da História do País, na construção do projeto do País.

O Sr. Romeu Tuma - Senador José Roberto Arruda, quando possível, eu gostaria de um aparte.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer.

Caro Deputado Franco Montoro, é esse episódio, é essa variável da disposição de V. Ex^a de ajudar a moldar, de ajudar a esculpir esse novo projeto de País que eu gostaria neste momento de sublinhar.

Concedo o aparte primeiramente ao nobre Senador Sérgio Machado; em seguida, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Sérgio Machado - É uma satisfação muito grande, como Líder do PSDB, participar desta sessão, primeiro porque posso testemunhar a justiça que se faz a um homem que marcou, pela sua simplicidade, pela visão coletiva e pela falta de apego ao poder, a História do Brasil. Franco Montoro é esse símbolo. No Governo, descentralizava. Não queria o poder, queria a descentralização para melhorar a situação dos que se sentiam excluídos. Esta foi sempre a marca de Franco Montoro: ajudar o Brasil a avançar. Houve o exemplo de sua atuação nas Diretas Já, quando não teve nenhum apego, quando não pretendeu ser Presidente da República. Naquele momento S. Ex^a queria que o País avançasse. Franco Montoro é, dentro do nosso Partido, o mais jovem, o mais idealista dos integrantes; é aquele que luta - e o faz com garra - na defesa de suas idéias. Para mim, Franco Montoro é uma balaíza, um exemplo a ser seguido. Por essa razão, como Líder do Partido de S. Ex^a, estou profundamente orgulhoso em poder constatar as manifestações de integrantes de todos os partidos, palavras de justiça para com aquele que é o nosso Presidente de Honra e um dos grandes símbolos do nosso Partido, aquele que o povo elegeu para ocupar os mais importantes cargos de São Paulo. Estou muito orgulhoso por saber que o homem que exerceu todos esses cargos reconhece que o importante, para construir, é descentralizar, é unir, é somar forças. Parabéns, Franco Montoro! Continue sendo esse exemplo para todos nós.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Romeu Tuma - Agradeço a V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda, por esta oportunidade. Quando o Senador Lúcio Alcântara teve a brilhante idéia de homenagear V. Ex^a, Deputado Franco Montoro, pretendi inscrever-me para falar, para discursar

a respeito de fatos que acompanhei da sua vida política. Colhi alguns dados. Consultei até uma enciclopédia da Fundação Getúlio Vargas, que traz um retrospecto atualizado da vida de V. Ex^a. Há um detalhe importante a que se referiu o Senador Artur da Távola, sobre o Partido Democrata Cristão. Franco Montoro, mediante suas atividades políticas, sempre deixou claro esse amor a Cristo, essa opção pela democracia cristã. Existe, nessa enciclopédia, uma passagem intitulada: "Montoro e a sucessão paulista", que diz:

"Empenhado em sua candidatura para o Governo de São Paulo, Montoro passou a angariar apoio para a mesma. Em 6 de janeiro de 1981 era recebido pelo Papa João Pulo II, em audiência privada no Vaticano. Na ocasião, o Papa deu o seu apoio à abertura política do Brasil, manifestando a esperança..."

E por aí vai. Sou testemunha, Governador Montoro - eu, que poderia ter sido auxiliar de V. Ex^a e tenho a tristeza disso não constar do meu currículo -, pois acompanhei as dificuldades por que passou principalmente no início da sua gestão à frente do Governo de São Paulo, quando a Abertura realmente começava a ser implantada no nosso País. E V. Ex^a, com aquela firmeza de caráter, com aquela paciência e amor que distribui aos seus companheiros de trabalho, pôde superar os quatro anos de dificuldades apresentadas nos confrontos políticos e trazer São Paulo como um exemplo da abertura política. Quero cumprimentar o Senador Lúcio Alcântara por esta oportunidade que nos dá de homenagear um grande brasileiro; e não poderia deixar também de cumprimentar D. Lucy, que, com aquele carinho permanente, sempre ao lado do Governador Montoro, mais do que primeira-dama, era praticamente a mãe dos paulistas. Que Deus o proteja e que possamos continuar a gozar da sua presença e do auxílio dos seus conhecimentos!

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, meu caro Deputado e homenageado, André Franco Montoro, ao agradecer os apartes, quero lembrar a V. Ex^a, que foi Senador por tantos anos, que poucas vezes este Plenário esteve tão atento a uma sessão de homenagem.

O Sr. Jáder Barbalho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Concedo o aparte ao nobre Senador Jader Barbalho, com o maior prazer.

O Sr. Jáder Barbalho - Não resisti a solicitar um novo aparte - não a V. Ex^a, mas nesta sessão - para destacar um aspecto paradoxal desta homenagem: estamos aqui a homenagear Franco Montoro, até certo ponto como S. Ex^a estivesse prestes a encerrar a vida pública. O sentimento que tenho é o de que 80 anos é muito pouco para Franco Montoro. Uma das características do nosso homenageado, com quem tive oportunidade de privar quando eu era Deputado Federal e S. Ex^a Senador, conhecida em toda a Casa, em todo o Congresso, é que o Montoro sempre estava com pressa. Era a sensação que S. Ex^a nos passava. A profissão do Montoro - e alguém já disse, eu não tenho originalidade - seguramente seria viver. Retomar à Câmara dos Deputados para Montoro não era ter um mandato, ter um cargo público, porque, como ressaltéi anteriormente, Montoro é dessas figuras da vida pública nacional que dispensa cargo. Quer dizer, onde passa, perguntam: Quem é aquele cidadão? Não precisa saber se é Governador, se é Deputado Federal, se é Senador, se é Ministro. É uma instituição, como tantos outros que reverenciamos na vida pública nacional. Montoro é um desses. Mas Montoro seguramente voltou para a Câmara porque quer continuar contribuindo, através do mandato parlamentar, com o Brasil. Esse é um exemplo que faço questão de ressaltar. Essa vontade de viver, essa vontade de contribuir dá-nos o sentimento de que, para Montoro, 80 anos é muito pouco, 50 anos de vida pública é muito pouco. Que Deus abençoe o Brasil! Quem sabe não estaremos, ou outros estarão, aqui a festear os 100 anos de Franco Montoro, com a presença de S. Ex^a, ainda contribuindo para o Brasil?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito bem! O Senador Jader Barbalho, de forma interessante, lembra aqui, meu caro Deputado Franco Montoro, a idéia central que procurei sublinhar neste curto pronunciamento, que é dizer que muito mais pela experiência de V. Ex^a, queremos homenageá-lo pelo seu exemplo de vida, pela capacidade de V. Ex^a de sonhar, de olhar o futuro sempre; e isso é o que lhe confere jovialidade, e é este seu exemplo que miramos nas nossas vidas públicas.

Mas, ao concluir, gostaria de dizer que falo aqui também em nome de outras pessoas. Em primeiro lugar, caro Deputado Franco Montoro, o Senador Valmir Campelo e eu queremos homenageá-lo em nome da população do Distrito Federal, em nome da população da Capital deste País, onde V. Ex^a durante vários anos exerceu o magistério, sendo professor dos nossos filhos, sendo professor de uma

grande geração de brasileiros que aqui vivem. Essa é a nossa homenagem, em nome do povo de Brasília.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Gostaria de incorporar uma palavra não só do meu Partido, como minha pessoal, às homenagens que o Senado presta ao Senador, Deputado, Governador Franco Montoro. É sem dúvida uma das figuras maiores não apenas do seu Partido, mas da política nacional, e está a merecer, quando completa os seus 80 anos, que a classe política lhe preste estas justas manifestações de apreço. E V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda, é bem o intérprete de toda a Casa, como o foi o Senador Lúcio Alcântara, dos nossos desejos de transformar esta festa do Senado em uma festa de todo o Brasil, e não apenas do Distrito Federal, que V. Ex^a tão bem representa. Quero lembrar que em momentos difíceis da vida nacional encontramos sempre o Senador Franco Montoro, inclusive na campanha de Tancredo Neves, quando lá estivemos com ele, comandando o processo em São Paulo e nos levando de seu Palácio diretamente para os palanques, em hora difícil da vida nacional e fazendo uma mudança radical na vida política brasileira, mas sempre mostrando a sua figura de homem público singular, sério e compreensivo, e sabendo fazer as transições que o País vivia e vive. Por essa sabedoria política, também o Senador, Governador e hoje Deputado Franco Montoro está a merecer as homenagens desta Casa do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Quero, em segundo lugar, meu caro Deputado Franco Montoro, dizer que de certa forma eu represento aqui, hoje, também uma geração de brasileiros que nasceram após o ingresso de V. Ex^a na vida pública. Há um testemunho que gostaria de prestar: quando a nossa geração sonhava com a redemocratização do País, quando sonhava com a volta da liberdade, quando sonhava com o privilégio de eleger os nossos governantes e os nossos representantes - e tivemos todos esses sonhos na nossa adolescência e no início de nossas vidas profissionais - , tinha na figura de V. Ex^a na liderança desses movimentos um marco. Embora ainda inexperientes, trilhávamos um caminho que nos levaria a bom termo. A bom termo - e disseram isso o Senador Antonio Carlos Magalhães e alguns que me apartearam - não só

porque propunha mudanças, não só porque propugnava para a vida pública do País uma revolução, mas principalmente porque buscava todas essas mudanças pelo caminho democrático, com equilíbrio, com sensatez, olhando sempre o futuro. Essa é a marca que V. Ex^a imprimiu aos sonhos da geração que aqui também represento.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Pois não, Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador José Roberto Arruda, pressenti que V. Ex^a estava perorando, mas não posso perder esta oportunidade de render uma homenagem a uma pessoa a quem rendo íntimos cultos, e seguramente tenho traduzido isso permanentemente. O homem público Franco Montoro, Deputado Federal, como disse bem alguém que me antecedeu, dispensa cargos públicos para estar presente na vida pública e ser sempre uma figura símbolo de muitas virtudes. Seus padrões elevados, padrões éticos, cívicos, teológicos, levam-no sempre a ser uma espécie de farol para as gerações. Realmente, eu cheguei à vida pública tendo esse farol, essa figura que ajudava na iluminação dos meus caminhos. É um homem que conserva o sonho no coração, que não tem sentimentos menores, que tem uma larga experiência e que seguramente vai continuar cercado do respeito, do carinho e da admiração de todo o povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito bem!

Meu caro Presidente José Sarney, caro Deputado Franco Montoro, gostaria de dizer a este Plenário, aos Srs. Senadores presentes, particularmente àqueles que participaram ativamente desta homenagem, aos Srs. Deputados Federais que honram esta Casa com a suas presenças neste plenário, a todos os que, no Congresso Nacional ou pelos meios de divulgação, acompanham esta homenagem, que cumpro, ao final do meu pronunciamento, uma tarefa que me é particularmente honrosa e agradável, a de transmitir a V. Ex^a, Deputado Franco Montoro, um abraço de um amigo seu, de um homem que iniciou a sua vida pública como seu suplente a uma candidatura ao Senado Federal.

Trago aqui, como Líder do Governo no Congresso, o abraço afetuoso do seu amigo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que pediu que eu dissesse desta tribuna que a vida pública de V. Ex^a tem sido para Sua Excelência, Presidente Fernando

Henrique, a exemplo do que tem sido para todos nós, um marco, uma referência a indicar os caminhos da construção de um futuro deste País, que todos desejamos mais justo e menos desigual - bandeira essa que marcou toda a trajetória pública de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Se me permite o Presidente José Sarney, concedo o último aparte ao Líder do PFL nesta Casa, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão - Muito obrigado a V. Ex^a. Quero dizer que, indiscutivelmente, os pontos traçados por V. Ex^a bem representam a vida digna, honrada, séria e patriótica, de Franco Montoro. Nesta Casa o vi, desde os idos de 1975, pontificando. Já o vi como Líder do MDB, em diversas funções, e tive a honra, finalmente, de ser seu colega quando eu era Governador do meu querido e sofrido Piauí e S. Ex^a do grandioso Estado de São Paulo. Naquela ocasião, participamos da grande Jornada Cívica pela Redemocratização do País - o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, era Governador do Estado do Pará, em seu primeiro Governo. Participamos daquela Jornada Cívica, juntamente com o Presidente José Sarney, quando fincamos os alicerces desses novos tempos, desses novos ventos, dessa nova aurora que passamos a viver, em termos de democracia. Sem dúvida alguma, ajudou a coordenar os nossos trabalhos, os trabalhos dos Governadores, o Governador do Estado de São Paulo, Franco Montoro, como um pilar da democracia brasileira, aqui presente, para testemunhar que todos nós temos, por sua honrada vida, a maior admiração.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço ao nobre Senador Hugo Napoleão.

Concluo a minha homenagem, meu caro Deputado André Franco Montoro, afirmando que, por mais que esta Casa tenha tentado, por mais que todos nós tenhamos nos esforçado, temos consciência de que as nossas palavras e esta homenagem simples não estão à altura de tudo aquilo que V. Ex^a fez na vida pública brasileira.

Peço a V. Ex^a, ao final deste pronunciamento, que leve consigo não a tradução da nossa emoção, mas, principalmente, o nosso afeto, o nosso carinho, a nossa admiração, o nosso respeito, a nossa reverência, a tudo o que V. Ex^a fez por este País. Concluo com esta linha de pensamento: especialmente, pela capacidade que V. Ex^a tem, ao cabo de 50 anos de vida pública, de valer mais pelas idéias e pelos

sonhos de futuro do que por tudo aquilo que já fez nesse passado que reverenciamos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Ermades Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, Deputado Franco Montoro, se não costumeira a realização de uma sessão como esta, que rara felicidade teve o ilustre Senador Lúcio Alcântara de convocá-la para estarmos aqui, neste momento, homenageando Franco Montoro.

Tenho dito desta tribuna que o Brasil está vivendo um momento muito difícil, em que as referências para o povo brasileiro estão sendo muito escassas. Os Partidos vivem uma fase complexa, sem comunismo, o capitalismo sob Interrogação, sem União Soviética, em nível de mundo, em nível de Brasil, em nível de ideologias; Interrogamo-nos não sobre se cumprimos nosso dever, mas sobre a maneira como o estamos cumprindo.

O Senador Lúcio Alcântara foi muito feliz, pois estamos falando de um nome que é uma referência neste País.

No Brasil temos dúvidas, interrogações: "Para onde ir?", "Qual o caminho a seguir?", "Quem são as pessoas?", "O que estão fazendo as pessoas?"

Franco Montoro, indiscutivelmente, esteja no Partido em que estiver o cidadão, pertença à religião a que pertencer o cidadão, é uma referência, porque quando fala, analisa e defende suas teses, sabemos que, primeiro, é sempre a mesma pessoa. Pode estar no Governo, pode ser Senador, pode ser Governador, pode ser Deputado, pode não ter mandato, pode estar no PDC, pode estar no PMDB, pode estar no PSDB, mas as suas idéias, os seus princípios, a sua ética e a sua doutrina são uma linha reta; S. Ex^a não muda, não altera o seu pensamento.

Desafio que, ao longo do tempo, se traga, referente a Franco Montoro, um pronunciamento divergente de outro com relação aos princípios da social-democracia, com relação aos princípios da democracia cristã, com relação aos princípios de uma integração da América Latina, com relação a um regime parlamentarista mais aberto, com relação à ética na política.

Esse é o Franco Montoro.

V. Ex^a sabe, meu querido Franco Montoro, do carinho e respeito que tenho por sua pessoa. Mais do que os oradores que me antecederam, quis o destino que, praticamente ao longo da minha vida pública, fosse eu um seguidor permanente de V. Ex^a. Era eu Deputado Estadual, no Rio Grande do Sul, e V. Ex^a Deputado Federal, Presidente do nosso velho MDB. V. Ex^a, já de saída, quando poderia ter optado pela Arena - muitos do PDC fizeram essa escolha -, optou pelo Partido difícil, pela árida posição do MDB.

Eram épocas difíceis, como aquela de 1970, quando o nosso Partido tinha, de um lado, os que diziam que dever-se-ia extinguir o Partido e, do outro lado, os que diziam que deveríamos votar em branco - e foi uma montanha de votos brancos; de outro lado, os que defendiam a tese de que deveria haver a renúncia coletiva ao mandato. O MDB ficou reduzido a uma Bancada de sete Senadores, o resto era Arena. Foi a época em que a Arena era o maior Partido do Ocidente.

Naquele ano, se não me engano, ganhamos apenas em São Paulo, com V. Ex^a, e também no Rio de Janeiro, porque a derrota foi generalizada. V. Ex^a comandou aqui, como Líder, o MDB. Comandou, lutou, defendeu, com as mesmas idéias e com os mesmos princípios.

Lembro-me de que, jovem ainda, Deputado Estadual, por contingências, pela importância da política no Rio Grande do Sul, com os exilados Jango e Brizola ali do lado, merecia eu o convite para participar das difíceis e árduas reuniões ou no apartamento de V. Ex^a ou no do Dr. Ulysses Guimarães ou, ainda, no do Dr. Tancredo Neves. Naquelas reuniões dramáticas, muitas delas, onde se interrogava como seria o dia seguinte, lembro-me da palavra, da firmeza e da dignidade de V. Ex^a, sem os gestos exagerados de aparecer por aparecer, mas com a firmeza da decisão de estar no lugar certo, no momento certo.

Lembro-me quando Oscar Passos, Presidente do MDB, não se elegeu Senador pelo Acre. Fomos extraordinário Oscar Passos. Estávamos, na época, um grupo muito pequeno, em uma reunião célebre, uma convenção, onde o Presidente era Oscar Passos, o 1º Vice era Franco Montoro e o 2º Vice era Ulysses Guimarães, e o Rio de Janeiro, que tinha três Senadores do MDB, não tinha nenhum membro na Executiva. Tivemos um longo debate, uma longa discussão, onde o MDB do Rio de Janeiro queria ter - já que era o único Estado que tinha Governador e três Senadores - um membro na Executiva. E o de-

bate se prorrogou até o momento em que o Sr. Franco Montoro concordou que aquele Estado tivesse um membro na Executiva. Assim ficou acertado.

São Paulo, porém, tinha dois vices: o primeiro, que era Franco Montoro; e o segundo, que era Ulysses Guimarães. Então, Oscar Passos indagou, na ocasião, no lugar de quem entraria Amaral Peixoto? Nesse momento, reinou um silêncio total. E Franco Montoro, que era o 1º Vice-Presidente, respondeu que não haveria problema, que Amaral Peixoto poderia entrar em seu lugar.

Para Oscar Passos, a questão estava resolvida: Amaral Peixoto entraria na vice-presidência, no lugar de Franco Montoro. Foi quando o querido amigo Dr. Ulysses Guimarães interferiu, propondo, já que São Paulo tinha a primeira e a segunda vice-presidências, e se o Rio de Janeiro iria entrar na vice-presidência, que fosse na segunda e não na primeira; com o que todos concordaram. Só que isso não aconteceu. Ulysses Guimarães não saiu; ao contrário, Franco Montoro saiu, passando Ulysses Guimarães para a primeira vice-presidência e Amaral Peixoto para a segunda.

O Deputado Franco Montoro deve lembrar-se do discurso que fiz, daquela tribuna, em nome da convenção, saudando-o como o grande responsável pelo entendimento e pela grande unidade que se fazia no Partido, em virtude de seu desprendimento naquele momento.

O destino é o destino. Dois anos depois, Oscar Passos não se elege Senador. Embora todos pensássemos que seria até melhor ele presidir o Partido mesmo sem mandato e morando no Rio de Janeiro, por uma questão de ética, entendeu que, tendo sido derrotado no Acre, não podia presidir um Partido no Brasil; e renunciou, subindo, assim, o Dr. Ulysses Guimarães à Presidência do Partido.

Lembro-me de muitos e muitos atos do Dr. Franco Montoro. Recordo-me do que foi dito aqui pelo orador, Líder do PFL, então Governador do Piauí. É verdade, a ação dos Governadores do MDB e dos Governadores do então PDS, do Nordeste, com a dissidência que o Sr. José Sarney, o Sr. Marco Maciel e outras pessoas fizeram no Governo, foi da maior importância. Mas tudo começou com uma ação importante do Senador Franco Montoro.

O nosso candidato do MDB chamava-se Ulysses Guimarães. Quem não era favorável a Ulysses Guimarães, por várias razões, era a Franco Montoro - a dúvida e a interrogação que existia no Partido era entre Ulysses Guimarães e Franco Montoro. Franco Montoro, sendo Governador de São Paulo, não sen-

do Presidente do MDB, não tendo as rixas que o Dr. Ulysses tinha tido, para muitos, era um candidato mais natural do que o Dr. Ulysses.

Estávamos no Partido, do qual eu era vice-presidente, com a interrogação do que fazer, quando o Governador de São Paulo, Franco Montoro - e está aqui o Senador Jader Barbalho, Governador à época, que pode confirmar - reuniu-se com os Governadores do MDB - José Richa, Jader Barbalho, Iris Rezende - e fecharam em torno da candidatura de Tancredo Neves. Depois, procuraram Governadores dissidentes hoje, que fazem parte do PFL, como o Senador Hugo Napoleão e tantos outros, e realizaram um grande movimento dos governadores, que foi o baluarte, a viga mais forte da candidatura Tancredo Neves/José Sarney à Presidência da República. Atitude de Franco Montoro.

Se Franco Montoro tivesse ficado quieto naquela reunião, a destinação ou seria para o Dr. Ulysses ou para ele. Mas talvez não saísse ninguém. Entretanto, aquele momento em que Franco Montoro teve a grandeza e o gesto de, como Governador de São Paulo, articular a candidatura do Governador de Minas - primeiro, entre os Governadores do PMDB; depois, com Governadores de outros Partidos que estavam dissidentes - foi decisivo e definitivo para o resultado positivo da candidatura Tancredo Neves/José Sarney. Mais um gesto que caracteriza aquilo que é tão difícil: renunciar às vésperas de se obter o poder.

O Sr. Hugo Napoleão - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com muito prazer.

O SR. Hugo Napoleão - Permita-me uma leve incursão no discurso de V. Ex^a para ratificar suas palavras. Já tive oportunidade aqui, aparteando o nobre Senador José Roberto Arruda, de lembrar que o então Governador Franco Montoro era uma espécie de coordenador de todos nós, até porque fizemos reuniões no Palácio dos Bandeirantes à época. Mas me permito, então, repito, aduzir uma pequena argumentação apenas para dizer que na ocasião de todas as Assembléias Legislativas de todos os Estados da Federação brasileira, modéstia à parte, a primeira a eleger os seus seis delegados ao Colégio Eleitoral foi, exatamente, a do Estado do Piauí: companheiros meus, do antigo PDS, sob minha coordenação. Esse foi um fato importante naquele momento, bem sabe o Presidente José Sarney, com quem tive vários encontros, inclusive um deles em Teresina, no Palácio do Karnak, quando S. Ex^a me alertou que estávamos para assistir à transformação da his-

tória e não queria que o Piauí dela ficasse fora. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Conto esses fatos para mostrar a profundidade da personalidade de Franco Montoro.

Dentro do meu Partido, então MDB, tínhamos os homens que traçavam diretrizes: Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e, basicamente, Franco Montoro, que tinha o seu velho pensamento, quase repetitivo e que dele, às vezes, nós ríamos, sobre a democracia cristã, a ética e a socialdemocracia. A tese de que cada um deveria dar a sua parte, e que a sociedade deveria dar as mãos para construir uma grande Pátria; e uma grande Pátria só seria grande com pequenas obras realizadas pelo conjunto da sociedade.

Fizeram uma acusação ao Deputado Franco Montoro: de que o grande erro do seu Governo foi não ter feito propaganda das grandes e importantíssimas obras realizadas por ele. Mas, quando as divulgava, fazia-o sempre afirmando que o seu Governo era o Governo das obras pequenas. Pequenas, mas importantes, como a merenda escolar, a distribuição de hortifrutigranjeiros, de alimentos às pessoas mais necessitadas, como se isso pudesse ser chamada de obra pequena.

Não posso me esquecer nunca que houve um desentendimento, em São Paulo, entre o Partido e o então Chefe da Casa Civil, que era o seu filho.

Acho até natural, Chefe da Casa Civil e filho criam um ambiente difícil e V. Ex^a aceitou a tese do Partido, demitindo o filho, homem de bem, sério e digno, como V. Ex^a. Qualquer outra pessoa, em tese, mandaria o Partido às favas. Mas V. Ex^a governou com o Partido. V. Ex^a tem um espírito tão sério e tão íntegro, uma maneira tão correta de ver as coisas que, às vezes, em tese, "erra pelo exagero."

O Presidente da República da época; o Presidente do Partido, Dr. Ulysses Guimarães; V. Ex^a, Governador de São Paulo; Mário Covas, Prefeito de São Paulo, enfim todo o Partido não queria o Quérzia para Governador no seu lugar. V. Ex^a também não. Mas V. Ex^a não movimentou uma palha para que não se cumprisse ou não se respeitasse a decisão daquela Convenção. E V. Ex^a podia ter feito, tinha condições de costurar, de manobrar, de alterar o resultado da Convenção em São Paulo. Vários apelos, várias sugestões e várias propostas o Governador Franco Montoro recebeu, no sentido de articular: "O Presidente da República é nosso, o Governador é nosso, o Prefeito de São Paulo é nosso,

o Presidente Nacional e Estadual do Partido é nosso. Será que todas essas coisas não derrotam o Vice-Governador numa Convenção?"

O Dr. Franco Montoro, de quem o Quérzia não era o candidato, não interveio na Convenção, respeitou a decisão. Essas são questões até delicadas de serem analisadas. E ao analisar um político profissional pode até parecer meio ridículo; alguém pode argumentar: "Quer dizer que o Montoro podia ter ganho a Convenção e não ganhou; podia ter escolhido o candidato..."

Esse é o Franco Montoro, essa é a personalidade de Franco Montoro. Isso é o que ele chama de ética na política, neste seu artigo, que peço a transcrição nos Anais do Senado Federal.

Franco Montoro, em recente publicação deste ano, diz:

"Multiplicam-se em toda parte movimentos populares ou associativos reivindicando ética na vida pública, na vida social e no comportamento pessoal. Há um retorno à ética, na virada do século. Quiseram construir um mundo sem ética. E a ilusão se transformou em desespero.

No campo da política, a famosa operação "mãos limpas", que se celebrou na Itália e estendeu-se às democracias de quase todas as nações do mundo, teve e tem o mesmo significado da retomada das exigências da ética.

Depois da esperança generosa, dos benefícios das democracias do pós-guerra, quase todas as nações tiveram uma experiência de decepção e revolta. As populações foram surpreendidas pela revelação da prática generalizada de fraudes, desvios de verbas públicas, corrupção de administradores e empresários e máfias de toda a ordem, que transformaram a "coisa pública" em "cosa nostra".

Os escândalos revelados provocaram uma reação generalizada na consciência pública, que passou a exigir ética na política. Essa exigência deu origem, em todos os continentes, a um amplo movimento de investigações, processos, condenações que atingiram inúmeros agentes públicos."

E fala, inclusive, da situação do Brasil.

Esse é o Franco Montoro. O Franco Montoro que clamava, quando Deputado, Líder da Oposição, no regime militar; quando Governador de São Paulo no Governo do Presidente Sáenz, ou no Governo

do Presidente Itamar, ou hoje no Governo de Fernando Henrique. É o mesmo Franco Montoro. É isso que admiro em V. Ex^a. Por isso o carinho imenso que tenho por V. Ex^a.

Vejo que aqueles artigos antigos e livros, que V. Ex^a tinha a gentileza de me mandar quando eu era um jovem e modesto Deputado do Rio Grande do Sul, são os mesmos que estou agora vendo aqui. A publicação de hoje, "Um Novo Modelo de Desenvolvimento", cá entre nós Deputado, o novo modelo é o velho. É a velha democracia cristã, é a velha socialdemocracia que V. Ex^a sempre defendeu. E a "Perspectiva de Integração da América Latina", que hoje é uma realidade, é a mesma que V. Ex^a defendia, lá no início, quando parecia uma ilusão ridícula, uma utopia falar em integração e justiça. É também um mérito do Presidente Sarney, que, quando Presidente, teve uma posição extraordinariamente positiva nesse sentido. Mas V. Ex^a, muito antes disso, quando nunca havia se falado nisso, já defendia essas teses. Isto para mim é o importante: coerência.

Vamos bater no peito e analisar o seguinte: para quantas pessoas, neste País, podemos olhar e perceber, em primeiro lugar, que aparentam 60 anos, quando têm 80 anos de vida e 50 de vida pública, falando hoje das mesmas coisas que falaram no primeiro dia; que defendem hoje as mesmas idéias que defenderam no primeiro dia? E olha que conseguiu sacudir. Houve a Revolução de 1964: ditadura, cassações, violências e arbitrios. E V. Ex^a esteve no poder, esteve na Oposição e pensou sempre do mesmo jeito, teve sempre a mesma posição, a mesma linha.

Lembro-me de quando Montoro me procurou, triste e amargurado, dizendo que o PMDB não tinha mais jeito. S. Ex^a insistia comigo, então Governador do Rio Grande do Sul, para acompanhá-lo a um novo Partido. Dizia que, para ele, isso era uma questão ímpar, muito pessoal e que ele tinha ficado inclusivo com essa missão diante dos novos formantes do Partido; ou seja, que o Simon era o homem do Montoro. Era verdade. Eu não o acompanhei, amargurado, por causa dele. Pensei: se o Montoro está tomando uma posição dessa, eu que o conheço, é porque a situação, realmente, é dramática e ele deve ter razões muito profundas.

Se formos analisar hoje, meu querido Montoro, V. Ex^a poderá dizer: "Viu, Simon, eu tinha razão. A democracia em questão está aí, está lá o meu discípulo Fernando Henrique no poder. Seu Partido, Simon, olha aí a confusão em que está." É provável que sim. Mas V. Ex^a haverá de fazer justiça, porque,

se tivéssemos ficado juntos, naquele momento, em que não era a hora do Dr. Ulysses, provavelmente, em vez da votação boa, mas insuficiente do Covas, e completamente insignificante do Dr. Ulysses, tivéssemos impedido o fenômeno Collor. Mas aconteceu, lamentavelmente aconteceu.

Vou fazer, agora, uma inconfidência. Talvez deixe V. Ex^a mal, meu querido Montoro, mas vou fazer: Franco Montoro é o mesmo Franco Montoro. Outro dia, estávamos reunidos, tomando café da manhã com um grupo grande de políticos e outras pessoas heterogêneas, discutindo o Brasil. Quando se deu a palavra a Montoro, Montoro era o mesmo. E deu um show de política econômica e social para o Brasil: no campo salarial é isso; no campo da economia é isso; no campo das relações pessoais é isso. Deu um show. Diz Franco Montoro: "Temos que nos reunir aqui. Aqui há pessoas muito importantes: há Senadores, há Deputados, há Bispos, há pessoas significativas. Temos que levar o que está se passando aqui ao Presidente da República". Foi quando eu lhe perguntei por que nós deverfamos levar quando o Presidente de Honra do PSDB, professor e criador do Presidente da República, deveria fazê-lo pessoalmente; dizer todas essas coisas a uma conversa a dois com o Presidente da República. S. Ex^a teve que rir, tivemos que rir. Mas quero chamar a atenção: há de convir as mesmas idéias.

Por isso, Sr. Presidente, falo com emoção aqui, falo do amigo, falo do Líder, falo do companheiro, falo do estadista, falo do brasileiro. Volto a citar até o seu estilo. Montoro não é do estilo de radicalização, do agredir, do atingir. Montoro é do estilo de expor as suas idéias, de dizer o que pensa, o que sente. Montoro não é do estilo de atingir as outras pessoas e demonstrar o ridículo, ou seja lá o que for. Montoro não faz inimigos. Montoro ou faz amigos, ou faz pelo menos pessoas que o admiram. Por isso, vivemos hoje um momento, neste Senado, difícil de se repetir.

Ora, Srs. Senadores, Franco Montoro ocupou cargos. Passada a vida pública, ser S. Ex^a o que é hoje, nesta sessão, perante o Brasil, a unanimidade do respeito, da credibilidade, é muito difícil.

A Sr^a Emilia Fernandes - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

A Sr^a Emilia Fernandes - Inicialmente, eu gostaria de solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a, porque faz uma retrospectiva histórica presenciada, vivida junto com este homem ilustre, político

da História brasileira, que hoje é homenageado no Senado Federal. Portanto, eu gostaria de somar-me às homenagens de cumprimento que recebe o ilustre Deputado Franco Montoro, nesta tarde, dizendo que temos um profundo reconhecimento pela dedicação da significativa parte da sua vida à construção da história do povo brasileiro, principalmente pela sua luta na busca da integração da América Latina. Cumprimento V. Ex^a e tenho a certeza de que o pronunciamento que o Senador Pedro Simon está fazendo na tribuna representa a Bancada do Rio Grande do Sul. Deputado Franco Montoro, receba os nossos cumprimentos e o desejo de uma vida cada vez mais feliz com histórias e páginas e mais páginas escritas da sua trajetória de vida e os nossos sentimentos também de solidariedade, amor e fraternidade extensivos à sua esposa, a quem também admiramos. Agradeço o aparte ao nobre Senador Pedro Simon, que está honrando a Bancada gaúcha com o seu pronunciamento. Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON - Eu que agradeço, profundamente, o aparte da prezada colega, Senadora do Rio Grande do Sul.

Mas, Deputado Franco Montoro, estou nesta tribuna como seu amigo. V. Ex^a sabe disso. Amigo das horas boas e das horas ruins. Tenho em V. Ex^a o amigo, principalmente das horas ruins - e eu as tive muitas na minha vida pessoal.

Tudo o que eu disse desta tribuna, meu querido amigo Franco Montoro, é minha obrigação. Não altera nada o conceito de V. Ex^a que já é nota 10. Eu ter vindo ou não a esta tribuna, o que eu disse todo o Brasil sabe e todos admiram V. Ex^a. Mas medindo as palavras, vou acrescentar: V. Ex^a que é tudo isso, querido Franco Montoro, tem hoje uma grande missão da qual não pode se furtar. Não existe hoje, neste Brasil, político com a imparcialidade, com a seriedade, com a tradição, com a retidão, com a homogeneidade de V. Ex^a.

Não existe no Brasil, hoje, político com a autoridade de fazer e de sentir tudo isso a uma pessoa: o Presidente da República, pessoa que todos admiramos, mas que vive uma situação muito difícil. Hoje - repito - , meu querido Franco Montoro, o mundo inteiro vive uma situação difícil. O mundo vive uma época de transformação, de acomodação. Aonde vamos terminar? Como dizia Collor, no neoliberalismo? Ou, como diz V. Ex^a, na socialdemocracia, no solidarismo?

Para onde estamos caminhando? Quais são os projetos que se adaptam aqui ou ali?

Meu querido Montoro, o mundo está caminhando para a globalização, mas qual é o papel do Brasil nessa globalização?

Já se viu, agora, pela medida do Ministro Francisco Dornelles que a globalização tem que ser contida, tanto que aumentou de 20 para 70% o imposto sobre brinquedos, porque estavam quebrando praticamente todas as fábricas de brinquedos brasileiras.

Nessa globalização que vem vindo, os Estados Unidos não estão estudando qual será seu papel, assim como o Japão, a Alemanha e a China. Qual é o nosso papel? Qual é a nossa política? O que estamos preparando para que nos adaptemos a esse mundo globalizado?

Tenho confiança no Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua dignidade, na sua seriedade, no seu caráter e na sua ânsia de acertar. Não tenho medo de Fernando Henrique, mas de que acertemos o caminho a seguir para que encontremos o lugar certo.

Que bom se o Presidente ouvisse mais V. Ex^a. Que bom se agora, neste domingo, quando V. Ex^a terá a homenagem do Brasil inteiro em São Paulo, com a presença do Presidente da República, baixinho possa dizer-lhe: "Olha, Fernando, precisamos conversar mais um pouco lá fora." Passado isso, temos que conversar algumas coisas lá, talvez para ele esclarecer V. Ex^a e para que V. Ex^a possa ajudar a esclarecer o Brasil. Porque se V. Ex^a for para a tribuna da Câmara dos Deputados e fizer um pronunciamento analisando a política econômico-social do Presidente Fernando Henrique, dizendo que é por aí que se deve ir, serei um dos que vai parar para pensar. Se o Franco Montoro, que é isso que eu sei, que é o que admiro, o que eu respeito, defende essas idéias, diz que é esse o caminho, então vou parar duas vezes para pensar. É difícil, mas V. Ex^a nunca teve missão fácil.

Acho que para o País, para as pessoas que têm tradição, que têm história, para as pessoas que medem as palavras e as ações antes de agir - e há muitas pessoas neste Brasil - , uma palavra de Franco Montoro com relação à hora em que estamos vivendo e a política do Governo é da maior importância.

Portanto, posso dizer, de coração aberto, que se V. Ex^a analisar o que aí está e disser: "é esse o caminho", eu acredito. Se o que está aí é o novo modelo de desenvolvimento, ouvindo o seu conselho, o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderá adotá-lo como novo modelo de desenvolvimento.

Agradeço a honra de haver falado aqui e agradeço a mim mesmo; a mim agradeço a honra que Deus me concedeu de falar numa hora como esta, de alegria, de festa, que temos junto a nós um Franco Montoro Inteiro, alegre, tranquilo, com a sua traje-

tória, com o seu discurso, com a sua saúde, com o seu futuro. Numa hora desta, que bom estarmos reunidos, prestando esta homenagem a Franco Montoro. O Brasil inteiro, a partir dos próximos dias, vai silenciar, pois, fora os agradecimentos, as homenagens, muito provavelmente virá o pronunciamento, à Nação e ao Presidente, do querido Governador, Senador, Ministro e Deputado, grande estadista Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, último orador desta parte da sessão.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente José Sarney, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, prezado Governador, Ministro, Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador Franco Montoro, eu era menino quando conheci V. Ex^a, que ia à minha residência conversar com meus pais. Meu pai, Paulo Cochrane Suplicy, faria neste ano 100 anos. Ele, algumas vezes, presidiu a Confederação das Famílias Cristãs em São Paulo.

Hoje de manhã, V. Ex^a, presente, como sempre, em fatos de grande relevância, por ocasião do lançamento da Cartilha para Mulheres Candidatas a Vereadoras nas eleições municipais deste ano, V. Ex^a me recordava episódios como este: era V. Ex^a um jovem parlamentar e alguns segmentos mais conservadores começaram a se perguntar se não era V. Ex^a um jovem perigoso, um jovem comunista, um jovem cujas idéias não deveriam ser aceitas. E V. Ex^a, Deputado Franco Montoro, lembra que meus pais o convidaram para dialogar com aquele segmento que tinha muita preocupação com o respeito às transformações que ocorriam no mundo.

Quando, um pouco mais tarde, incentivado por amigos que consideravam que eu deveria ser candidato, pertencer ao Partido de V. Ex^a, o MDB, pelos idos de 1977, procurei-o, porque, para mim, V. Ex^a era um exemplo de político, de dignidade, de retidão, de defesa de princípios que até hoje comungo com V. Ex^a - os da democracia, os da transparência, os da participação, os da descentralização e o respeito, sobretudo, que tem pela pessoa humana.

Em muitas ocasiões, Deputado Franco Montoro, o Partido dos Trabalhadores - e aqui falo também em nome do PT - procurou V. Ex^a em momentos históricos da vida brasileira, como aconteceu quando o então Secretário-Geral, hoje Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, procurou o Governador Franco Montoro para coordenar a campanha das Di-

retas-Já, e V. Ex^a teve um papel fundamental naquele campanha.

Por ocasião do Movimento pela Ética na Vida Política Nacional, mais uma vez, o Partido dos Trabalhadores procurou V. Ex^a, que desempenhou um papel fundamental.

Seriam muitos os episódios, alguns já recordados pelos Senadores que me antecederam.

Neste momento, Deputado Franco Montoro, eu gostaria de falar de algo em que V. Ex^a pode desempenhar um papel fundamental, outra vez, na História do Brasil. Eu me refiro à relação de um partido que muitas vezes o procurou em momentos-chave. Na tarde de hoje, está havendo um momento-chave para a História do Brasil. Neste instante, ali no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, está a Bancada do Partido dos Trabalhadores reunida para uma decisão importante. Como é do conhecimento público, domingo último, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores votou pela terceira vez. Primeiro, foi contra; depois, a favor; e, no domingo, contra a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. O Presidente Fernando Henrique, segunda-feira, disse que estranhava a posição do Partido dos Trabalhadores, dada a defesa que gostaria que houvesse da saúde pública. Houve e continua a haver uma série de diálogos. E houve uma nova proposição: a de que a CPMF seja da ordem de 0,20% e destinada aos hospitais públicos e filantrópicos. Diante da nova proposição, a bancada do PT resolveu, com a presença do Presidente José Dirceu, repensar o assunto e está em meio à discussão.

Gostaria de refletir sobre algo que outro dia eu conversava com um ex-companheiro de Partido, o hoje Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso, Francisco Weffort. Ele, como fundador do PT, Secretário-Geral do Partido em seus momentos mais importantes, talvez tenha um papel a desempenhar no diálogo entre o Governo e um Partido da oposição. Mas V. Ex^a, Deputado Franco Montoro, tem uma história, uma trajetória, uma tal bagagem que talvez hoje possa contribuir para esse diálogo entre o Partido que aqui represento e o próprio Governo Fernando Henrique Cardoso. E gostaria de repetir o que disse ao Ministro Francisco Weffort: parece que falta iniciativa da parte do Governo no sentido de dizer à oposição que sobre certos assuntos, como a CPMF, a realização da reforma agrária de forma mais eficaz, a reforma do sistema tributário, a segurança social, as diversas formas que vem tomando o Programa de Garantia de Renda Mínima,

inclusive pela ousadia do Prefeito de Campinas, José Roberto Magalhães Teixeira, que guarda relação com a proposição do Partido em termos nacionais, sobre tais assuntos poderia haver um entendimento construtivo. O respeito que V. Ex^a tem por parte de todos nós faz de V. Ex^a uma pessoa que pode, neste instante, muito contribuir para a construção do País que todos almejamos, como V. Ex^a nos ensinou, um País mais solidário, onde a democracia seja válida para todos os brasileiros, onde os direitos da cidadania sejam para todos.

Assim, Governador, Deputado, Senador, gostaria de concluir estas palavras com uma reflexão que surgiu a partir do que cada Senadora ou Senador aqui foi falando: por que será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e alguns de seus ministros têm tanto falado na reeleição, se dentro do seu próprio Partido, o PSDB, há pessoas extraordinárias, com possibilidade de serem excepcionais candidatos à Presidência da República, como V. Ex^a? Gostaria de deixar essa reflexão - não importa qual o candidato do Partido dos Trabalhadores à Presidência: no PSDB há grandes valores, e V. Ex^a é um deles, certamente.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - De acordo com o Regimento da Casa, nas sessões destinadas à homenagem, é facultado ao homenageado usar da palavra.

Consulto o Deputado André Franco Montoro se desejaría dizer algumas palavras nesta sessão. (Pausa.)

Teremos a honra de ouvir agora o pronunciamento do Deputado André Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou fazer um pronunciamento. Quero apenas agradecer a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara e a cada um dos Srs. Senadores pelas referências que fizeram à minha atuação, àquilo que pude fazer na minha vida pública.

Sr. Presidente, quero agradecer especialmente a V. Ex^a, que, acometido de uma pneumonia, interrompeu o seu repouso determinado pelos médicos, para vir aqui associar-se a essa homenagem. Esta é uma circunstância que não posso deixar de reconhecer.

Depois de todos esses pronunciamentos, eu gostaria apenas de falar sobre um princípio, que, desde a minha juventude, orientou a minha vida pública. É uma pequena frase do Padre Lebret, autor do movimento **Economie et Humanisme** e do famoso Manifesto por uma Civilização Solidária: o impor-

tante é que a gente se considere um zé ninguém a serviço de uma grande causa.

Procurei ser esse zé ninguém. O que fiz foi em atenção a esse princípio da ética da solidariedade, que é a única forma de, realmente, se transformar a sociedade, sem a indiferença dos braços cruzados daqueles que não vêem os problemas e sem a violência daqueles que não encontram outra solução senão a agitação, a subversão e a violência.

Entre os braços cruzados da indiferença e o ódio da luta, há o gesto dos braços abertos da fraternidade. É essa fraternidade, essa solidariedade, que pode resolver fundamentalmente os nossos problemas. Mais do que os governos, mais do que os poderosos, está em cada um de nós assumir, perante a sociedade, essa responsabilidade, tendo presente que esses sofrimentos que existem na sociedade são nossos também. Não há quem sofra que eu não sofra também.

É esse sentido de solidariedade que deve inspirar aquilo que eu procurei realizar na minha vida pública.

Agradeço a todos estas homenagens que me foram prestadas, aos meus amigos, a minha família, a minha mulher que está aqui e que tem sido a grande companheira nessa obra, e agradecer a Deus esta felicidade de ter vivido esses dias neste Congresso, e ter participado desta homenagem que fala profundamente ao meu coração. É talvez o momento em que eu tenha recebido a maior homenagem da minha vida.

Muito Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Antes de encerrar esta parte da sessão, cumpre-me como Presidente do Senado dizer da grande satisfação da Casa em prestar hoje uma homenagem a um dos homens que mais marcaram o Senado Federal nestes últimos anos, pela grandeza, bravura, destemor, patriotismo com que exerceu o seu mandato de Senador.

Recordo que na década de 70, neste plenário, avultava a figura de Franco Montoro, quase sozinho, carregando as duras lutas da oposição.

Era um tempo em que o Brasil vivia uma onda de otimismo, em que a inflação estava baixa, em que se dizia que estávamos vivendo um grande milagre. Franco Montoro, nesta poltrona, sozinho, levantava as contradições da vida nacional. Levantou as teses que foram capazes de incendiar os corações e despertar as paixões, de conjugar os sentimentos de tal modo que o PMDB, cuja dissolução já se pregava, de repente, surgia como um Partido ao

qual estava destinado o poder neste País. E foi Franco Montoro, sem dúvida, quem colocou esta opção no momento de absoluto desânimo de seus correligionários.

Fui testemunha desse fato. E, embora lutássemos em campos opostos, admirava permanentemente o Senador, o Parlamentar, sobretudo porque o Parlamentar é o político que se utiliza da tribuna parlamentar para justamente cumprir os seus ideais.

Recordo-me também de que, naquele tempo, esta Casa e o Parlamento viviam um tempo de grande desânimo, em que quase os oradores não compareciam à tribuna. Então, o Senador Franco Montoro, um jovem que vive sempre construindo idéias novas, promovendo causas, reuniu-nos, a mim, ao Senador Carvalho Pinto, e ao Senador Ney Braga, e cooptou-nos para que fundássemos nesta Casa o Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso. Com esta ação, promovíamos um certo by-pass da atividade política que, não podendo ser exercida na tribuna, passaria a ser exercida por intermédio de uma assessoria parlamentar que iria qualificar e estimular a participação dos Parlamentares nos trabalhos da Casa. Chegamos a ser os responsáveis por cerca de 70% de toda a atividade do Congresso.

Eu era o Presidente do IPEAC e considerava-me quase que o Presidente de honra, porque, na realidade, quem era o Presidente, quem nos estimulava, quem nos tocava era o Senador Franco Montoro, portanto correspondem a esse tempo trabalhos que estão nos Anais, e que hoje podem ser objeto de um levantamento da história parlamentar do Brasil. Foi nesse tempo que ouvi falar do Sr. Goldemberg, e começamos, no Senado, a contraditar a política nuclear, a trazer para dentro do Congresso os maiores cérebros do País para que colaborassem dentro da ação parlamentar.

Acredito que correspondem àquela época os melhores trabalhos feitos nesta Casa, em profundidade, sobre os problemas que estavam em discussão, e Montoro então trouxe para colaborar com o Congresso, o pensamento mais jovem das universidades, participar da política e não podia em face da situação que o País vivia.

Pois bem, é essa geração que ele começou a trazer embrionariamente que hoje está no poder no Brasil. Foi ele quem, pela primeira vez, trouxe os sociólogos do Cebrap para colaborarem com o Congresso na elaboração de muitos discursos que aqui foram lidos. Muitos Senadores e Deputados iam até lá, para pedir que dessemos assessoria sobre um

discurso, um parecer, uma participação na comissão ou sobre debates, que foram travados aqui, referentes ao problema nuclear brasileiro, à Itaipu ou a um modelo de telecomunicações.

Todos esses subsídios correspondem a um tempo que tinha como núcleo esse instituto de pesquisas, que presidi durante 12 anos. Foi nessa oportunidade que essa geração apareceu politicamente.

Portanto, é com a maior justiça que se pode dizer que o Senador Franco Montoro foi um político que soube criar equipes, estimular talentos, dar oportunidades, e o fez. Se o Sr. Fernando Henrique Cardoso hoje é Presidente da República no Brasil, sem dúvida, isso se deve ao fato de ter sido recrutado pelo Senador Franco Montoro. José Serra, João Sayad, os sociólogos, Florestan Fernandes, todos os que participaram, que opinaram na política, todos eles apareceram graças ao trabalho de aglutinação feito pelo Senador Franco Montoro.

Assisti a isso. Era um tempo de silêncio, mas em que trabalhávamos muito e com grande idealismo nesse projeto.

Devo ressaltar que minhas palavras sobre Franco Montoro, nesta homenagem, têm a carga de uma grande suspeição. Embora ele seja de uma geração à frente da minha, há 40 anos somos contemporâneos do destino político e da luta política do nosso País.

A política cria solidariedades partidárias e ideológicas, como também vínculos de amizade e de afeição. E, sem dúvida alguma, o temperamento de Montoro, ameno, aberto ao diálogo, sem fronteiras e sem barreiras de natureza radical ou ideológica, serviu para nos aproximar.

Em 1961, quando, lembro-me, estivemos juntos, em Nova Iorque, com Rafael Caldera, hoje Presidente da Venezuela, que já era candidato da Ação Democrática, com Freire, do Chile, Franco Montoro e mais alguns da Democracia Cristã, nos reunimos durante toda uma noite na Universidade de Columbia discutindo esses problemas.

Lá convivemos durante algum tempo, e pude conhecer o homem, o cidadão harmonioso, o cidadão de uma família muito bem composta, porque ele soube, como político, construir a vida política e também construir a sua família e mantê-la ao longo de toda a sua vida. Essa linha ele continuou.

Depois, nós nos encontramos nas lutas que levaram à redemocratização do País. E, já que todos estamos fazendo confidências históricas, devo fazer também uma: ele foi uma peça fundamental e decisiva na redemocratização do País. Se não fosse sua

capacidade de articulação, sua capacidade de sonhar com coisas impossíveis, que se tornaram possíveis, de reunir contrários, de aparar arestas, não teríamos dado o primeiro passo. Esse primeiro passo foi dado por André Franco Montoro. Sempre resumo em uma frase: Montoro é um excelente homem público.

Já falo essas coisas com uma certa nostalgie, porque sou de uma geração que conviveu com homens que já parecem tão longe da História do Brasil: Octávio Mangabeira, Milton Campos, Prado Kelly, Carlos Lacerda, Lúcio Bittencourt, Nereu Ramos, e, aqui no Senado, Carvalho Pinto, Paulo Brossard, Franco Montoro, nós todos que ainda estamos nessa luta.

Quando vejo Franco Montoro dizer que tem 80 anos, confesso que não acredito. E não acredito porque o vejo recomeçando. Vejo-o, não como homem que cumpriu essa vida pública tão intensa, mas como o jovem parlamentar, o jovem deputado que está estreando agora, cheio de idéias, cheio de otimismo.

Ainda há poucos dias estávamos juntos e discutímos sobre a campanha política de São Paulo. Apareceu um dos candidatos, que estava, como todo candidato em princípio de campanha, de certo modo duvidoso sobre a sua campanha. Montoro o encontrou dizendo que queria cumprimentá-lo pela vitória que teria no primeiro turno. Todos ficamos olhando e todos soubemos que este é o Franco Montoro que conhecemos: o otimista que acreditou no Brasil e que, realmente, foi responsável por uma grande revolução neste País, que nós hoje constatamos.

Por isso, o Senado sente-se honrado por homenageá-lo. Quero juntar essas poucas palavras a todas aquelas que foram aqui pronunciadas sobre Franco Montoro e terminar dizendo que fico feliz por homenagear, não o Senador, não o Deputado, não esse grande estadista, mas o amigo Franco Montoro, o grande homem público deste País. (Palmas)

Está encerrada esta fase da sessão.

A Presidência suspende a sessão por cinco minutos, para que todos possam cumprimentar o homenageado.

(Suspensa às 16h57min, a sessão é reaberta às 17h02min.)

O Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

A SR^a PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Declaro reaberta a sessão, lembrando aos Srs. Sena-

dores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário, porque teremos votação nominal.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos Recebidos da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1996 (nº 387/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 16.....

§ 1º.....

§ 2º No caso de dublagem realizada por terceiros, é obrigatória a inclusão do nome do dublador, com a identificação do respectivo personagem, no crédito de apresentação de filmes exibidos em televisão ou em salas de projeção, inclusive documentários e desenhos animados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório, em espetáculos filmados ou televisados, a menção do nome do dublador com a identificação do personagem para que possam ser exibidos em território nacional.

Art. 2º A regra imposta no artigo anterior se aplica, também, aos documentários e desenhos animados.

Art. 3º A presente lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Milhares de artistas, como dubladores, levam através de sua voz a emoção dos personagens. No entanto, vivem no anonimato.

O Brasil tem no campo dos dubladores um quadro profissional de melhor qualidade que enriquecem os espetáculos. Por sua vez, os dubladores

com seu trabalho permitem a população o perfeito e imediato entendimento daquilo que lhe é mostrado no vídeo ou na tela.

Não há razões para continuar a marginalização de tão elevado número de artistas, impedindo-lhes a sua identificação, mantendo-os num opressivo anonimato, prejudicando o reconhecimento do seu trabalho.

Sala das sessões, 20 de março de 1991. — Cldinha Campos, Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.533, DE 24 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

Art. 16. O profissional não poderá recusar-se à autodublagem, quando couber.

Parágrafo único. Se o empregador ou tomador de serviços preferir a dublagem por terceiros, ela só poderá ser feita com autorização, por escrito, do profissional, salvo se for realizada em língua estrangeira.

(À Comissão de Educação.)

Publicado no DSF, de 11-7-96

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem)

Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório a inserção de mensagem voltada à educação para o trânsito nas propagandas, veiculadas nos meios de comunicação, de estabelecimento que fabriquem, comercializem ou prestem serviços ligados a veículos automotores ou seus componentes.

Art. 2º Nas competições ligadas a veículos automotores é obrigatório a fixação, em local de fácil visualização para o público, da mensagem de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Nas transmissões televisionadas das competições de que trata o artigo anterior, o meio e comunicação responsável deverá obedecer ao que estabelece o art. 1º inclusive nas chamadas alusivas ao evento.

Art. 4º O conteúdo, a tipologia e demais características da mensagem referida no art. 1º serão

aqueles que determinar o conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, conforme atribuições definidas no art. 5º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inserção de mensagem voltada à educação para o trânsito nas propagandas, veiculadas nos meios de comunicação, de estabelecimentos que fabriquem, comercializem ou prestem serviços ligados a veículos automotores ou seus componentes.

Art. 2º O conteúdo e a tipologia das mensagens referidas no artigo anterior serão aqueles que determinar o Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, conforme atribuições definidas no art. 5º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1996.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Justificação

Dentre as medidas necessárias para tomar mais segura a circulação de veículos e pedestres nas vias do País pode-se apontar a educação para o trânsito como a que menos atenção vem merecendo das autoridades públicas e, em geral, dos próprios cidadãos.

O atual Código de Trânsito, por exemplo, não dedica tratamento especial ao tema senão coloca-o como mais uma das inúmeras atribuições dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Outro sintoma desse evidente descaso é a absoluta falta, nos estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança do trânsito e, por extensão, de professores capacitados a ministrar o assunto.

A ausência de informações e treinamentos continuados está na base das demonstrações de irresponsabilidade e ignorância que têm tornado o trânsito brasileiro um dos mais perigosos do mundo. Para uma população que, via de regra, tem restrito seu acesso até ao ensino universal, seria imprescindível que lhe fossem repassadas, ao menos, regras mínimas e essenciais para a boa convivência no trânsito.

Embora o Contran e os órgãos estaduais de trânsito promovam eventuais campanhas educativas nos meios de comunicação, principalmente no sentido da prevenção de acidentes, é na verdade muito

pequeno o tempo durante o qual estamos expostos a esse processo de conscientização. Muito mais fortes são os apelos das propagandas para o **status** e o poder que o automóvel confere ao seu condutor.

Tem-se, portanto, que, ao lado de campanhas específicas direcionadas a períodos críticos do ano, como os meses de férias escolares, instituir um canal de informação permanente, capaz de alcançar o cidadão com facilidade e fazê-lo convencer-se do quanto fundamental para sua vida é um trânsito seguro.

Para tanto, julgamos que o caminho mais conveniente é a inserção de mensagens educativas nas propagandas dos estabelecimentos que trabalham com veículos automotores e seus componentes, em geral. Vinculando-se a esses comerciais, bastante numerosos, um espaço para se alertar sobre os limites do trânsito verdadeiramente civilizado, poder-se-á, por um lado, contrabalançar os estímulos exercidos em nossa sociedade pela cultura do automóvel e, por outro, diminuir o estado de desinformação de grande parte dos motoristas e pedestres.

Mais do que o fumo, o trânsito é hoje uma questão de saúde pública. Mata aproximadamente 50.000 pessoas por ano, sobretudo, jovens. Para que isso não continue, a todos deve ser dada a oportunidade de refletir sobre seu comportamento no trânsito, não uma ou duas vezes ao ano mas várias vezes ao dia. É o que se pretende com esta posição.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1994. – Deputado **Ronaldo Perim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI N° 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

(Com a redação dada pelo Decreto-Lei n° 237, de 28-2-67)

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Da Administração do Trânsito

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional de Trânsito, além do que dispõe outros artigos deste Código:

I – sugerir modificações à legislação sobre trânsito;

II – zelar pela unidade do sistema nacional de trânsito, e pela observância da respectiva legislação;

III – resolver sobre consultas dos Conselhos de Trânsito dos Estados, Territórios e Distrito Federal, de autoridades e particulares relativas à aplicação das leis de trânsito;

IV – conhecer e julgar os recursos contra decisões dos Conselhos de Trânsito dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

V – elaborar normas-padrão e zelar pela sua execução;

VI – coordenar as atividades dos Conselhos de Trânsito dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

VII – colaborar nas articulações das atividades das repartições públicas e empresas de serviços públicos e particulares, em benefício da regularidade do trânsito;

VIII – estudar e propor medidas administrativas, técnicas e legislativas que se relacionem com a exploração dos serviços de transportes terrestres, seleção de condutores de veículos e segurança do trânsito em geral;

IX – opinar sobre os assuntos pertinentes ao trânsito interestadual e internacional;

X – promover e coordenar campanhas educativas de trânsito;

XI – fixar, mediante Resoluções, os volumes e freqüências máximas de sons ou ruídos, admitidos para buzinas, aparelhos de alarma e motores de veículos;

XII – editar normas e estabelecer exigências para instalação e funcionamento das escolas de aprendizagem;

XIII – fixar normas e requisitos para a realização de provas de automobilismo;

XIV – determinar o uso de aparelhos que diminuam ou impeçam a poluição do ar.

(À Comissão de Educação.)

O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 45, DE 1996 (N° 57/95, na Casa de origem)

Acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452,

de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 473

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 473.

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É preciso estimular o trabalhador brasileiro a tornar-se melhor qualificado. Com esse objetivo, preconizamos o acréscimo de dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo que o empregado possa deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, nos dias em que, comprovadamente, estiver realizando exame vestibular para ingresso em instituição de ensino superior.

A medida permitirá que o trabalhador-estudante se prepare melhor, inclusive psicologicamente, para as provas vestibulares, o que, seguramente, configurará um incentivo.

Esperamos que a iniciativa venha a merecer acolhimento desta Casa do Congresso Nacional.

Plenário Ulysses Guimarães, 21 de fevereiro de 1995. – **Rita Camata**, Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452,
De 1º de maio de 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário:

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III – por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

* o item III foi revogado pelo art. 10, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O prazo é de cinco dias, até regulamentação.

IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.

* Redação do artigo e incisos dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-67 (DO 28-2-67).

VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c, do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

* Este inciso foi acrescido pelo Decreto-Lei nº 757, de 12 de agosto de 1969 (DO 13-8-69).

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1996

(Nº 1.525/96, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Concede, a título de Indenização de corrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampalo de Souza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a título de Indenização de corrente de responsabilidade civil da União, pensão especial, mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em conjunto, a Maria Silvana Santos Sampalo, viúva, a Natália Santos Sampalo e Loran Santos Sampalo, filhos menores de José Ivanildo Sam-

paio de Souza, morto em dependência da Polícia Federal em Fortaleza, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 1995.

Parágrafo único. As importâncias recebidas pelos beneficiários serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a ser obrigada a pagar em razão do fato.

Art. 2º Ocorrendo o falecimento de qualquer beneficiário, a quota respectiva reverterá, em partes iguais, aos supérstites.

Art. 3º A pensão especial será devida ao filho até a idade de vinte e um anos e, em caso de invalidez, enquanto esta durar.

Art. 4º O benefício previsto nesta lei será readjustado na conformidade do art. 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e seus efeitos financeiros retroagem à data de 24 de outubro de 1995.

Art. 5º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos Encargos Gerais da União – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 148

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Concede, a título de Indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza".

Brasília, 13 de fevereiro de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

MENSAGEM N° 424

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, ao Projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 1.525, de 1996, que "Concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza", encaminho àquela Casa com a Mensagem nº 148, de 1996.

Brasília, 13 de maio de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

E.M.Nº 75-MJ

Brasília, 9 de fevereiro de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 75-MJ, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em 24 de outubro de 1995, faleceu em Fortaleza, Estado do Ceará, José Ivanildo Sampaio de Souza.

Preso por Agentes da Polícia Federal, referido cidadão foi recolhido ao cárcere da Superintendência da Polícia Federal naquela Unidade da Federação. Inicialmente, sustentou-se versão segundo a qual a vítima não apresentava sinais de lesões corporais. Realizado exame necroscópico pelo Instituto Médico-Legal estadual, verificou-se a presença de lesões internas e externas.

A fim de esclarecer qualquer dúvida sobre o fato, a Polícia Federal designou um Delegado de outro Estado para conduzir as investigações. Por outro lado, solicitou ao Departamento de Medicina Legal, da Faculdade de Ciências Médicas, da Unicamp, o auxílio técnico para a realização da exumação, seguida de exame necroscópico e do respectivo laudo médico-legal. O mesmo Departamento elaborou, também, laudo documentoscópico grafotécnico. Esses laudos foram apresentados a este Ministro, no dia 2 do corrente mês. Não deixam dúvidas de que, em verdade, ao ser recolhido ao cárcere da Polícia Federal, o Senhor José Ivanildo Sampaio de Souza apresentava boas condições físicas, devendo a **causa mortis** ser atribuída aos maus-tratos e agressões sofridas nas dependências do órgão da Polícia Federal naquela Unidade da Federação.

A gravidade do fato reclamou providências de índole administrativa e penal, providências essas que estão sendo adotadas com toda a celeridade. No que diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar, espero poder apresentar a Vossa Excelência, dentro de prazo razoável, as conclusões definitivas, com a indicação dos responsáveis diretos pelo ato ilícito e da sanção adequada.

Essas medidas fazem-se necessárias inclusive para preservar a própria Polícia Federal, instituição séria e respeitável, que, certamente, não pode ter a sua credibilidade afetada pela ação isolada de eventuais agentes criminosos.

É inegável, outrossim, que, independentemente da identificação do autor ou dos autores do fato criminoso, a União tem e deve assumir

a responsabilidade civil pelo ato que seus agentes praticaram nessa qualidade. Nesse sentido, se dúvida houvesse, suficiente seria a invocação da norma constitucional explicitada no art. 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal, segundo a qual "as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável, no caso de dolo ou culpa".

É fácil ver que a idéia de responsabilidade civil do Estado está indissociavelmente ligada ao próprio conceito de Estado de Direito. Ou, como diz Celso Antonio Bandeira de Mello, "se não há sujeitos fora do Direito, não há sujeitos irresponsáveis; se o Estado é um sujeito de direitos, o Estado é responsável. Ser responsável implica responder por seus atos, ou seja, no caso de haver causado dano a alguém, impõe-se-lhe o dever de repará-lo" (Curso de Direito Administrativo, 1992, p. 436).

Evidentemente, a imputação de atividade ilícita a qualquer cidadão não dá ao Estado, ou aos seus agentes, o direito de violar a integridade física ou moral das pessoas. A desigualdade *ab initio* entre carcereiro e encarcerado é tão gritante que transforma em manifestação de grotesca covardia qualquer ato de violência por parte de pessoas investidas de autoridade pública.

A clareza da situação jurídico-material e a gravidade do fato recomendam um especial e urgente esforço de reparação, evitando que os dependentes da vítima se vejam na contingências de trilhar vias formais e muitas vezes morosas para obter aquilo que todos sabem que lhes é indevido de imediato. É incompatível com qualquer noção de justiça admitir que vítimas de graves e inequívocos desvios não tenham reparação imediata.

Vossa Excelência tem afirmado e pautado a conduta de seu governo no repúdio a qualquer tipo de ação fora dos parâmetros do estado democrático de direito. É certo que Vossa Excelência estabeleceu ser o princípio da garantia e proteção do direito humano uma das metas de seu governo. Esse comprometimento com defesa dos direitos humanos não pode quedar inerte quando agente do Estado, em flagrante ilícito de tortura, lesa o dever de assegurar e respeitar a integridade física de quem se encontre sob sua guarda.

Assim sendo, submeto a Vossa Excelência projeto de lei que concede, a título indenizatório, pensão especial aos dependentes da vítima referida.

A gravidade da lesão perpetrada e a necessidade de uma resposta imediata indicam a necessidade de que o presente Projeto, se acolhido por V. Ex.^a, seja encaminhado ao Congresso Nacional com pedido de urgência.

Respeitosamente – Nelson Jobim, Ministro de Estado da Justiça.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Encaminhado pelo Presidente da República

**Concede, a título de Indenização de-
corrente de responsabilidade civil da
União, pensão especial aos dependentes
de José Ivanildo Sampaio de Souza.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a título de indenização de-
corrente de responsabilidade civil da União, pensão
especial, mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos
reais), conjuntamente, à Senhora Maria Silvana San-
tos Sampaio, viúva, à Natália Santos Sampaio e a
Loran Santos Sampaio, filhos menores de José Iva-
nildo Sampaio de Souza, morto em dependência da
Polícia Federal, em Fortaleza, Estado do Ceará, em
24 de outubro de 1995.

Parágrafo único. As importâncias pagas serão
deduzidas de qualquer indenização que a União ve-
nha a desembolsar eventualmente em razão do
evento.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei produzirá
efeitos financeiros a partir da data do evento, deven-
do, em caso de falecimento da esposa, ser transferi-
do, na sua integridade, aos filhos, até a idade de 21
anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.

Art. 3º A pensão de que trata o art. 1º desta Lei
será reajustada nos termos do art. 224, da Lei nº
8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá
à conta de Encargos Gerais da União – Recursos
sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efeitos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A Iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.112, de 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO VI Da Seguridade Social do Servidor

CAPÍTULO II Dos Benefícios

SEÇÃO VII Da Pensão

Art. 224. As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma promoção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 189.

Art. 225. Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECERES:

PARECER Nº 401, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (nº 37/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996, de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que "Dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar".

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, objetiva alterar disposições do art. 190 do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar –, que versa sobre a deserção especial e colide em alguns aspectos, particularmente no que se refere a prazos, com os conceitos e disposições do art. 187 da mesma lei, que tipifica o crime de deserção.

A deserção especial tipifica como crime "Deixar... de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou da partida ou deslocamento da unidade ou força em que serve".

Pretende, ainda, a proposta, considerar a condição de oficial como causa de qualificação do crime (pena aumentada da metade) e não mais como simples agravante e introduz a qualificação do crime quando o delito é praticado por sargento, subtenente ou suboficial (pena aumentada de um terço).

Propõe, também, trocar, no *caput* do art. 190, a expressão "comando militar de região, distrito ou zona" por "comando militar competente".

II – Voto

O projeto não contraria dispositivos constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao mérito, sana eficazmente as falhas apontadas e atribui penas de forma mais justa e equilibrada. Dessa maneira contribui, sem dúvida, para o aprimoramento do Direito Penal Militar.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Bazzera** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **José Ignácio Ferreira** – **Antônio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER, E ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**DECRETO-LEI Nº 1.001,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

Código Penal Militar

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º, do artigo 2º, Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decretam:

CÓDIGO PENAL MILITAR

**CAPÍTULO II
Da Deserção**

Art. 187. Ausentar-se o militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos; se oficial, a pena é agravada.

Art. 188. Na mesma pena incorre o militar que:

I – não se apresenta no lugar designado, dentro de oito dias, findo prazo de trânsito ou férias;

II – deixa de se apresentar à autoridade competente, dentro do prazo de oito dias, contados daquele em que termina ou é cassada a licença ou agregação ou em que é declarado o estado de sítio ou de guerra;

III – tendo cumprido a pena, deixa de se apresentar, dentro do prazo de oito dias;

IV – consegue exclusão do serviço ativo ou situação de inatividade, criando ou simulando, incapacidade.

PARECER Nº 402, DE 1996

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 193, de 1996, do Senhor Presidente da República submeto a aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. João Oreste Dalazen, para o cargo de Ministro Togado do TST.

A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania em votação secreta realizada em 10-7-96 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Roberto Requião em anexo ao parecer sobre Mensagem nº 193 de 1996 do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do senhor João Oreste Dalazen para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 10-7-96. – Iris Resende, Presidente – Roberto, Requião, Relator – Ramez Tabet – Edison Lobão – Ney Suassuna – José E. Dutra – Josaphat Marinho – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Francellino Pereira – Élcio Alvares – Romeu Tuma.

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 193, de 1996 (Mensagem nº 597, de 27 de Junho de 1996, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do nome do Doutor João Oreste Dalazen, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Indalécio Gomes Neto.

Relator: Senador Roberto Requião

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Doutor João Oreste Dalazen, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba – PR, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira e decorrente da aposentadoria do Ministro Indalécio Gomes Neto.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso I, compete, privativamente, ao Senado Federal, aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O nome do Doutor João Oreste Dalazen – indicado para exercer o elevado cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho – honra e engrandece a magistratura trabalhista nacional, como

se pode ver do **curriculum vitae** constante deste processo, no qual se destacam os seguintes pontos:

Formação Escolar

2.1 – Pós-Graduação

Mestre em Direito, do Curso de Pós-Graduação em Direito, a nível de Mestrado, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

2.2 – Superior

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, havendo colado grau em 23 de fevereiro de 1977.

2.3 – Colegial

Primeiro grau, pelo Colégio Estadual São Luiz, em Clevelândia (PR), de 1965 a 1969. Segundo grau, Colégio Estadual Nilson Batista Ribas (1º e 2º anos) e Curso e Colégio Simões, em Curitiba, de 1970 a 1972.

Outros cursos de aperfeiçoamento

3.1 – Curso de Preparação de Oficial da Reserva (NPOR) do Exército (Of. R-2), sendo declarado Aspirante a Oficial R-2, em 15-12-1973, pela Arma da Artilharia, em Curitiba, com a menção "muito bem" (3º lugar). Posteriormente, promovido a 2º Tenente R-2.

3.2 – Curso de Direito do Trabalho e Processual Trabalhista (9 a 27-10-1978) com a carga total de 120 horas, ministrado pelo Dr. Cristóvão Piragibe Tostes Malta.

3.3 – Curso de extensão universitária "Direito Processual do Trabalho", de 15 horas-aula, de 18 a 22 de março de 1985, realizado pela UFPR, de que participou como debatedor.

3.4 – Curso Básico de Interpretação da Previdência Social (31-3-75 a 10-4-75), com carga de 20 horas-aula, promovido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.

3.5 – Semana de Direito Processual (de 2 a 6 de maio de 1977), por iniciativa do Centro Acadêmico Hugo Simas, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

3.6 – 1º Ciclo de Estudos sobre Direito do Trabalho (20 a 22 de novembro de 1975).

3.7 – 1º Ciclo de Estudos sobre Direito Tributário (23 a 25 de junho de 1976).

3.8 – Curso de Comunicação na Advocacia (5 a 6 de junho de 1975).

3.9 – Curso intensivo de italiano de um ano (1984) no Centro Cultural Dante Alighieri (Curitiba – PR)

3.10 – Ciclo de Conferências sobre a Nova Lei das Sociedades Anônimas, promovido pelo Instituto dos Advogados do Paraná, de 8 a 23 de junho de 1977.

3.11 – I Semana de Estudos de Direito Penitenciário, sob o patrocínio da Secretaria de Estado da Justiça do Paraná e Centro Acadêmico Hugo Si-mas, de 9 a 14 de junho de 1975.

3.12 – I Ciclo de Estudos Jurídicos e Sociais, promovido pela Universidade Católica do Paraná, de 20 a 25 de outubro de 1975.

3.13 – Seminário de Direitos Humanos na Justiça Criminal Americana, promovido pela Universidade Federal do Paraná, dias 19, 20 e 21 de maio de 1975.

3.14 – Curso de Legislação Trabalhista (20 horas-aula), promovido pelo SESC, em 1975.

3.15 – Curso de Treinamento de Líderes de Comunidade, com duração de 20 horas, em 1969.

3.16 – Curso de Prática e Técnica de Escritório, em 1975.

3.17 – VII Seminário Nacional sobre Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em Curitiba, de 3 a 4 de maio de 1988.

3.17 – Curso de História da Ópera, de 5 a 17 de julho de 1993.

3.18 – Encontro Brasileiro de Direito e Psicanálise – "A Lei e a lei: Questões de Cidadania", Curitiba, 26 a 29 de outubro de 1994.

Formação e Experiência Profissional

6.1 – Ex-procurador da Caixa Econômica Federal (1978 a 1980).

6.2 – Juiz do Trabalho Substituto do Egr. T.R.T. 9ª Região, de 10-12-1980 a junho de 1982.

6.3 – Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Maringá (PR), de julho de 1982 a novembro de 1983, mediante promoção por merecimento.

6.4 – Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Guarapuava (PR), de novembro/83 a junho/86.

6.5 – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (AMATRA IX) em 1984. Reeleito em 1985. Vice-Presidente no mandato 89/90.

6.6 – Juiz-Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, de 31-7-1986 a janeiro de 1993.

6.7 – Convocado para substituir no Egr. T.R.T 9ª Região em quatro ocasiões: 11-1 a 10-3-1988; 9-1 a 9-3-1989 e 17-10 a 10-12-1989; e de maio a setembro de 1992.

6.8 – Presidente Regimental da 1ª Turma do Egr. T.R.T. 9ª Região, de 31-10 a 29-11-1989.

6.9 – Professor concursado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, nas disciplinas Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, de 3-3-1986 a 13-6-1989.

6.10 – Professor de Direito Processual do Trabalho no Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho realizado pela AMATRA (Assoc. Mag. do Trabalho) IX, de 1º de março a 30 de junho de 1989.

6.11 – Professor de Direito Processual do Trabalho e Coordenador do Curso Anual Preparatório à Magistratura do Trabalho promovido pela Amatra IX, de 1989 a 1996.

6.12 – Professor Auxiliar de Direito do Trabalho, concursado, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, desde junho de 1992.

6.13 – Desde Janeiro de 1993, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Reg. (PR), mediante promoção por merecimento.

6.14 – Presidente da Comissão de Revista do TRT da 9ª Reg., desde janeiro de 1994.

6.15 – Presidente da 3ª Turma do TRT da 9ª Reg., desde Janeiro de 1994. Reeleito em 1996.

Aprovação em Concursos

7.1 – Aprovado, em 1º lugar, em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicial de carreira do Ministério Público, no Paraná (1978). Nomeado através do Decreto Estadual nº 5.475, de 30-8-78.

7.2 – Aprovado, em 1º lugar, nas quatro etapas do "I Programa de Seleção Interna de Advogados", de âmbito nacional, promovido pela Caixa Econômica Federal, em 1978.

7.3 – Aprovado, em 1º lugar, no concurso público para escrivário da Caixa Econômica Federal, em 1975.

7.4 – Aprovado, em 1º lugar, em concurso público para provimento de cargo de Oficial de Justiça Federal (1976).

7.5 – Aprovado em 2º lugar no concurso vestibular para o Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná.

7.6 – Aprovado, em 5º lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, do TRT da 9ª Região (1980).

7.7 – Aprovado, em 1º lugar, em novembro de 1985, no concurso público para o cargo de Professor Auxiliar de Ensino em Direito Processual Civil realizado pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC).

7.8 – Aprovado, em 1º lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Auxiliar em Direito e Processo do Trabalho, da Fa-

culdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em fevereiro de 1992.

Obras científicas publicadas

8.1 – Execução provisória de obrigação de reintegrar o empregado no processo trabalhista.

Revista do TRT 9ª Região, vol. VI, nº 1, págs. 51 a 55.

8.2 – Afastamento do emprego para o desempenho da função de juiz classista temporário. Suspensão do contrato de trabalho.

Revista TRT 9ª Região, Vol. VII, nº 1, de 1982, págs. 64 a 69.

8.3 – Falência e execução na Justiça do Trabalho.

Revista TRT 9ª Região, vol. VIII, nº 1, 1983, págs. 23 a 30-8-4 – Constituinte e Poder Judiciário.

Revista TRT 9ª Região, vol. X, nº 2, 1985, págs. 77 a 99. Gazeta do Povo de 5-5-1985.

8.5 – Recurso ordinário: a amplitude do efeito devolutivo e o duplo grau de jurisdição.

Revista TRT 9ª Região, vol. XII, nº 1, 1987, págs. 33 a 66.

Revista da Faculdade de Direito da UFPR, nº 23, 1989, págs. 71 a 97.

8.6 – A nova prescrição das ações trabalhistas.

Revista LTR nº 53-10, págs. 1147 a 1154. Revista TRT 9ª Região, vol. XIII, nº 2, págs. 47 a 67. "O Direito do Trabalho e a Nova Constituição", Ed. Juruá, 1989. Revista TRT 8ª Região, vol. 22, nº 42, jan/jun., de 1989. Jornal "O Estado do Paraná", edições de 23-10-88, 30-10-88, 6-11-88, 13-11-88 e 20-11-88. Jornal "Indústria & Comércio", edição de 22-10-88, pág. 26.

8.7 – O conceito de Justiça. Revista TRT 9ª Região, vol. XV, 1990, págs. 37 a 60.

8.8 – Questões polêmicas de competência material da Justiça do Trabalho. Revista LTR nº 55, março 1991, págs. 296 a 302.

8.9 – Execução definitiva trabalhista na pendência de recurso.

Revista LTR nº 54, Julho 1990, págs. 791 a 797. Jurisprudência Brasileira Trabalhista, vol. nº 30, Juruá Editora, págs. 17 a 25.

8.10 – Mandado de Injunção: remédio inócuo? Jornal Trabalhista nº 357, 1º-7-1991, págs. 646 a 650.

8.11 – Notas sobre a substituição processual e a Lei nº 8.073/90.

Revista LTR, outubro 1991, nº 55, págs. 1163 a 1170.

8.12 – Capacidade postulatória e honorários advocatícios no processo trabalhista. "Estudos de

Direito do Trabalho", Ed. Juruá, 1992, págs. 256 a 262.

8.13 – "O credor e a arrematação" e "Curador especial no processo de execução". Gazeta do Povo, de 19-2-1979, 12-2-1979 e 8-10-1979.

8.14 – Cessão de crédito trabalhista. Revista da Anamatra, de julho/agosto de 1990, págs. 41/42.

8.15 – Indenização civil de empregado e empregador por dano patrimonial ou moral. Revista de Direito do Trabalho, março de 1992, págs. 43 a 55.

8.16 – TST e quitação trabalhista. Revista Gênesis nº 14, fevereiro de 1994. p. 152.

8.17 – Competência Material Trabalhista (livro). Editora LTR, São Paulo. 1994. 256 págs.

8.18 – Ação Civil Pública Trabalhista.

Revista do Tribunal Superior do Trabalho v. 63, ano de 1994, p. 96 a 107. Editora LTr.

8.19 – Litigância de má-fé no processo trabalhista. Jornal "Gazeta do Povo", edição de 1º-5-95, p. 24.

Gênesis – Revista de Direito do Trabalho, nº 28, abril de 1995, p. 453 e segs;

Revista LTr 59, julho de 1995, p. 894.

8.20 – Sobre a ação monitória no processo trabalhista.

Revista LTr nº 12, dezembro de 1995, p. 1602.

Revista Trabalho & Doutrina V. 8, março 1996, p. 81.

8.21 – Aspectos da tutela antecipatória de mérito no processo brasileiro.

Revista do Tribunal Superior do Trabalho v. 64, 1995, p. 7395.

Participação em Bancas Examinadoras

9.1 Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado de Curitiba (PR) em 1992 e 1993.

9.2 Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Reg. Concurso público de provas e títulos para o provimento de cargo de juiz do Trabalho Substitutivo, Curitiba (PR) em 1992 e 1993.

9.3 Universidade Federal do Paraná. Faculdade de Direito. Concurso público de prova didática e títulos para o cargo de professor de Direito do Trabalho substitutivo. Curitiba, 8-6-96.

Ante o exposto em face da natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1996. – Illegível, Presidente – Roberto Reguão, Relator.

PARECER Nº 403, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 194, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Milton de Moura França, para Ministro Togado do TST.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10-7-96, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Romeu Tuma (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 194, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Milton de Moura França, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1996. – **Irís Resende, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Ramez Tebet – Edilson Lobão – Lúcio Alcântara – Eclio Alvarez – Ney Suassuna – Josaphat Marinho – José Fogaça – Pedro Simon – Bernardo Cabral – Roberto Requião – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira.**

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 194, de 1996 (Mensagem nº 598, de 27 de Junho de 1996, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a Indicação do nome do Doutor Milton de Moura França, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira decorrente da aposentadoria do Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva.

Relator: Senador Romeu Tuma

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Doutor Milton de Moura França, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em São Paulo – SP, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado na vaga reservada à magistratura trabalhista da carreira e decorrente da aposentadoria do Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso I, compete privativamente ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O nome do Doutor Milton de Moura França – indicado para exercer o elevado cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho – honra e engrandece a magistratura trabalhista nacional, como se pode ver do *curriculum vitae* constante deste processo, no qual se destacam os seguintes pontos:

CURRÍCULO**Curso Superior**

Realizado na Faculdade de Direito de Taubaté – período de 1961 a 1965.

Curso de Especialização – (Mestrado):

Realizado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Área de concentração: Direito do Trabalho, concluídos todos os créditos.

Aprovação em Concurso Público:

Aprovado no "Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo", 21-3-70;

Aprovado no "Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Região – São Paulo".

Aprovado no Concurso de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente da disciplina Direito do Trabalho do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, realizado nos dias 4 e 5 de Janeiro de 1991;

Professor Assistente de Direito do Trabalho junto à Universidade de Taubaté – UNITAU, em exercício no cargo desde 5-1-91.

Trabalhos Publicados

"A aposentadoria voluntária e a de trabalho" – **Revista de Direito do Trabalho** nº 55, ano 10 – págs. 51/54;

"A categoria econômica ou profissional, em face da relação jurídica processual" – **Trabalho** nº 48, ano 9, págs. 56/61;

"A URP e a Medida Cautelar Inominada no Judiciário Trabalhista" – **Jornal Trabalhista** nº 214, ano V, págs. 551/552;

"Anistia constitucional, em face da coisa julgada, e seu reflexo na extinção do contrato de trabalho – Breves considerações" – **Jornal Trabalhista** nº 359 – 1991;

"Sentença Normativa e sua revisão em decorrência de Plano Econômico modicativo das condições salariais – Competência – Breves considerações" – Ltr – **Suplemento Trabalhista** 61/62 – 1992;

"Aposentadoria espontânea com continuidade do aposentado na empresa" – BIT – **Revista Nacional de Orientações Trabalhistas** nº 26 – 1993;

"Renúncia de direito às horas In Intérnere prevista em Acordo Coletivo" – Genesis – **Revista de Direito do Trabalho** nº 19, 1994;

"Abrangência do Direito do Trabalho Rural – Emprego Parceria e Arrendamento" – **Informativo Consulex** nº 45 – 1994;

"Magistratura Trabalhista. Concurso de ingresso. Exigência, em edital, de o candidato possuir dois anos de graduação. Ilegalidade" – 6ª **Revista do Tribunal Regional do Trabalho** da 15ª Região/Campinas-São Paulo – SP.

Magistério Superior:

Professor Colaborador junto à universidade de Taubaté – UNITAU, na cadeira de Direito do Trabalho, desde 1º-4-79, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais;

Professor no Curso de Estágio Profissional da Advocacia – Matéria Processo do Trabalho – desde 1979;

Professor no Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização, de "Engenharia e Segurança do Trabalho", promovido pela Unitau;

Professor no Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização, de "Enfermagem do Trabalho", promovido pela Unitau;

Professor Coordenador do Curso de Pós-Graduação, a nível de especialização, de Direito do Trabalho, promovido pela Unitau, durante o ano de 1990;

Professor convidado para ministrar aulas no Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Alfenas/MG – Unifenas (Curso de Especialização em Direito do Trabalho), nos dias 5 e 6-5-95. Tema: "Relação de Emprego; sua Proteção Jurídica e a Flexibilização";

Professor convidado para ministrar aulas no Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Alfenas/MG – Unifenas (Curso de Especialização em Direito do Trabalho), nos dias 6 e 7-10-95. Tema: "Recursos do Processo Civil aplicáveis ao processo do Trabalho".

Palestras Proferidas:

Palestra no Sindicato do Comércio Varejista de Guaratinguetá, sobre "Horário Especial para o Comércio", em novembro de 1981;

Palestra na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Taubaté, sobre o tema: "Os Direitos Trabalhistas na Nova Constituição", em outubro de 1988;

Palestra na Subseção da OAB – Bauru – SP: "Sentença e Recursos na Justiça do Trabalho", em 13-5-93;

Palestra no IV Encontro de Juízes Seção de Ribeirão Preto – SP: "Da Modernização da Justiça do Trabalho", em 23-10-93;

Palestra no I Fórum de Debates – AMATRA/AJUCLA XV:

"Direitos Individuais e Coletivos Trabalhistas em Face da Revisão Constitucional", em 7-8-93;

Palestra no Simpósio Paulista de Direito do Trabalho, promovido pela Subseção da OAB – Sorocaba: "Estabilidades Provisórias", em 25-11-93;

Palestra na Reunião de Juízes Clássicos Representantes da Indústria no TRT da 15ª Região, no dia 2-6-95. Tema: "Contrato de Trabalho; Sua Evolução e as Propostas Para Sua Modificação";

Palestra na II Jornada de Processo do Trabalho, evento patrocinado pela OAB e pela Faculdade de Direito de Franca-SP, nos dias 6 a 9-6-95. Tema: "Execução no Processo do Trabalho";

Como debatedor, palestra patrocinada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região, sobre "A Antecipação da Tutela", dia 20-9-95, no Hotel Nacional, em Campinas-SP;

Palestra na II Jornada de Direito e Processo do Trabalho – 3 a 6-10-95, promovida pela Faculdade de Direito de Franca e pela ordem dos Advogados do Brasil 13ª Seção, sobre o tema "Do Poder Disciplinar do Empregador", dia 5-10-95, na Casa do Advogado – Franca-SP.

Ante o exposto, em face da natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER N° 404, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41, de 1991, na Câmara dos Deputados) que "Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal".

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Introdução

Vem a esta Comissão, para exame, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe para alterá-la

no que se refere à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de municípios.

A proposta, de iniciativa do Deputado César Bandeira e outros, foi apresentada na Câmara dos Deputados em 29 de agosto de 1991, portanto, há quase cinco anos.

Sete meses depois, em 1º-4-92, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa aprovou unanimemente o parecer do relator pela admissibilidade da proposta. Em seu voto, o relator concluiu: "... verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 60 da Constituição, pois o número de assinaturas é suficiente e não há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, nem a separação dos Poderes ou os direitos e garantias individuais".

Em 14-12-93, decorridos mais de vinte meses, portanto, e sem que tenha sido apreciada pela Comissão Especial, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Presidente daquela Casa encaminhou esta PEC para ser transformada em proposta de emenda revisional. Porém, cinco meses e meio mais tarde, foi dada como prejudicada em razão do encerramento dos trabalhos da Revisão Constitucional, nos termos da Resolução nº 01/94-RCF.

Já na atual legislatura e cerca de dez meses após o encerramento dos referidos trabalhos, em 21-3-95, foi deferido, pela Mesa da Câmara, o Ofício nº 15/95, do autor desta PEC nº 41, de 1991, solicitando o seu retorno à tramitação ordinária naquela Casa.

Passados, então, quase sete meses, em 17-10-95, ato do Presidente da Câmara, nos termos do art. 202, § 2º, do Regimento Interno, cria a Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a proposta.

A referida Comissão Especial, em 6-3-96, já na atual sessão legislativa, aprova por unanimidade o parecer favorável do relator, com substitutivo. Todavia, por ocasião da votação da matéria em plenário, o substitutivo foi rejeitado, tendo sido aprovada a proposta inicial com poucos votos contrários, posteriormente confirmada no segundo turno, em 7-5-96, com a expressiva votação de 412 votos favoráveis, e de apenas 5 votos contrários, além de 17 abstenções, de um total de 424 votos.

Encaminhada a esta Câmara Alta pelo Presidente da Câmara dos Deputados, mediante o Ofício nº SGM-P-414, de 13-5-96, esta proposta de emenda à Constituição foi recebida e numerada como

PEC nº 22, de 1996, e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a mim relatá-la.

Diferentemente do que ocorre na Câmara dos Deputados, não há nesta Casa a previsão regimental para que sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emita parecer somente sobre a admissibilidade da PEC, não havendo, também, necessidade de ser constituída comissão especial destinada exclusivamente a emitir parecer sobre ela. De acordo com o art. 356 do regimento Interno do Senado Federal, cabe unicamente a esta CCJ emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição, inclusive à sua admissibilidade.

II – Histórico sobre a Autonomia Municipal

Julgo importante fazer uma pequena incursão na história das comunas brasileiras do ponto de vista de nossas constituições para que se tenha uma visão sobre o desenvolvimento da idéia municipalista ao longo do tempo, procurando, principalmente, dimensionar o grau de autonomia que gozavam os municípios.

A autonomia municipal, no sentido de que os municípios possam se autoorganizar, só veio a acontecer com a atual Carta de 1988, que conferiu aos municípios inusitada posição de destaque no sistema federativo brasileiro. Esta é a opinião de respeitáveis estudiosos do assunto, como, por exemplo, Wolgran Junqueira Ferreira (O Município à Luz da Constituição Federal de 1988, 2ª ed. rev. Bauru, SP: Edipro, 1995, p. 59) e José Afonso da Silva (O Município na Constituição de 1988, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1989, p. 15).

No Brasil-Colônia as instituições municipais surgiram, como não poderia deixar de ser, segundo o direito lusitano. José Nilo de Castro relata fatos daquela época que já denunciavam a força da idéia municipalista, em que pese aos reveses por ela sofridos, principalmente, nos momentos políticos mais autoritários do País. São suas palavras:

"A expansão municipalista que se produziu, inicialmente, no Brasil-Colônia, foi restringida pela centralização das Capitanias. Entretanto, mesmo assim, desenvolveram-se os Municípios brasileiros, pelo amparo da Igreja e por iniciativa própria, com relevantes atribuições, como o poder de criar arraiais, o de convocar as "juntas" do povo para decidir diversos assuntos da Capitania; o de exigir comparecimento do governador da Capitania aos povoados, e, como, fato marcante, a destituição do Governador da

Capitania do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá Benevides, deposto pela Câmara Municipal e substituído por outro, Agostinho Barbalho Bezerra, pela própria Câmara. A destituição e a indicação de governador foram absorvidas pela Coroa, tal a força dos Municípios, força esta que residia no poder político da vereança e pelo poder econômico dos grandes proprietários rurais, o direito costumeiro começava a impor-se, à falta de textos escritos.

O primeiro Município Brasileiro é São Vicente, vila fundada por Martim Afonso, em 22-1-1532 –, instalada a primeira República Municipal Brasileira, nesta data, formando-se "o primeiro governo local autônomo das Américas", como anota Mayr Godoy (A Câmara Municipal, 2^a ed., São Paulo, EUD, 1989, p. 10). Precedeu ao próprio Estado, no Brasil, o Município, daí ser o fundamento de nossa nação". (Direito Municipal Positivo, Belo Horizonte, Del Rey, 1991, pp. 21/22).

Já na Constituição outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25 de março de 1824, inicia-se a primeira lembrança constitucional do município, dedicando-se um capítulo inteiro (Capítulo II, Das Câmaras, do Título VII) às Câmaras Municipais, cujo art. 167 assim dispunha, *verbis*:

"Art. 167. Em todas as Cidades e Vilas ora existentes, e nas mais que para o futuro se criarem, haverá Câmaras, às quais compete o governo econômico e municipal das mesmas Cidades, e Vilas."

No entanto, a Lei de 1º de outubro de 1828, conhecida como Lei 28, restringiu a autonomia municipal, "as Câmaras eram realmente meras corporações administrativas dos Conselhos Provinciais" (José Nilo de Castro, *op. cit.*, p. 25).

Em reação, surgiu o Ato Adicional, de 1834, "lei de inspiração francamente federalista, a nível provincial". Contudo, seu advento não propiciou o esperado fortalecimento municipal (*idem*, p. 26).

A Constituição Republicana, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, prescrevia em seu art. 68, *verbis*:

"Art. 68. Os estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse."

Com a Constituição de 1934, "o constituinte mudou a repartição das competências, de dois (do

Estado Federal e dos Estados Federados) para três (Estado Federal, Estados Federados e Municípios" (*idem*, p. 28).

O art. 13 daquela Carta de 1934 dá a seu *caput* a mesma redação do retocitado art. 68 da primeira Constituição republicana; no entanto, em seus incisos e parágrafos, fixa as bases da organização municipal, conferindo aos Municípios o poder de se imporem "como descentralizações políticas, cuja conformação autonômica, atrelada a recuos expressivos, como na Carta de 1937 e após a Revolução de 1964, na Carta de 1967 e na Emenda nº 1, de 1969, teve na Carta de 1988 a consagração máxima que se poderia vislumbrar, dentro do contemporâneo municipalismo, para a autonomia municipal e seu regime jurídico-constitucional" (*idem, ibidem*).

A Carta ditatorial de 1937, em seus arts. 26 a 29, trata da organização municipal, retirando, no entanto, muito da autonomia dos municípios, dado o seu caráter centralizador e autoritário.

Pelo que foi mostrado acima, nenhuma das mencionadas Cartas Políticas estabeleceu normas sobre a criação de municípios. A Constituição de 1946, inobstante representar a volta do espírito autônômico dos municípios, principalmente com o retorno das eleições para Prefeito, não faz qualquer menção à criação de municípios em seus arts. 28 e 29, que tratam da organização municipal. Somente com o Ato Institucional nº 2 de 1965, que veio no bojo do movimento militar de 1964, as Constituições brasileiras passaram a contemplar em sede constitucional previsão nesse sentido.

O art. 22 do supracitado Ato estabelecia, *verbis*:

"Art. 22. Somente poderão ser criados Municípios novos depois de feita prova cabal de sua viabilidade econômico-financeira, perante a Assembléia Legislativa".

O espírito da Constituição de 24 de janeiro de 1967 refletia a nova ordem política implantada pelos que assumiram os destinos do País em 1964, em que sobressaía o seu caráter centralizador, justificado pela desconfiança que setores preponderantes das Forças Armadas devotavam aos políticos, a quem acusavam de demagogos e populistas e sem compromissos com os chamados objetivos permanentes da Nação. Tais objetivos ensejaram a formulação da propalada doutrina da segurança nacional – sustentáculo ideológico daquele movimento militar, historicamente inserido na bipolarização mundial da "guerra fria".

Desse modo, o Poder Federal alargou-se em detrimento da Federação, impondo aos Estados e Municípios fortes limitações na sua autonomia política e administrativa.

O art. 14 da Carta de 1967 é bem sintomática dessa nova configuração de poder político real, ao estabelecer, *verbis*:

"Art. 14. Lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios."

No entanto, atendida a exigência do dispositivo supracitado, a criação de município continuava a depender de lei estadual, conforme determinava o seu art. 15, *verbis*:

"Art. 15. A criação de municípios, bem como sua divisão em distritos, dependerá de lei estadual. A organização municipal poderá variar, tendo-se em vista as peculiaridades locais."

O art. 16 tratava da autonomia municipal, continuando a contemplar alguns aspectos previstos pelas Cartas de 1934 e 1946, embora estabelecendo algumas restrições com vistas ao cumprimento dos objetivos doutrinários dos vencedores da pugna político-militar de então, que desejavam o fortalecimento do poder central.

Com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, não houve qualquer alteração da redação do art. 14, inobstante consolidar-se o endurecimento do regime militar que, até o seu advento, ainda concedida bastante espaço para a atuação política de seus aliados no Congresso Nacional e nos Estados e Municípios, prevalecendo, assim, a vitória da chamada "linha dura" das Forças Armadas.

Tal situação exacerbou a concentração do poder político no Governo Federal, consolidando paulatinamente a tendência à centralização político-administrativa em detrimento da autonomia dos Estados e Municípios.

Todavia, a crise econômica mundial da segunda metade da década de setenta mostrou a debilidade da economia nacional para enfrentar situações adversas no panorama da economia internacional, determinando o fim de um ciclo de alto crescimento econômico e baixa inflação, fatores responsáveis pela aprovação dos governos militares por largos setores da população que se beneficiaram do chamado "milagre econômico", deixando relegadas a um

plano secundário as preocupações relativas aos direitos humanos.

A exaustão daquele modelo econômico propiciou a abertura política, com reflexos imediatos na recuperação da autonomia dos Estados e Municípios, culminando com a promulgação da Carta democrática de 1988.

III – O Município e a Carta Política de 1988

Com a Carta de 1988 o Município adquiriu um novo **status político**. Passou a ser um ente da Federação, situação nunca antes prevista nas Cartas Políticas, anteriores, como já afirmamos acima.

O dispositivo inaugural de nossa Constituição é peremptório a esse respeito, ao definir, *verbis*:

"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela União indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

O seu art. 18 assegura a autonomia municipal em igualdade com os outros entes federados, *verbis*:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

Há uma grande discussão doutrinária quanto a trivalência dessa autonomia insculpida na Carta de 1988, que entendo conveniente trazer a lume, pois envolve o conteúdo constitucional de federação que a Carta Política de 1988 cuida de preservar como cláusula pétreia.

A teoria geral do federalismo não pressupõe o Município como entidade federada. Os únicos entes federativos são o Estado Federal e os Estados-membros, ou federados.

Assim entende José Nilo de Castro, *verbis*:

"A Federação, dessarte, não é de Município e, sim, de Estados, cuja caracterização se perfaz com o exercitamento de suas leis fundamentais, a saber, a da autonomia e a da participação. Não se vê, então, participação dos Municípios na formação da Federação. Os Municípios não têm representação no Senado Federal, como possuem os Estados Federados, não podem propor Emendas à Constituição Federal (art. 60, CF), como o podem os Estados, nem possuem Poder Judiciário.

Além mais, sem estados-membros, não há que se falar em Federação. Sem municípios, não se pode afirmar o mesmo, evidentemente.

Os municípios, a despeito de autônomos, não possuem a autonomia constitucional na mesma dimensão dos Estados, do Distrito Federal, a teor do artigo 18 da Carta da República, assim como, a par da incorreção da expressão, cunhada no mesmo artigo 18, a autonomia constitucional dos Estados e do Distrito Federal, compondo comunidades jurídicas parciais, não se confunde com a da União, dotada de soberania, e não de autonomia, apesar da expressão "todos autônomos nos termos desta Constituição" (art. 18, *caput*, parte final). A constituição sinaliza os exercitamentos da autonomia." *Op. cit.* p. 37.

Também José Afonso da Silva entra nessa polêmica para afirmar, *verbis*:

"O Estado Federal brasileiro está constitucionalmente concebido como a união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 1º). Foi equívoco do constituinte incluir os municípios como componente da federação. Município é divisão política do estado-membro. E agora temos uma federação de municípios e estados, ou uma federação de municípios. O texto constitucional, contudo, explicita um princípio fundamental do Estado Federal: o princípio da indissociabilidade. Ele integra o conceito de federação. Não precisava ser expresso, mas alguns constituintes não sossegaram enquanto não viram o texto expresso, enxundando e afelando o art. 1º, sem nada acrescentar, até porque o art. 18 já indica quais os componentes da federação, que são aqueles mesmos indicados no art. 1º: Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Bobagem engordar texto constitucional, para repetir uma tradição desnecessária." (Curso de Direito Constitucional Positivo, 8ª ed., São Paulo, RT, 1989, p. 93).

Afirma, ainda, de modo irretorquível, o respeitado constitucionalista:

"Dizer que a República Federativa do Brasil é formada de união indissolúvel dos Municípios, é algo sem sentido, porque, se assim for, ter-se-ia que admitir que a Constituição está provendo contra uma hipotética secessão municipal. Acontece que a sanção

correspondente a tal hipótese é a intervenção federal que não existe em relação aos Municípios situados nos Estados. A intervenção neles é da competência destes, o que mostra serem ainda vinculados a eles". (apud José Nilo de Castro, *op. cit.*, p. 39).

Aduz José Afonso da Silva, *verbis*:

"... E os Municípios transformaram-se mesmo em unidades federais? A Constituição não o diz. Ao contrário, existem onze ocorrências das expressões unidade federal e unidade da Federação (no singular ou no plural), referindo-se apenas aos Estados e Distrito Federal, nunca envolvendo os Municípios" *op. cit.*, p. 545. (as ocorrências referidas são: arts. 34, II, IV e V, 45, § 1º, 60, III, 85, II, 132, 159, § 2º, 225, § 1º, do corpo permanente da Carta de 1988, e arts. 13, § 4º, e 34, § 9º, do ADCT, da CF).

No entanto, os mestres constitucionalistas Celso Ribeiro Bastos e Manoel Gonçalves Ferreira Filho divergem, de certo modo, da opinião acima quanto à magnitude da autonomia municipal estabelecida pela Carta de 1988.

Para ambos, trata-se de uma inovação constitucional que alça o município como parte integrante da própria Federação. Para o primeiro, a decisão do constituinte a esse respeito pode prenunciar uma República Federativa municipalista, indo ao encontro, assim, de nossa vocação municipalista, enquanto que o segundo reconhece um federalismo que ele denomina de segundo grau.

Na mesma trilha percorre Hely Lopes Meirelles, afirmando:

"... a Constituição da República de 1988, corrigindo falha das anteriores, integrou o Município na Federação como entidade de terceiro grau (arts. 1º e 18), o que já reivindicávamos desde a 1ª edição desta obra, por não se justificar a sua exclusão, já que sempre fora peça essencial da organização político-administrativa-brasileira." (Direito Municipal Brasileiro, 6ª ed. atual., São Paulo, Malheiros Editores, 1990, p. 36).

IV – Análise da PEC nº 22/96

Na justificação desta proposta de emenda à Constituição seu autor lamenta o caráter essencialmente eleitoreiro que envolve a criação do elevado número de municípios no País.

A solução que apresenta para combater esse abuso é alterar o art. 18, § 4º, nos seguintes aspectos:

1. previsão de lei complementar para estabelecer o período em que poderão ser criados municípios; embora não conste da emenda, a intenção exposta pelo autor é evitar o surgimento de municípios na época das eleições municipais para acomodar disputas políticas locais;

2. apresentação e publicação, na forma da lei, dos estudos de viabilidade municipal, os quais deverão dar o necessário embasamento, sob diferentes perspectivas, à decisão da população, manifesta em plebiscito;

3. supressão da expressão: "... preservação a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano,..." por considerá-la "que deixa muito a desejar, por constituir uma condição nem precisa, nem objetiva";

4. exclusão da exigência de que lei complementar estadual definirá os requisitos a serem obedecidos na criação de municípios;

5. a consulta prévia, mediante plebiscito, será feita "às populações dos municípios envolvidos" e não "às populações diretamente interessadas".

Em resumo, pretende colocar um freio constitucional na profusa criação de municípios que, em muitos casos, não oferecem a mínima condição para constituir um ente político-administrativo auto-sustentado. De certo modo, pretende adotar alguns aspectos do regime constitucional da Carta de 1967 que estão contidos na Lei Complementar nº 1/67, bastante rigorosa quanto os critérios para a criação de municípios.

O relator desta PEC na Câmara dos Deputados chama a atenção quanto à discrepância de critérios para a criação de municípios, comparando a legislação de treze Estados-membros, ele demonstra que há um verdadeiro desvario na fixação da exigência da população mínima do distrito e de sua densidade populacional.

Em seu voto, aquele relator afirma que, a parte a proposta em análise ser uma propositura política que visa a pôr freio na desmedida criação de municípios, entende que se trata, também, de uma medida "aperfeiçoadora da Constituição Federal no que tange à cláusula pétrea da forma federativa de Estado", pois "ninguém, senão a própria Federação pode dispor sobre a criação e a integração a si de um novo membro, como serão os Municípios em criação". Desse modo, acha o relator, fica recomposto o que escapou da perspicácia do constituinte por não haver examinado a situação sob a ótica de aceitação de um novo membro da federação, tendo somente considerado o aspecto da divisão territorial.

Por essa razão, a exigência de lei complementar federal para determinar o período em que poderão os muni-

cípios ser criados não contraria o espírito de autonomia dos entes federados que dimana da Constituição.

V – Voto

Concordo com os argumentos apresentados pelo autor da proposta em análise e também com as ponderações feitas pelo seu relator na Câmara dos Deputados.

O crescimento do número de municípios no Brasil vem causando perplexidade na opinião pública, principalmente devido a seus impactos nas finanças públicas.

Um novo município ao ser instalado requer de imediato a criação de, no mínimo, 11 cargos eletivos, todos remunerados – prefeito, vice e nove vereadores. São inevitáveis outras despesas decorrentes da criação de diversos cargos públicos, a serem preenchidos mediante concurso público, além de gastos com aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos.

A realidade atual demonstra que a soma de recursos financeiros que esses municípios recém-criados recebem do Fundo de Participação dos Municípios – e na maioria dos casos tais transferências financeiras constituem quase a totalidade de suas receitas – não cobre sequer os gastos com a manutenção da máquina administrativa, endividando-se logo ao nascer, comprometendo, assim, a prestação de serviços à população e a própria autonomia municipal que o constituinte de 1988 desejou ver fortalecida.

Lordello de Mello, já em 1971, comentava sobre a proliferação de municípios sem qualquer viabilidade econômico-administrativa, citando um exemplo ocorrido em meu Estado:

"surgiram centenas de Municípios-fantasmagóricos, verdadeiras ficções do ponto de vista econômico, sociológico, administrativo e até geográfico, pois muitos nem divisas delimitadas possuíam. No Estado do Amazonas, a sede de um dos desses municípios, localizada próxima de Manaus, era o flutuante do Prefeito, que simplesmente des ancorou o seu barco, desfazendo-se, assim, o único vestígio organizacional daquela ficção – ou melhor, daquela farsa – quando o mesmo soube do ato de extinção do Município".

(O município na organização nacional – bases para uma reforma brasileira, IBAM, Rio de Janeiro, 1971).

A imprensa, nos dias atuais, vem divulgando notícias de fatos relativos à criação de municípios que a meu ver constituem uma burla ao que dispõe a Constituição Federal. Isso porque a redação do dispositivo que trata da matéria, o art. 18, § 4º, apenas indicou que a criação de municípios teria que pre-

servar "a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano", cabendo, assim, aos Estados-membros legislar plenamente sobre o assunto.

Depõem contra os homens públicos em geral, jogando-os na vala comum da irresponsabilidade cívica, notícias como a veiculada há poucos meses pela imprensa, de fato verificado em um Estado nordestino, relativo à criação de um município. Os chefes políticos interessados na emancipação política de uma localidade providenciaram a construção de algumas toscas, diminutas e improvisadas casas para completar o número de habitações exigido pela lei estadual. No entanto, seus moradores não se interessam em habitá-las permanentemente, retornando as suas casas de origem, dispersas pela região, logo que foi aprovada a criação do referido município, restando naquele simulacro de "ambiente urbano" apenas uma espécie de cenário de locação de filme terceiro-mundista.

Se o interesse público sempre prevalecesse na interpretação da Constituição, na forma exigida pela boa hermenêutica, dando-se atenção a seu conteúdo teleológico, como é próprio do Direito Público, não haveria dificuldade para se entender que ambiente urbano é aquele que o cidadão, dotado do senso comum, não tem dificuldade de aprender, ou seja, uma comunidade constituída de todos os elementos que compõem a vida urbana, tais como: número significativo de habitantes, comércio, órgãos e serviços públicos e particulares em funcionamento, templos religiosos e outros.

Apesar de considerar o dispositivo constitucional, que é objeto desta emenda constitucional, bem representativo do espírito descentralizador da Carta de 1988 – pródigo na ampliação da autonomia dos Estados e, principalmente, dos Municípios em relação às Constituições anteriores –, não posso deixar de admitir que a criação desenfreada de municípios tem propiciado, em muitos casos, grande desperdício do escasso dinheiro público que deveria ser destinado ao atendimento básico dessas comunidades pobres do interior brasileiro, contrariando, assim, os objetivos fundamentais do País, insculpidos no art. 2º da Constituição Federal: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Diante do exposto, voto pela aprovação desta proposta de emenda à Constituição que, no mérito, merece encômios, e, quanto a sua constitucionalidade e regimetalidade, não há reparos a fazer, pois não se trata de matéria incluída entre as constantes no art. 60, § 4º, da Constituição Federal, e nem tampouco de matéria rejeitada ou considerada prejudicada na atual sessão legislativa.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1996. –
Íris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Rela-

tor – Roberto Requião – Lúcio Alcântara – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – Edilson Lobão – Ramez Tebet – Pedro Simon – Elcio Alvares – Josaphat Marinho – José Fogaça – Francelino Perelra – Romeu Tuma.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (nº 37/95, na Casa de Origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa, a partir de 1º de agosto, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Neste instante, passo a Presidência ao Senador Júlio Campos.

A Srª Emilia Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

OF. E. CONST/Nº 13/96

Brasília, 2 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 1.089/95-SF, "destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9 de 1995", levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Relatório Final, em reunião realizada no dia 27 de junho de 1996, e cumprindo as recomendações constantes do referido Relatório informo a Vossa Excelência o encerramento de suas atividades, nos termos do art. 76, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, devendo o seu acervo ser encaminhado ao arquivo.

Ao ensejo, reitero os protestos de minha elevada consideração e apreço. – Senador Lúcio Alcântara – Presidente.

É o seguinte o relatório final:

SENADO FEDERAL
(*) RELATÓRIO Nº 3, DE 1996

Da Comissão Especial, criada pelo Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nº 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.

Relator: Senador Bernardo Cabral

OF. E. CONST/Nº 13/96

Brasília, 2 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 1.089/95-SF, "destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9 de 1995", levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Relatório Final, em reunião realizada no dia 27 de junho de 1996, e cumprindo as recomendações constantes do referido Relatório informo a Vossa Excelência o encerramento de suas atividades, nos termos do art. 76, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, devendo o seu acervo ser encaminhado ao arquivo.

Ao ensejo, reitero os protestos de minha elevada consideração e apreço. — Senador **Lúcio Alcântara** — Presidente.

É o seguinte o relatório final:

SENADO FEDERAL
(*) Relatório nº 3, de 1996

Da Comissão Especial, criada pelo Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nº 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.

Relator: Senador Bernardo Cabral

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O relatório a que se refere o expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Srª 1ª Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O relatório a que se refere o expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Srª 1ª Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo à Atividade Rural — PRONAR, e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Incentivo à Atividade Rural — PRONAR.

Art. 2º O Pronar tem como objetivo sustentar e incrementar a atividade agrícola de subsistência na região Nordeste, de modo a prover os microprodutores rurais do acesso ao crédito agrícola necessário à sua manutenção no campo.

Art. 3º Os recursos do Pronar serão constituídos por:

I — 30% (trinta por cento) dos recursos do Banco do Brasil destinados anualmente ao crédito rural;

II — recursos orçamentários com dotação específica;

III — 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE, previstos no art. 159, I, c, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 7.827/89;

IV — outras dotações previstas em lei.

Art. 4º Os recursos do Pronar destinam-se a cobrir financiamentos aos microprodutores rurais do Nordeste, em operações de crédito destinadas ao custeio e investimentos de sua atividade agrícola, realizados com o Banco do Brasil S.A. e o Banco do Nordeste.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Pronar para outro fim que não o previsto no **caput** deste artigo.

Art. 5º Para os efeitos do disposto nesta lei, microprodutor rural é proprietário ou não dos meios de produção necessários ao desenvolvimento de suas atividades econômicas, em área única e contínua cujo total seja igual ou inferior a 50 (cinquenta) hectares, não se computando a fração inferior a 1 (um) hectare que exceder desse limite.

Art. 6º O microprodutor rural, definido nos termos do artigo anterior, poderá habilitar-se ao financiamento do Pronar, desde que tenha auferido, no ano imediatamente anterior ao da solicitação de financiamento, na atividade agropecuária, pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua renda total, mediante o concurso de mão-de-obra familiar.

Art. 7º Não será excluído do financiamento previsto nesta lei, o microprodutor rural do Nordeste que houver deixado de produzir, na safra anterior ao pleito, em virtude de acidentes climáticos ou por impedimento de acesso ao crédito agrícola, desde que não esteja inadimplente com o Banco do Brasil ou com o Banco do Nordeste.

Art. 8º As normas da Lei nº 7.827/89 não prevalecem sobre os dispositivos desta lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contado do início de sua vigência.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O pequeno produtor nordestino sempre esteve voltado para a produção de gêneros alimentícios (feijão, milho, mandioca, inhame etc.), desenvolvendo explorações que, em razão de seu tamanho e dos níveis de produtividade obtidos, apenas lhe asseguram a subsistência, sua e de seus familiares.

Ainda assim, em decorrência dessa especialização, o pequeno produtor é responsável por ponderáveis percentuais da produção nordestina das principais lavouras alimentares, dentre as quais a mandioca (61%), o feijão (47%) e o milho (45%), que constituem as culturas de maior peso alimentar naquela região.

No entanto, já a partir do ano de 1988, essas culturas básicas vêm apresentando quedas significativas de produção. O ciclo de vários anos de fortes estiagens ocorridas no Nordeste, culminando com a grande seca de 1993, provocaram grandes prejuízos à frágil agricultura de subsistência, penalizando fortemente a categoria de pequenos e microprodutores. Acresça-se às variações climáticas, típicas da Região, uma estrutural deficiência no atendimento ao crédito para os grupos menos aquinhoados de agricultores, cujo acesso aos financiamentos rurais oferecidos torna-se particularmente dificultado, seja em função das condições financeiras estipuladas, seja pela impossibilidade de atender às garantias exigidas pelas agências oficiais de crédito.

A constatação dessas limitações de atendimento na área de crédito são reconhecidas pelos bancos que operam na região. Malgrados os esforços do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste para oferecer crédito subsidiado para aqueles produtores, o gradativo empobrecimento destes se reflete na participação cada vez mais diminuta no montante dos financiamentos contratados.

Os reflexos desses problemas se fazem sentir no aprofundamento dos níveis de pobreza rural da região e, paralelamente, no crescimento da migração para médias cidades e capitais do Nordeste, incapazes de absorver uma população de características rurais e sem qualificação para assumir os limitados empregos urbanos oferecidos.

Trata-se, portanto, de problema que necessita uma solução específica e urgente, de maneira que se evitem os dispêndios federais em épocas de seca e no atendimento às populações marginalizadas dos

centros urbanos, expulsas do interior, ao mesmo tempo que se evite a diminuição ainda maior da produção de alimentos básicos para a população.

O presente projeto de lei vem ao encontro dessas preocupações. Propõe-se ao Poder Executivo a criação do Programa de Incentivo à Atividade Rural – PRONAR, destinado a garantir o acesso dos microprodutores rurais ao crédito – de custeio e de investimento – aos microprodutores da região Nordeste. A prioridade a ser atribuída a essa categoria de agricultores está refletida na destinação de recursos específicos para os financiamentos e, também, na caracterização dos produtores a serem beneficiados, estabelecendo-se, claramente, não apenas a sua condição de proprietário ou não da terra mas, igualmente, sua dependência econômica do trabalho agrícola.

A proposição prevê, por outro lado, condicionantes específicos da região, face à ocorrência de secas que, sabidamente, desorganizam a economia local e, temporariamente, retram o microprodutor de sua atividade primordial. Resguarda-se, ainda assim, o retorno dos financiamentos, por meio da proibição de concedê-los no caso de inadimplências.

Das fontes de recursos para a execução do Pronar, além de parte das aplicações do Banco do Brasil em crédito agrícola, cumpre destacar o percentual previsto de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, administrado pelo Banco do Nordeste. O FNE foi regulamentado pela Lei nº 7.827/89, a qual estabelece os mecanismos operacionais de sua execução. Ainda que pretenda atingir, prioritariamente, as categorias de pequenos e médios produtores – rurais e urbanos – as regras do fundo não contemplam condições especiais para os microprodutores rurais, e nem mesmo reservam a estes parte obrigatória dos recursos disponíveis para financiamentos. Assim, fizemos constar do projeto de lei do Pronar dispositivo específico para que o Poder Executivo introduza as modificações cabíveis ao caso dos microprodutores, sem o que o conjunto de disposições daquela norma, adequadas às demais categorias, necessitem revisão.

Certos do mérito da proposição e convictos de seus dispositivos resultantes sobre uma significativa camada da população nordestina, é que esperamos contar com o integral apoio dos ilustres pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1996. – Senador Gullherme Palmeira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 159. A união entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e provenientes de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregará aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

LEI N° 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Regulamento o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no encargo do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Peço, sober que o Congresso Nacional decreta o seguinte:

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

I - DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º - No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específicas de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º - Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I - concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiárias;

II - ação integrada com instituições federais, sediadas nas regiões;

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzem elementos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV - preservação do meio ambiente;

V - adoção de prazos e carências, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favoráveis, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII - organização anual das aplicações dos recursos;

VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades do crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intraregionais de renda;

X - prossecção de aplicação de recursos e fundos perdidos.

II - DAS APLICAÇÕES ALTERNATIVAS

Art. 11 - São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvem atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º - No caso de áreas pioneiros e de regência da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste, poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos Fundos;

§ 2º - No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou autorais, a concessão de financiamentos de que trata esta Lei fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e os citados fundos de incentivos.

Art. 3º - Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I - Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins;

II - Nordeste, a região abrangida pelos Estados de Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da SUDENE;

III - Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV - Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquele Autarquia.

III - DOS RECURSOS E APLICAÇÕES

Art. 4º Constituem fonte de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I - 33 (trinta e três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal;

II - os retornos e resultados de suas aplicações, integralmente não aplicados, calculado com base em Indexador oficial;

III - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo Único - Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I - 0,65 (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II - 1,65 (um inteiro e seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste;

III - 0,65 (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 20.º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos Fundos ora instituídos, serão feitas diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único.º A Receita Federal informará mensalmente às instituições financeiras federais de caráter regional a soma da arrecadação do imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes.

Art. 20.º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e as contribuições do PIS, PASEP e FINSOCIAL.

Art. 20.º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estatais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

IV - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 20.º Os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste serão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 21.º As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária.

§ 1º - Para efeito do benefício previsto neste artigo, deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos financiamentos, a localização e o porte da empresa financeira.

§ 2º - Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas privativas de capital nacional.

§ 3º - Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a juros e atualização monetária.

Art. 22.º As taxas de juros, nestes incluídas comissões e quaisquer outras remunerações, direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 15 (quinze) por cento ao ano.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23.º A administração de cada um dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas nesta Lei, será exercida respectivamente pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e

II - Instituição financeira federal de caráter regional.

Art. 24.º Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I - aprovar os programas de financiamento de cada Fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista da proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional;

II - indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regionais; e

III - avaliar os resultados obtidos.

Parágrafo único.º Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras de caráter regional encaminharão à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativos aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 25.º São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

I - gerir os recursos;

II - definir normas, procedimentos e condições operacionais;

III - enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir os créditos;

IV - formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações; e

VI - exercer outras atividades inerentes à tutela de órgão administrador.

Art. 26.º O Banco da Amazônia S.A. e BASA, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e o Banco do Brasil S.A. - BB, são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, respectivamente.

§ 1º - O Banco do Brasil S.A. transferirá e administrará, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 31, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º - Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO poderão, a critério do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ser repassados a bancos oficiais federais que atendam aos requisitos do art. 29 desta Lei.

Art. 27.º Cada instituição financeira federal de caráter regional fará jus à taxa de administração de até 21 (vinte e um) por cento, a ser calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respeitivo e apropriado mensalmente.

Parágrafo único.º Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar do credor compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos fixados no art. 12 desta Lei.

VI - DO CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28.º Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tanto, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtitulos específicos para essa finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 29.º As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos fundos, devidamente auditados.

Art. 30.º Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento da sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º - O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º - Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

§ 3º - Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posição de final de vida, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º - O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31.º Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta Lei, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 30 desta Lei.

§ 1º - Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 11 desta Lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º - As operações realizadas antes da aprovação de que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta Lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 32.º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 33.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 22 de setembro de 1989, 1689 da Independência e 1019 da República.

ANTÔNIO PAES DE ANDRADE
Paulo César Ximenes Alves Ferreira
Jado Alves Filho

(À Comissão de Assuntos Econômicos
Revisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 1996

Altera os arts. 100 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 100 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as seguintes redações:

"Art. 100.

§ 1º Somente será considerado tempo de serviço público o primeiro afastamento do servidor para estudos no País ou no exterior.

§ 2º Durante os períodos de afastamento para estudos que se seguirem ao primeiro, o servidor fará jus à manutenção de incentivo no valor dos vencimentos, como se em atividade estivesse, excluídas as vantagens permanentes fundamentadas nesses respectivos tempos de serviço.

§ 3º Durante o período de afastamento de que trata o parágrafo anterior serão garantidos aos dependentes os direitos previstos no inciso II do art. 185 desta Lei."

Art. 2º O inciso VII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.

.....
VII – missão oficial no exterior, quando autorizado o afastamento;"

Art. 3º Fica acrescentado inciso XI ao art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, com a seguinte redação:

"Art. 102.

.....
XI – o primeiro período de afastamento do servidor para estudo no exterior."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O servidor público civil da União tem direito a afastamento para "estudos ou missão no exterior", nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112/90.

No gozo desse direito, cujo prazo está limitado a quatro anos, restam intactos os vínculos desse servidor com a administração pública. A limitação pretendida versa sobre a impossibilidade de, sob o mesmo argumento, afastar-se novamente o servidor antes do transcurso de prazo igual ao do primeiro afastamento no órgão em que lotado, onde deverá permanecer em exercício.

O art. 102, em seu inciso VII, por seu turno, considera como de efetivo exercício tal afastamento, numa criação ficcional que permite, em tese, a um servidor que tenha 30 anos de serviço, e direito, portanto, à aposentadoria com proventos proporcionais a esse período, a obtenção da inatividade, mesmo existindo dentro do lapso até três períodos de quatro anos de afastamento para estudos no exterior. É fácil de ver que nesses doze anos nenhum serviço foi prestado pelo servidor ao Poder Público.

Não diminui a importância e o peso dessa possibilidade a constatação de que, também em tese, a qualidade dos serviços prestados no outro lapso de 18 anos possa ser superior, em virtude do aprimoramento técnico-intelectual obtido pelo servidor a partir desses estudos. E não diminui porque permanece legal uma retribuição por proventos por trinta anos de serviços públicos prestados, dos quais apenas dezoito o foram efetivamente.

Essa possibilidade de incremento de qualidade não justifica o encargo gravoso ao erário na forma em que posto. A contrapartida do valor dos proventos e do direito a eles parece minguada, uma vez que, em realidade, cada dia de serviço efetivamente prestado ao Poder Público e, portanto, ao contribuinte, está sendo valorizado em dobro.

De outra parte, consideramos paternalista a lei que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União ao aceitar a contagem plena, para todos os fins, do tempo de estudos. O Tesouro é onerado duplamente, tanto quando banca tais estudos, quando paga proventos a servidor que se aposenta sob uma base onde se insere esse tempo fícto.

Para preservar as faces boas nas duas situações, e em busca do que estimamos ser a eqüidade na relação laboral entre o Estado e seus prepostos, estamos apresentando o presente projeto de lei.

Em seus primeiros artigos, o projeto altera a previsão do inciso VII e insere um inciso XI no art. 102 da Lei nº 8.112/90, para, no conjunto, excluir da contagem para todos os fins, como de efetivo exercício, do tempo correspondente a todos os afastamentos para estudos após o primeiro, o qual permanece coberto por essa prerrogativa, como política de incentivo profissional.

Na alteração proposta ao art. 100, onde se encontra a regra geral da contagem do tempo de serviço, aprofundamos o tratamento da matéria para deixar certo que:

a) somente o tempo do primeiro afastamento para estudos, no Brasil ou no exterior, será considerado como de efetivo exercício;

b) o servidor terá direito a incentivo em valor idêntico aos vencimentos que perceba, com todas as vantagens permanentes que lhe sejam conferidas, como se em exercício estivesse, excetuando as que decorreriam do tempo de serviço não prestado correspondente aos afastamentos para estudos que se segurem ao primeiro. A referência a "vencimentos" observa a nova redação imposta à Lei nº 8.112/90 pela Lei nº 8.852/94;

c) os dependentes do servidor em estudo no País ou fora dele, em qualquer dos períodos de afastamento, têm direito à percepção dos benefícios legais garantidos pelo art. 185 da Lei nº 8.112/90, quais sejam a pensão vitalícia e temporária, o auxílio-funeral, o auxílio-reclusão e a assistência à saúde.

Temos por razoável a nova disciplina que pretendemos conferir à matéria, por preservar os interesses do servidor e da administração, reequilibrando uma equação que pendia contra os interesses públicos que devem reger o funcionamento do aparelho estatal.

Eis porque pensamos contar com a aprovação deste Parlamento para o projeto de lei em tela.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1996. – Senador Júlio Campos, PFL-MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e suas fundações públicas federais.

Art. 100. – É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;

VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;

VIII – licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;

c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) prêmio por assiduidade;

f) por convocação para o serviço militar;

IX – deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;

X – participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 185. Os benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor compreendem:

I – quanto ao servidor:

a) aposentadoria;

b) auxílio-natalidade;

c) salário-família;

d) licença para tratamento de saúde;

e) licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;

f) licença por acidente em serviço;

g) assistência à saúde;

h) garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias.

II – quanto ao dependente:

a) pensão vitalícia e temporária;

b) auxílio-funeral;

c) auxílio reclusão;

d) assistência à saúde.

§ 1º As aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontram vinculados os servidores, observado o disposto nos arts. 189 e 224.

§ 2º O recebimento indevido de benefícios por fraude, dolo ou má fé, implicará devolução ao erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões

competentes, devendo a sua tramitação ser iniciada no dia 1º de agosto do corrente ano.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 659, DE 1996

Requeremos, na forma do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, sejam prestadas as seguintes informações pelo Banco Central, por intermédio do Ministério da Fazenda.

1) Quanto já foi despendido, em forma de auxílio, empréstimo, ou a qualquer título, pelo Banco Central, em favor do sistema financeiro, e quais, nominalmente, as instituições beneficiárias e os respectivos valores?

2) Responde o Banco Central, de qualquer modo, por indenizações a bancários, em virtude da chamada "despedida voluntária", provocada pelas organizações ou instituições a que se refere a indagação anterior?

3) Nas negociações para aquisição ou absorção de um banco por outro, o Banco Central ressalvou ou ressalva, de qualquer modo, a situação dos servidores do banco adquirido ou absorvido?

4) Foram ou são proporcionados recursos do Proer após a aquisição ou absorção de um banco por outro? A que título? Quais as instituições assim beneficiadas, com os respectivos valores?

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – **Josaphat Marinho.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 660, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal e 117 do Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitados ao Banco Central do Brasil, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, os seguintes documentos:

– Cópia do(s) contrato(s) assinado com a agência de publicidade Denison para criação, produção e veiculação da propaganda comemorativa do Plano Real.

– Cópia do briefing que serviu de roteiro básico à elaboração da referida campanha.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – **Senador Gilberto Miranda.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 661, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 115 e 116 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as seguintes informações:

1 – Quais os critérios técnicos e as bases jurídicas que orientaram o cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$7,6 bilhões, referentes a emendas parlamentares incluídas no Orçamento de 1996?

2 – Quantas e quais as cidades incluídas no Programa Comunidade Solidária foram beneficiadas por convênios para repasse dessas verbas?

3 – Nomes dos Parlamentares autores dessas emendas.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – **Senador Gilberto Miranda.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 662, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 115, 116 e 117 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda os seguintes documentos e informações:

1 – Contrato(s) com a(s) empresa(s) que prestou (prestaram) serviços de conservação e limpeza nas dependências do Ministério no ano de 1995;

2 – Comprovantes das respectivas despesas com esses serviços; e

3 – Quanto o referido Ministério gastou em 1995 com serviços de conservação e limpeza? (Favor encaminhar relação discriminada dos itens envolvidos.)

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – **Senador Gilberto Miranda.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 663, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental do art. 216, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro Antônio Kandir, a respeito dos Fundos de Pensão das Estatais, as seguintes informações:

1. O Conselho de Controle das Estatais determinou recentemente auditoria para exame das contas dos Fundos de Pensão das Estatais e quais as empresas envolvidas?

2. Se houve a determinação, gostaria de receber os Relatórios, principalmente o da Petros, se esta foi objeto de auditoria.

Justificação

No Congresso Nacional o tema "Fundos de Pensão" tem provocado inúmeros pronunciamentos demonstrando a nossa preocupação com o tema, que traz enormes repercussões tanto na economia nacional, como para os beneficiários dos Fundos. O assunto já mereceu até CPI, na Câmara dos Deputados, e as informações que temos recebido são as mais evasivas possíveis.

Recentemente, tivemos notícias de intervenção da Diretoria da Petrobras na Petros, decisão esta que vem corroborar as nossas dúvidas quanto à estabilidade dos Fundos de Pensão das Estatais.

Resta-nos, pois, solicitar as informações necessárias para uma melhor avaliação do assunto.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – Senador Lúcio Alcântara.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Qual o valor, em reais, lançado e arrecadado do ITR, por estado e Brasil, por faixas de áreas abaixo discriminadas, nos períodos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995 (i.e., o ITR lançado antes da suspensão)?

Faixas de área

- até 25 ha
- de 25 a 50 ha
- de 50 a 100 ha
- de 100 a 1.000 ha
- de 1.000 a 5.000 ha
- de 5.000 a 10.000 ha
- de 10.000 a 50.000 ha
- de 50.000 a 100.000 ha
- de 100.000 a 500.000 ha
- acima de 500.000 ha

2. Número de imóveis lançados e que pagaram o ITR/91, 92, 93, 94 e 95 (para os estados em que foram lançados), por estado e Brasil, por faixa de área.

3. Valor, em reais e a preços de julho/96, e percentual da inadimplência (lançado/arrecadado), por

estado e Brasil, do ITR/91, 92, 93, 94 e 95, por faixa de área.

4. Valores recolhidos, em reais e a preços de julho/96, da CNA e Contag, por estado e Brasil, nos períodos de 91, 92, 93, 94 e 95, antes e depois da suspensão.

5. Qual o custo operacional do lançamento do ITR/95 (suspenso), em reais e a preços de julho/96, e qual o custo previsto para relançamento.

6. Períodos a SRF deu publicidade oficial ao lançamento do ITR, quais os meios de comunicação utilizados e qual o custo.

7. Percentual dos valores lançados e recuperados em função de ações fiscais (cobrança) por período, por estado e Brasil, e por faixas de imóveis.

8. Número de propriedades rurais isentas, tributadas e total, por estado e Brasil, por faixa de área, nos períodos de 91, 92, 93, 94 e 95, bem como exposição dos motivos da isenção dos imóveis acima de 50.000ha.

9. Número de imóveis rurais pertencentes a pessoas físicas e jurídicas, para faixas de:

- 10.000 a 50.000ha
- 50.000 a 100.000ha
- 100.000 a 500.000ha
- acima de 500.000ha

10. Número de contribuintes detentores de imóveis acima de 10.000ha, que não apresentaram declaração de IRPF e IRPJ, e respectivos períodos, bem como quais as providências adotadas pela SRF em relação a essas omissões.

11. Quais os motivos técnicos da suspensão do ITR/95.

12. Quais os motivos impeditivos do lançamento do ITR/95 no próprio ano de 1995.

13. Qual a previsão dos valores a serem lançados e arrecadados pelo ITR/95 e ITR/96.

14. Quais as razões dos afastamentos da Delegada Mônica Moreira da Rocha e da Delegada Substituta Fátima Maria Gondim Bezerra Faria da Delegacia da Receita Federal do Ceará, diante do empenho de ambas em cobrar mais eficientemente o ITR?

15. Considera o Ministro da Fazenda que o ITR é importante instrumento de estímulo ao uso produtivo da terra e de justiça fiscal?

Justificação

Concebido como braço fiscal da reforma agrária, o ITR objetiva impedir a manutenção do latifúndio improdutivo, ocorrendo, no entanto, que o caráter progressista da pertinente legislação (Estatuto da Terra) vem sendo minado há três décadas por há-

beis manobras das oligarquias fundiárias do país. A ineficácia fiscal e a inocuidade fundiária do ITR foram arquitetadas e geridas de forma a impedir qualquer penalização sobre o latifúndio improdutivo. Assim, até 1994, a própria lei encarregava-se de reduzir o tributo. No âmbito da Delegacia da Receita Federal em Fortaleza, tal orientação culminou com o recente afastamento da Delegada Mônica Moreira da Rocha, e de sua substituta, Fátima Maria Gondim Bezerra Faria.

As medidas punitivas adotadas contra as no-meadas servidoras da Receita Federal abortam o único ataque frontal ao latifúndio, por elas conduzido na forma da legislação em vigor. As suas exonerções ocorreram justamente quando a Delegada desenvolvia uma ação fiscal, inédita no país, compartilhada com o Incra, Ibama e Emater, consistente na cobrança pessoal de todos os devedores com propriedades acima de 10.000 hectares.

Ainda a propósito da matéria, importa assinalar que em 19-5-96, o Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, declarou ao jornal **Folha de S.Paulo** que o ITR era um imposto "ineficiente" e "impossível de ser fiscalizado". Todavia, a Delegada exonerada, baseada nos bons frutos de sua ação fiscal, havia observado no mesmo jornal, em 16-5-96, que o imposto era passível de ser administrado eficientemente e que os obstáculos eram apenas políticos. Os resultados obtidos no Ceará falavam por si: a inadimplência caiu de 94% para 6%.

Com relação, ainda, aos óbices de caráter eminentemente políticos erigidos contra a eficiente administração do ITR, convém recordar que em 29-3-96, por pressão da chamada bancada ruralista no Congresso Nacional, o lançamento do ITR/95 foi suspenso pela Secretaria da Receita Federal, quando mais da metade dos imóveis (os pequenos) já haviam recolhido o tributo, mesmo antes do vencimento. Do total lançado (R\$1,9 bilhão), foi recolhido 1,3% do valor. Entretanto, dos 1,4 milhão de propriedades rurais alcançadas pelo lançamento, 58% já haviam pago o imposto, comprovando-se, dessa forma, que os pequenos proprietários recolheram o tributo devido.

A inadimplência histórica do ITR se deve essencialmente às grandes propriedades. Com efeito, com base em levantamentos a que tivemos acesso, constatamos que 82% das propriedades até 100 hectares pagaram o ITR/94, enquanto os imóveis acima de 500.000 hectares nada pagaram.

Inobstante o valor irrisório do tributo por hectare os dados disponíveis demonstram de forma elo-

quente que ele decresce à medida em que se amplia o tamanho do imóvel. Assim, a tributação média efetiva no Brasil, via ITR representa apenas 0,0002% do PIB razão pela qual jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 11-6-96 qualificou o país como imóvel no ranking mundial da não tributação da terra.

Por outro lado, a transferência da competência administrativa do ITR para os municípios, tal como engendrada pela bancada ruralista, configura uma astuta monobrasa política. Com efeito se já não pagam o tributo sob a administração da União Federal seria igenuidade acreditar que maiores proprietários rurais e devedores contumazes passem a pagar o imposto sobre a terra improdutiva pela simples razão de que o imposto passou a ser administrado pelos municípios ou pelos estados.

Estudos da Secretaria da Receita Federal demonstram que a maioria dos municípios brasileiros notadamente os pequenos nos quais se concentra o maior número das grandes propriedades rurais e os problemas fundiários mais grave nada arrecadam via ITR dada a complexidade e dinamismo da pertinente legislação, situação agravada pelo fato de não disporem de máquina fiscal e pelas injunções políticas que inviabilizam qualquer ação fiscal. Assim, a propalada transferência da competência administrativa do ITR para os municípios configuraria, na prática, a decretação da imunidade do latifúndio.

Ao confirmar o potencial tributário e a eficácia administrativa da gestão do tributo, a Delegada Mônica Moreira da Rocha contestava a proposta daqueles que pretendem o ITR como tributo de competência dos municípios para melhor sepultá-los em definitivo. A Delegada Substituta Fátima Maria Gondim Bezerra Faria, por seu turno, exonerada na mesma data sustentava tecnicamente a menutenção do ITR na Competência da União Federal e a gestão compartilhada do tributo com órgãos ligados à questão da terra de eliminar o descaso com que o ITR vinha sendo administrado pelas anteriores administrações da Delegacia da Receita Federal no Ceará.

Diante destes fatos, considero da maior relevância que o Ministro da Fazenda possa esclarecer as razões que levam o governo a registrar arrecadação tão irrisória do ITR e que levaram à decisão de afastar de postos chaves pessoas que se empenhavam para a reversão desse quadro.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão)

O Sr. Esperidião Amin - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que esses requerimentos versam sobre matéria econômica relevante e eu gostaria de conhecê-los. A Senadora Emilia Fernandes poderia ler o que fosse essencial.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esclareço ao nobre Senador e Líder Esperidião Amin que nenhum desses requerimentos serão submetidos à votação nesta sessão e, por isso, apenas a súmula é lida.

"O art. 241 do Regimento Interno diz:

"Art. 241. As proposições que devam ser objeto de imediata deliberação do Plenário serão lidas integralmente, sendo que as demais anunciamadas em súmula."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N^º 665, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 256, § 2º "a" do Regimento Interno a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 620, de 1996.

Salas das Sessões, 10 de julho de 1996. – Ney Suassuna.

REQUERIMENTO N^º 666, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 256, § 2º "a" do Regimento Interno a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 621, de 1996.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) – A Mesa deferiu os requerimentos lidos.

Sobre a mesa requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretaria em exercício Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 667, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1995.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256 item b do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^º 668, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 402, de 1996, sobre a Mensagem nº 193, de 1996, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor João Oreste Dalazen, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho, da 9^a Região, com sede em Curitiba – PR, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira e decorrente da aposentadoria do Ministro Indalécio Gomes Neto, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996 – Roberto Requião – Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^º 669, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 403, de 1996, sobre a Mensagem nº 194, de 1996, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Milton de Moura França, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, com sede em São Paulo – Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à ma-

gistratura trabalhista de carreira e decorrente da aposentadoria do Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – **Roberto Requião – Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 670, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, do Regimento Interno, requeiro seja convocado o Senhor Ministro dos Transportes, para comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos à Casa acerca do papel do Ministério dos Transportes no âmbito do programa de desestatização e descentralização administrativa das atividades tradicionalmente exercidas pelo setor público, bem como, das condições da malha rodoviária federal.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, fará incluir na Ordem do Dia da presente sessão, como itens 3 e 4, os Pareceres referentes às Mensagens nºs 193 e 194 de 1996, relativas à escolha de autoridades, cujos requerimentos de urgência foram aprovados agora. (Pausa)

Encontram-se à disposição dos Srs. Senadores, nas bancadas, avulsos das referidas mensagens e cópia dos respectivos pareceres proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estão inscritos, para fazer uso da palavra por cinco minutos, após a Ordem do Dia, os Srs. Líderes Jader Barbalho, do PMDB e Júnia Marise, do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres e Bernardo Cabral.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, 1/3 da composição do Senado.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As matérias constantes dos itens nºs 2, 3 e 4 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 385, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 182, de 1996 (nº 536/96, na origem), de 10 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Carlos Perret Schulte, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.

Discussão do Parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr.
Presidente, o PT se abstém de votar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – PT,
abstenção.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Junia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Vota-
ram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 8 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovada a matéria.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) – Sr. Presi-
dente, gostaria de registrar o meu voto "abstenção".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Ata
registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 402, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 193, de 27 de junho de 1996, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor João Oreste Dalazen, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira e decorren-

te da aposentadoria do Sr. Ministro Indalécio Gómes Neto.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Vota-
ram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 3 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovada a matéria.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 403, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 194, de 27 de junho de 1996, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Milton de Moura França para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro togado, na vaga reservada à Magistratura, decorrente da aposentadoria do Sr. José Ajuricaba da Costa e Silva.

Em discussão o parecer. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Blanco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinnan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve 5 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovada a matéria.

A Mesa Diretora comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da presente votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As matérias constantes dos Itens 5 e 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado meu voto.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a mandasse registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Consta-rá em Ata.

(A sessão transforma-se em secreta às 17h22min e volta a ser pública às 17h27min.)

São os seguintes os itens apreciados em ses-são secreta:

– 5 –

MENSAGEM N° 150, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e De-fesa Nacional sobre a Mensagem nº 150, de 1996 (nº 327/96, na origem), pela qual o Se-nhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Geraldo Affonso Muzzi, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Benin.

– 6 –

MENSAGEM N° 157, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e De-fesa Nacional sobre a MENSAGEM N° 157, DE 1996 (nº 347/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Po-pular da China, exercer a de Embaixador do Brasil na Mongólia.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A ses-são volta a ser pública.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, Líder do PDT, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Lí-der.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, neste mês em que o Governo comemora dois anos da im-plantação do Plano Real, foram veiculadas propa-gandas oficiais com dados um tanto quanto inverdí-cos e que merecem ser devidamente esclarecidos à nossa população.

Na realidade, o Governo precisa prestar contas à sociedade sobre o custo real do Plano de Estabilização Econômica, e isso, evidentemente, não deve ser tarefa fácil, pois a realidade está aí para demonstrar que este Governo descuidou-se, e muito, das atividades sociais.

O jornal **O Globo**, na sua edição de hoje, noticia que a Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, por seus técnicos, apurou que as contribuições sociais renderam, de janeiro a maio deste ano, recursos da ordem de R\$8,13 bilhões, mas que somente a metade desses recursos, isto é, R\$4,25 bilhões, chegaram aos programas administrados pelos ministérios da área social. A outra metade foi destinada para o Fundo de Estabilização Fiscal e para encargos previdenciários da União.

Ninguém, neste País, deseja a volta da inflação. Todos nós queremos uma moeda forte que dê suporte a uma economia estável. Porém, esse objetivo não pode ser alcançado às custas do desemprego e da desaceleração da própria economia, pois a Nação não quer um Estado forte simplesmente. Quer mais que isso; quer uma sociedade sadia, em plena condição de desenvolvimento.

Esta semana o Governo acena com a possível intervenção nos fundos de pensão das estatais, a começar pela Petros, da Petrobrás, no qual a fiscalização governamental já tem notícia de um rombo estratosférico, que, no futuro, findará por inviabilizar os pagamentos devidos aos próprios pensionistas.

Não diz o Governo, todavia, que sua própria política é a responsável pelas crises que acontecem no presente. Com efeito, ao manter uma política de engessamento das empresas e de não contratação de novos quadros, o Governo não só alimenta o desemprego como impede o aporte necessário de novos recursos para a manutenção do sistema previdenciário, que o próprio Estado incentivou no passado.

Essa desordem é o resultado da insensibilidade dos gestores da política, que privilegiam a estabilização da moeda em detrimento do social. O Brasil reclama uma política estável para o setor social, que não sujeite o povo a incertezas decorrentes da sucessão de seus governantes.

Outro dado significativo para o qual o Governo deveria atentar é o custo da estabilização da moeda, que alimenta o empobrecimento de setores cruciais da nossa economia, como os da pequena e microindústria, por exemplo.

Esse setor, de acordo com o Presidente do SIMPI, para se manter e sustentar o índice de em-

prego ideal, foi penalizado com o aumento quase insuportável do seu endividamento, de 29% para 57% do início do Plano Real até o último mês junho.

As altas taxas de juros, associadas à implantação de uma política de facilidade do ingresso de produtos estrangeiros com preços e qualidade mais competitivos que os nacionais, se de um lado pode resultar no aprimoramento dos bens aqui produzidos, por outro repercute no desemprego, gerando graves consequências sociais.

Essa insatisfação vem aumentando dia a dia, como uma pressão contida, prestes a explodir em forma de crise institucional com efeitos imprevisíveis.

É bom convivermos com a estabilidade da moeda, mas já passou da hora de o Governo transportar os ganhos do Real para a educação, para a saúde, para os transportes para a habitação, enfim, para as atividades sociais básicas, infelizmente relegadas a planos secundários. Isso, a nosso ver, é razão suficiente para este Governo não exagerar nas comemorações e nas suas propagandas ufanistas.

Ao invés de tentar passar para o povo a Idéia distorcida de que o Plano Real já é um sucesso, melhor seria que o Governo tentasse explicar com honestidade e sem demagogia por que as contas públicas se deterioraram em 1995, por que a ajuda aos bancos fizeram a dívida pública crescer mais de 150% no Plano Real, por que todas as soluções apresentadas para salvar setores como o da saúde dependem de maiores sacrifícios da população a exemplo da CPMF, que o Governo insiste em ver aprovada pelo Congresso, ao contrário do que deseja o povo.

Diante desse quadro, diante de tantas incertezas quanto aos rumos da nossa sociedade, por não sabermos exatamente os custos que ainda haveremos de pagar pela estabilização da moeda, a população vive hoje com perplexidade, indiferente às comemorações da implantação do Plano Real, tendo em vista a ausência de políticas sociais, a quebra-deira do setor produtivo e o crescimento do desemprego.

Por isso, Srº Presidente, o País espera ainda que, além do Plano Real, o Governo promova o desenvolvimento econômico e social. Tenho alertado aqui, em várias oportunidades, para as consequências gravíssimas dessa situação em todo o Brasil, não apenas pelo aumento do desemprego, mas principalmente por causa dos problemas sociais.

O Governo não tem um programa de moradia. O Governo não tem um programa para melhorar o

atendimento à saúde da população. O Governo não procura ampliar a rede de escolas no País. Em nosso Estado, por exemplo, Minas Gerais, até hoje não se construiu uma escola estadual, de responsabilidade do próprio Governo Federal. São sérias as consequências na área da moradia, haja vista a criação e ampliação do movimento dos sem-casa. De um lado, o movimento dos sem-terra clama por um pedaço de chão para trabalhar; de outro, o movimento dos sem-casa cresce assustadoramente, trazendo consequências gravíssimas. Famílias inteiras, em Belo Horizonte e no interior do nosso Estado, estão hoje invadindo inclusive terrenos privados, particulares, em busca de um lugar para construir a sua casa própria. Essas consequências são cada vez maiores.

É lamentável que hoje o Governo injete tantos recursos numa campanha publicitária milionária para comemorar o aniversário da implantação do Plano Real, mostrando seus ganhos e, ao mesmo tempo, permita que famílias inteiras vivam debaixo de lonas sem as mínimas condições de vida.

Com essas considerações, quero reafirmar, mais uma vez, a nossa cobrança ao Governo, que comemora, nesse momento, o aniversário da implantação do Plano Real, da estabilidade da moeda, mas que se esquece de promover as correções de rumo, tão necessárias para colocar o dedo na ferida e curar essa grande chaga social, que, cada vez mais, está provocando a miséria, a fome e o desemprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Júnia Marise, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero apenas registrar o envio de requerimento Mesa, visando à convocação do Ministro dos Transportes, Deputado Odacir Klein, ao plenário do Senado Federal, para falar a respeito da sua Pasta e, de modo especial, da descentralização administrativa, da desestatização em nível do Ministério dos Transportes e da situação da malha viária no País.

O Ministério dos Transportes, por si só, justifica a sua importância na economia brasileira e na vida nacional. Lamentavelmente, estamos assistindo às manifestações de apreensão, com justa razão, em relação à situação da malha rodoviária brasileira e a tantas outras atividades de responsabilidade do Ministério dos Transportes. Ao mesmo tempo, tomamos conhecimento dos cortes drásticos no Orçamento da União, a título de contingenciamento no âmbito do Ministério dos Transportes.

Não desejo regionalizar a questão da vinda do Ministro dos Transportes a esta Casa, mas gostaria de lembrar as dificuldades pelas quais passa o povo do Pará e da região amazônica por causa de rodovias fundamentais como a Santarém-Cuiabá, a Transamazônica e tantas outras rodovias federais, seguramente a mesma situação que é vivenciada por populações de outros Estados brasileiros. Por isso mesmo consideramos adequada a vinda do Ministro dos Transportes ao plenário do Senado, para que ele possa falar sobre a política atual do Ministério dos Transportes, em nível de descentralização, em nível de desestatização, bem como a situação da malha rodoviária do País e as questões orçamentárias do seu Ministério.

Era esse o registro, Srª Presidente, que gostaria de fazer neste momento, no sentido da aprovação deste requerimento e da vinda do Ministro ao plenário do Senado.

O Sr. Ernandes Amorim - Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, no momento que se discute o problema da reforma agrária no País, o problema dos sem-terra, tomei conhecimento que as superintendências estaduais do INCRA, há mais de seis meses, mais precisamente até o dia 22 de junho deste ano, receberam do Governo Federal os seguintes recursos: Ácre, R\$52.547,00; Alagoas, R\$1.043,00; Amazonas, R\$704.791,00; Amapá, R\$247.091; Bahia, R\$318.598,00; Ceará, R\$78.943,00; Distrito Federal, R\$7.078,00; Espírito Santo, R\$2.929,00; Goiás, nenhum centavo; Maranhão, R\$154.217,00; Minas Gerais, R\$80.477,00; Mato Grosso do Sul, R\$156.526,00; Mato Grosso, R\$90.949,00; Pará, R\$751.589,00; Paraíba, R\$27.801,00; Pernambuco, R\$3.637,00; Piauí, R\$3.688,00; Paraná, R\$100.073,00; Rio de Janeiro, R\$33.663,00; Rio Grande do Norte, R\$4.130,00; Rondônia, R\$41.119,00; Roraima, R\$119.337,00; Rio

Grande do Sul, R\$160.517,00; Santa Catarina, R\$70.477,00; Sergipe, R\$5.036,00; São Paulo, R\$29.826,00; Tocantins, R\$29.277,00.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso escolheu um dos homens mais competentes desta República para dirigir o Ministério da Reforma Agrária. Toda-via, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o que vai fazer o Ministro Jungmann, sem recursos, à frente desse instituto? O que vai fazer o Estado de Rondônia, que tem milhares de pessoas esperando assentamento? O Governo Federal desapropriou seis áreas em Rondônia, inclusive depositando os recursos para pagar aquela desapropriação, mas o processo não foi à frente simplesmente porque o INCRA não tem recursos para dar continuidade à desapropriação dessas áreas, para tomar posse dessas áreas. Enquanto isso, pessoas estão sendo mortas por pistoleiros em decorrência de brigas por terra.

No caso de Rondônia, especificamente nos Municípios de Buritis e Campo Novo, numa área que faz parte dessas seis desapropriações, há 3 mil pessoas morando, sem ter legalizada sua situação. Essas terras foram desapropriadas pelo Governo Federal, mas ainda não se fez os assentamentos por falta de recursos para o INCRA. Se o INCRA de Rondônia tivesse recursos já teria assentado essas 3 mil famílias, e no parcelamento dessa área haveria vagas para mais 3 mil pessoas. Lamentavelmente, o Governo Federal não vê isso, não repassa recursos para o INCRA fazer esses assentamentos e cuidar de sua própria administração. Assim, não se tem reforma agrária neste País. Entretanto, a Senadora Júnia Marise há pouco denunciou que o Governo Federal gastou R\$10 milhões em propagandas mal elaboradas, prejuízo para os cofres públicos.

O PMDB, Partido ao qual pertenço e que dá sustentação ao Governo Fernando Henrique, precisa justificar o porquê desse apoio. O que tem o Senador Ernandes Amorim para falar no Estado de Rondônia, uma área cheia de atritos, carente da intervenção do Governo Federal? O que vamos fazer, participando dessa bancada de sustentação ao Governo, sabendo que o INCRA está sem recursos até para sua própria administração?

Essas são as reclamações que faço da tribuna, na esperança de que o Governo Federal tome providências e repasse ao INCRA os recursos necessários para que de fato tenhamos uma reforma agrária neste País. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Emilia Fernandes, a IV Conferência Internacional da Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em Beijing, na China, em setembro último, veio ressaltar a baixa representação das mulheres nas instâncias decisórias, principalmente nos postos de governo, no parlamento, em contraste com o espaço já ocupado pelas mulheres nos demais campos da sociedade brasileira.

Uma das principais decisões adotadas pelos 189 países reunidos em Beijing foi tomar ação afirmativa para incrementar a participação das mulheres nos processos decisórios.

Através da iniciativa conjunta da Bancada Feminina no Congresso Nacional, foi assegurada a cota mínima de 20% de mulheres candidatas aos cargos legislativos, já para as eleições municipais de outubro de 1996 e foi também lançada nacionalmente a campanha Mulheres Sem Medo do Poder, com os objetivos de, inicialmente, desfilar um amplo movimento para estimular as mulheres a se filarem a partidos políticos.

A política no nosso País foi quase sempre um espaço masculino e é preciso mudar isso e escutar a outra metade da população: as mulheres. Na Suécia, as mulheres parlamentares representam 43% do número de representantes do povo, e temos nesse país um exemplo de excelência no atendimento das necessidades sociais e econômicas do cidadão. Esse fato mostra que, ao tornarmos as mulheres mais atuantes na sociedade, podemos construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Como lembrou a Deputada Marta Suplicy, no evento hoje ocorrido nesta Casa, por ocasião do lançamento da Cartilha para Mulheres Candidatas a Vereadoras, "a mulher pode ver as coisas sob um outro ângulo e lembrar aspectos que estão sendo esquecidos ou relegados pelos parlamentares homens". A sociedade é uma coletânea de expectativas, necessidades e aspirações e, por isso, deve ser olhada em todos os seus aspectos, se quisermos realmente alcançar o bem comum.

O Brasil detém tristes recordes no campo das desigualdades, sejam sociais, regionais, raciais e políticas. É aqui que existe a maior concentração de renda do mundo; é aqui que vemos, diariamente, desrespeitado os direitos humanos; assistimos indignados a massacres e execuções do cidadão, e é também aqui que estamos observando estarrecidos a repetidos e cotidianos episódios de violência, onde

as mulheres e crianças são suas vítimas mais freqüentes.

Nascemos todos com direitos iguais, ainda que biologicamente diferentes. A vida vai-nos transformando e criando oportunidades para que possamos melhor compartilhar nossas qualificações e potencialidades. Para além das cotas, cabe agora a nós homens compartilharmos da educação e atenção aos nossos filhos, bem como das tarefas domésticas, para que assim possamos ter as mulheres ao nosso lado, em igualdade de condições na partilha do poder político no Parlamento, no Executivo e em todos os setores da vida.

Parabéns às Senadoras Emilia Fernandes, Marina Silva, Marluce Pinto, Benedita da Silva, Júnia Marise e Regina Assumpção, bem como à Deputada Marta Suplicy, que teve grande responsabilidade por essa iniciativa, bem como a todas as Deputadas Federais. Pela relevância das informações contidas nessa Cartilha para as mulheres candidatas a vereadora em 1996, ela contribuirá para um grande avanço, pois já se sabe que poderão chegar a 80 mil, senão mais, as candidatas em todos os Municípios brasileiros.

À Senadora Emilia Fernandes, que hoje, em nome do Senado e das mulheres Senadoras, expôs tão bem o seu ponto de vista, eu gostaria de dizer de quão importante será esse documento, que ressalta a história das mulheres na vida política e na luta por mais direitos, mostrando o retrato das desigualdades do gênero no País, dando indicações para as mulheres candidatas à vereança sobre o que fazer e diversos tipos de proposições sobre como descentralizar o poder local no âmbito dos municípios.

Certamente, como salientou V. Ex^a se dá um passo extremamente importante para o equilíbrio do gênero na nossa sociedade.

Sr^a. Presidente, eu gostaria de também registrar que apresentei hoje requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, indagando sobre quais as razões dos afastamentos da delegada Mônica Moreira da Rocha e da Delegada substituta Fátima Maria Gondim Bezerra Faria, da Delegacia da Receita Federal do Ceará, diante do empenho de ambas em cobrar mais eficientemente o ITR. O Ministro da Fazenda considera o ITR importante instrumento de estímulo ao uso produtivo da terra e de justiça fiscal. Como é possível que se tenha uma arrecadação 'o ITR tão irrisória! E quando alguém como a Delegada Mônica Moreira da Rocha se empenha para bem cobrar os impostos relativos à propriedade da

terra – imposto criado para estimular o uso produtivo da terra – vemos o seu afastamento.

É muito importante que nós venhamos a conhecer informações sobre o ITR e por esta razão, Sr^a. Presidente, eu gostaria que este requerimento na íntegra constasse como parte também de meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 49, Inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Qual o valor, em reais, lançado e arrecadado do ITR, por estado e Brasil, por faixas de áreas abaixo discriminadas, nos períodos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995 (i.e., o ITR lançado antes da suspensão)?

Faixas de área

- até 25 ha
- de 25 a 50 ha
- de 50 a 100 ha
- de 100 a 1.000 ha
- de 1.000 a 5.000 ha
- de 5.000 a 10.000 ha
- de 10.000 a 50.000 ha
- de 50.000 a 100.000 ha
- de 100.000 a 500.000 ha
- acima de 500.000 ha

2. Número de imóveis lançados e que pagaram o ITR/91, 92, 93, 94 e 95 (para os estados em que foram lançados), por estado e Brasil, por faixa de área.

3. Valor, em reais e a preços de julho/96, e percentual da inadimplência (lançado/arrecadado), por estado e Brasil, do ITR/91, 92, 93, 94 e 95, por faixa de área.

4. Valores recolhidos, em reais e a preços de julho/96, da CNA e Contag, por estado e Brasil, nos períodos de 91, 92, 93, 94 e 95, antes e depois da suspensão.

5. Qual o custo operacional do lançamento do ITR/95 (suspenso), em reais e a preços de julho/96, e qual o custo previsto para relançamento.

6. Períodos a SRF deu publicidade oficial ao lançamento do ITR, quais os meios de comunicação utilizados e qual o custo.

7. Percentual dos valores lançados e recuperados em função de ações fiscais (cobrança) por período, por estado e Brasil, e por faixas de imóveis.

8. Número de propriedades rurais isentas, tributadas e total, por estado e Brasil, por faixa de área, nos períodos de 91, 92, 93, 94 e 95, bem como exposição dos motivos da isenção dos imóveis acima de 50.000 ha.

9. Número de imóveis rurais pertencentes a pessoas físicas e jurídicas, para faixas de:

- 10.000 a 50.000 ha
- 50.000 a 100.000 ha
- 100.000 a 500.000 ha
- acima de 500.000 ha

10. Número de contribuintes detentores de imóveis acima de 10.000 ha, que não apresentaram declaração de IRPF e IRPJ,

e respectivos períodos, bem como quais as providências adotadas pela SRF em relação a essas omissões.

11. Quais os motivos técnicos da suspensão do ITR/95.
12. Quais os motivos impeditivos do lançamento do ITR/95 no próprio ano de 1995.

13. Qual a previsão dos valores a serem lançados e arrecadados pelo ITR/95 e ITR/96.

14. Quais as razões dos afastamento da Delegada Mônica Moreira da Rocha e da Delegada Substituta Fátima Maria Gondim Bezerra Faria da Delegacia da Receita Federal do Ceará, diante do empenho de ambas em cobrar mais eficientemente o ITR?

15. Considera o Ministro da Fazenda que o ITR é importante instrumento de estímulo ao uso produtivo, ao uso produtivo da terra e de justiça fiscal?

Justificação

Concebido como braço fiscal da reforma agrária, o ITR objetiva impedir a manutenção do latifúndio improdutivo, ocorrendo, no entanto, que o caráter progressista da pertinente legislação (Estatuto da Terra) vem sendo minado há três décadas por hábiles manobras das oligarquias fundiárias do país. A ineficácia fiscal e a inocuidade fundiária do ITR foram arquitetadas e geridas de forma a impedir qualquer penalização sobre o latifúndio improdutivo. Assim, até 1994, a própria lei encarregava-se de reduzir o tributo. No âmbito da Delegacia da Receita Federal em Fortaleza, tal orientação culminou com o recente afastamento da Delegada Mônica Moreira da Rocha, e de sua substituta, Fátima Maria Gondim Bezerra Faria.

As medidas punitivas adotadas contra as nomeadas servidoras da Receita Federal abortam o único ataque frontal ao latifúndio, por elas conduzido na forma da legislação em vigor. As suas exonerações ocorreram justamente quando a Delegacia desenvolvia uma ação fiscal, inédita no país, compartilhada com o Incra, Ibama e Emater, consistente na cobrança pessoal de todos os devedores com propriedades acima de 10.000 hectares.

Ainda a propósito da matéria, importa assinalar que em 19-5-96, o Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, declarou ao jornal Folha de S. Paulo que o ITR era um imposto "ineficaz" e "impossível de ser fiscalizado". Todavia, a Delegada exonerada, baseada nos bons frutos de sua ação fiscal, havia observado no mesmo jornal, em 16-5-96, que o imposto era passível de ser administrado eficientemente e que os obstáculos eram apenas políticos. Os resultados obtidos no Ceará falavam por si: a inadimplência caiu de 94% para 6%.

Com relação, ainda, aos óbices de caráter eminentemente políticos erigidos contra a eficiente administração do ITR, convém recordar que em 29-3-96, por pressão da chamada bancada ruralista no Congresso Nacional, o lançamento do ITR/95 foi suspenso pela Secretaria da Receita Federal, quando mais da metade dos imóveis (os pequenos) já haviam recolhido o tributo, mesmo antes do vencimento. Do total lançado (R\$1,9 bilhões), foi recolhido 1,3% do valor. Entretanto, dos 1,4 milhões de propriedades rurais alcançadas pelo lançamento, 58% já haviam pago o imposto, comprovando-se, dessa forma, que os pequenos proprietários re-colheram o tributo devido.

A inadimplência histórica do ITR se deve essencialmente às grandes propriedades. Com efeito, com base em levantamentos a que tivemos acesso, constatamos que 82% das propriedades até 100 hectares pagaram o ITR/94, enquanto os imóveis acima de 500.000 hectares nada pagaram.

Inobstante o valor irrisório do tributo por hectare, os dados disponíveis demonstram de forma eloquente que ele decresce à medida em que se amplia o tamanho do imóvel. Assim, a tributação média efetiva no Brasil, via ITR, representa apenas 0,0002% do PIB, razão pela qual o jornal Folha de S. Paulo, edição de 11-

06-96, qualificou o País como imbatível no ranking mundial da não tributação da terra.

Por outro lado, a transferência da competência administrativa do ITR para os municípios, tal como engendrada pela bancada ruralista, configura uma astuta manobra política. Com efeito, se já não pagam o tributo sob a administração da União Federal, seria ingenuidade acreditar que os maiores proprietários rurais e devedores contumazes passem a pagar o Imposto sobre a terra improdutiva pela simples razão de que o Imposto passou a ser administrado pelos municípios ou pelos estados.

Estudos da Secretaria da Receita Federal demonstram que a maioria dos municípios brasileiros, notadamente os pequenos, nos quais se concentra o maior número das grandes propriedades rurais e os problemas fundiários mais graves, nada arrecadam via ITR, dada a complexidade e dinamismo da pertinente legislação, situação agravada pelo fato de não disporem de máquina fiscal e pelas injunções políticas que inviabilizam qualquer ação fiscal. Assim, a propalada transferência da competência administrativa do ITR para os municípios configuraria, na prática, a decretação da imunidade do latifúndio.

Ao confirmar o potencial tributário e a eficácia administrativa da gestão do tributo, a Delegada Mônica Moreira da Rocha contestava a proposta daqueles que pretendem o ITR como tributo de competência dos municípios para melhor sepultá-lo, em definitivo. A Delegada Substituta Fátima Maria Gondim Bezerra Faria, por seu turno, exonerada na mesma data, sustentava tecnicamente a manutenção do ITR na competência da União Federal e a gestão compartilhada do tributo com órgãos ligados à questão da terra (Inca, Ibama, Emater e Institutos de Terra), cuidando ainda de eliminar o descaso com que o ITR vinha sendo administrado pelas anteriores administrações da Delegacia da Receita Federal no Ceará.

Diante destes fatos, considero da maior relevância que o Ministro da Fazenda possa esclarecer as razões que levam o governo a registrar arrecadação tão irrisória do ITR e que levaram à decisão de afastar de postos chaves pessoas que se empenhavam para a reversão desse quadro.

Sala das Sessões, – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A solicitação do Sr. Senador será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan, para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB-GO. Para uma comunicação inadiável.) – Srª Presidente, Srs e Srs. Senadores, um jornal de grande credibilidade, edição de anteontem, dia 8, comenta com destaque a celebração de um acordo firmado entre a Petrobrás e o Governo do Estado de São Paulo, a respeito do suprimento de gás natural e nacional, da Bolívia àquele Estado.

De acordo com a nota, a Petrobrás, "que produz o gás nacional e comercializará o combustível a ser importado da Bolívia a partir de 1998", tem oportunidade excelente de propiciar expressivas vantagens ao País. E acrescenta que o acordo beneficia outros Estados, como Minas Gerais e o Rio Grande do Sul.

Analisando o croqui que ilustra o artigo da **Gazeta Mercantil**, observa-se que o roteiro do gasodu-

to projetado, com destino ao Rio Grande do Sul, nasce em Santa Cruz, na Bolívia, desce cortando Mato Grosso do Sul e São Paulo e, à altura de Araquara, no interior paulista, aponta um ramal para Uberaba e Uberlândia, no Triângulo mineiro.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, penso desnecessário salientar a importância do empreendimento para o País, e, particularmente, os Estados diretamente previstos para a ligação ao gasoduto, como Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Entretanto, dignos colegas, não entendo por que motivo um Estado geograficamente situado em posição favorável ao encaminhamento do projeto, como o Estado de Goiás, fosse deixado de fora de um investimento de tal envergadura. .

Esta é também a posição dos dignos Senadores do meu Estado, Iris Rezende e Mauro Miranda, solidários com a minha atitude e a minha disposição de abordar, com ênfase, o momentoso assunto. Compreendem aqueles Parlamentares o alto significado da providência que se pleiteia. Está igualmente interessado e mesmo entusiasmado, o Governador Maguito Vilela, que se propõe a uma participação efetiva e destacadamente, com vista à consecução do objetivo.

Assim, Sr^a Presidente, solicito a V. Ex^a a distinção de encaminhar o presente pronunciamento à Petrobrás, da qual espero a melhor acolhida e todo interesse para que o Estado de Goiás seja inserido no roteiro de distribuição de gás, através do gasoduto que vem de Santa Cruz, na Bolívia.

Aquela Empresa, que é inegavelmente um das mais reconhecidas estatais do Brasil, sensível às idéias e projetos que beneficiam o País, alcançará quanto significativo para uma grande região do Centro-Oeste será seu acolhimento ao presente pleito.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Presidente da República acaba de encaminhar ao Congresso Nacional a proposta de lei para regular o art. 177, após a promulgação da Emenda à Constituição nº 9, de 1995, que permitiu a empresas privadas, nacionais e estrangeiras, explorarem a atividade petrolífera no Brasil.

Como Relator da proposta de emenda à Constituição no Senado, tive oportunidade de levantar al-

guns pontos que considero importantes para a modernização desse importante setor da economia nacional.

Na oportunidade em que elaborávamos o parecer, entendemos submetê-lo à Bancada do PMDB, que manifestou a tendência de aprová-lo e sugeriu que assim se comunicasse ao Sr. Presidente da República. Juntamente com o eminente Líder, Senador Jader Barbalho, fomos à audiência com o Presidente da República, resultando disso um entendimento de altíssimo nível, com conclusões que prestigiam o Congresso Nacional, fortalecem a democracia e demonstram a sensibilidade do Governo para as grandes questões nacionais.

O Sr. Presidente da República, acolhendo as proposições feitas em nosso parecer, comprometeu-se em encaminhar ao Congresso um documento, tornando expresso o seu compromisso de, por meio de lei complementar, assegurar as propostas consignadas em nosso parecer, para que esse documento do Governo fizesse parte integrante e inseparável do voto que estamos oferecendo, e o fez. Em data de 9 de agosto de 1995, encaminhou ao Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, um expediente – já divulgado pela imprensa na época e de conhecimento desta Casa – em que assume o compromisso de propor ao Congresso Nacional:

1. que a Petrobras não seja passível de privatização;
2. que a União não contrate empresas para a pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobrás, (...);
3. que nas licitações para concessão de pesquisa e lavra, no caso de igualdade de propostas apresentadas, seja assegurado à Petrobras o direito de preferência nas contratações.

Diz, na carta, o Senhor Presidente da República:

"Esses pontos, como disse acima, já foram expostos pelo Líder do Governo na Câmara. Em consideração ao Senado, estou pedindo ao Líder Elcio Alvares que entregue a V. Ex^a esta carta, para que a Casa tome diretamente conhecimento do pensamento do Governo. Esclareço, outrossim, que, havendo fórmula regimental, parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada."

Assina o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Com esse documento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos acolhidas as nossas propostas, formal e expressamente aceitas pelo Governo

em expediente que passou a fazer parte integrante do nosso parecer. Podemos dizer que o compromisso do Presidente da República deixou de ser apenas verbal. Foi solenemente expresso em documento oficial.

Mantivemos a proposta sob o aspecto substantivo, modificando apenas o ritual de seu exame pelo Congresso Nacional, sem que isso implicasse prejuízo de qualquer natureza.

Com esta solução, evitou-se o confronto de resultados imprevisíveis, porque triunfou o bom-senso e venceu o diálogo.

Fizemos uma exposição perante a Bancada do nosso Partido para esclarecer alguns pontos de vista sobre a questão em exame, e levantamos ponderações.

Nosso País, como outros países de economia ascendente, carece de recursos que traduzam capitais de risco na forma de investimentos, notadamente em contraposição ao capital por empréstimo, de natureza especulativa. A ortodoxia do sistema econômico e sua definição em sede constitucional por vezes criam obstáculos às mutações do mercado.

Por outro lado, não se pode exigir que o processo de globalização seja concebido como modelo impar bastante para qualquer situação ou área da economia. No Brasil, ainda convivemos com problemas graves na área social, destacando-se a má distribuição da terra, ao lado da favelização dos grandes centros. São questões que reclamam a audiência da sociedade que também quer ingressar na economia do Primeiro Mundo.

Sem embargos, não se pode deixar de enxergar no petróleo uma nítida questão de sobrevivência nacional. Como recurso natural esgotável e ainda mantido como energia vital para as grandes economias, o petróleo deve ser analisado com o cuidado institucional e não apenas como mero produto de mercado. As garantias solicitadas e obtidas do Governo do Brasil tiveram como base exatamente estes pontos: a exploração oligopólistica do petróleo em todo o mundo; a presumida escassez da matéria-prima e sua falta atual na maioria dos países ricos do mundo; e a necessidade de um controle governamental permanente na área.

De uma leitura da mensagem que encaminhou o projeto de lei, já tramitando na Câmara dos Deputados, vejo que as questões substantivas estão, em parte, traduzindo a expressa manifestação anterior do Governo.

No art. 18, consta a reserva a Petrobrás de áreas onde já atua, embora restem alguns pontos que, decerto, suscitarão discussões que podem ser

melhor elucidadas com o debate que será iniciado em ambas as Casas do Congresso Nacional.

O art. 36 cuidou de oferecer garantias a Petrobrás concernentes à sua preferência em licitações onde suas propostas sejam postas em condições de igualdade com as de outras empresas licitantes.

O art. 58 mantém a integridade do capital acionário da Petrobrás em favor da União. Isso o futuro revelará como de absoluta retidão para a economia brasileira.

O projeto cuidou por outra parte de instituir a Agência Nacional de Petróleo como autarquia federal, sendo o órgão regulador de toda política nacional para o setor, aliás, como exigiu a emenda à Constituição.

Também é proposta a criação do Conselho Nacional de Política de Petróleo, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

Admitindo ainda um exame mais aprofundado da matéria, devo aquescer que o projeto envolve as questões antes levantadas por nós quando da elaboração do parecer sobre a emenda à Constituição.

O que restou ainda pendente foi o fato de a proposta legislativa encaminhada não ter sido em forma de projeto de lei complementar.

Pelo seu compromisso, o Presidente da República manifestou sua vontade dizendo: "parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada".

Ora, ao preferir a manutenção do texto originalmente aprovado pela Câmara dos Deputados, apenas alterando sua construção técnica e assim mantendo a referência à lei, sem exigência expressa de seu **status** complementar, concordamos com a hipótese.

Estaremos prontos a emendar o projeto para elevá-lo à condição de lei complementar, porque assim entendemos possível em parecer incidental oferecido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da apreciação da matéria.

O sentido ontológico de lei complementar dá-lhe a primazia de instrumento legislativo apropriado à regulação de disposição constitucional. Daí sua gênese como norma integrativa para explicação dos princípios constitucionais.

Não há nos mais famosos escritos sobre a matéria a exigência da expressão constitucional direta para a utilização desse instrumento. Não se pode olvidar que a atual jurisprudência consente a tese pela qual a exigência constitucional é condição **sine qua non** para edição de lei complementar. Mas não é bastante para inibir a ação legiferante. Mesmo o

STF entendeu na ADIn 14-4-DF, que a vulneração a uma norma de nível complementar é o mesmo que atingir a própria Constituição, permitindo ao Tribunal o exame de uma ação direta. Conclui-se, sem maiores esforços, que a norma complementar é uma norma constitucional.

A ortodoxia emprestada à teoria da norma, quando se examina tal matéria, não deve prevalecer. O próprio texto constitucional não se limita às duas hipóteses de leis: a ordinária e a complementar. Chama a algumas de especiais – caso da lei que dispõe sobre crime de responsabilidade do Presidente da República: a outras de Estatuto, até com **status complementar** – quando trata da lei reguladora das funções judicantes, e do Ministério Público; e é orgânica a lei maior do Distrito Federal.

Entendemos, em que pesem os argumentos contrários, que é viável – política e constitucionalmente – a possibilidade material de um determinado assunto vir receber tratamento pela via de lei complementar mesmo que o texto não reclame tal norma.

O sistema legislativo comprehende uma série que se põe de forma harmônica, com conjuntos sobrepastos, de maneira que um possa ser entendido dentro de outro. Nesse sentido, é aplicável a expressão comum que diz: quem pode o mais pode o menos.

Ora, se uma lei complementar é superior à ordinária no tratamento oferecido pela sistemática constitucional, é evidente que pode alcançar momentos de outras normas inferiores, até mesmo da própria lei ordinária. O que não é possível é que uma lei ordinária invada área própria de lei complementar, até por segurança da exigência de **quorum qualificado** para apreciação.

Mas, Sr^s e Srs. Senadores, o que nos dá a maior segurança é somar à nossa opinião a opinião abalizada do eminentíssimo Senador e Professor Josaphat Marinho.

Ao emitir Parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13/91, que dispõe sobre a "regulação de Medidas Provisórias", o Senador Josaphat Marinho afirma: "Mas a apresentação do projeto na forma de lei complementar não torna ilegítima a regulação. Quando muito", afirma o nosso estimado Professor, "pode influir, se aprovado, no processo de mudança da lei, reconhecendo-se desnecessário o **quorum especial** estipulado no art. 69 da Constituição, caso lhe seja negado, por decisão judicial, o caráter de "lei complementar".

No caso examinado pelo Senador Josaphat Marinho, o projeto busca regular pela via de lei com-

plementar uma disposição constitucional que sequer cobra lei, em sentido formal, para sua efetivação – aliás, já passado pela Câmara dos Deputados. Imagine que, no caso da Petrobrás, a nossa pretensão, também esposada pelo Presidente da República, é regular por lei complementar uma disposição que reclama apenas lei, sem se referir se essa seria ordinária ou complementar.

Destarte, estaremos prontos a solicitar o apoio do Senado Federal para garantir o **status** merecido à norma reguladora do setor petróleo no Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), deve ser objeto de atento exame e reflexão. Antes de tudo, deve ser considerada a opção em priorizar-se a dimensão humana na mensuração do desenvolvimento. Medidas como o Produto Interno Bruto (PIB), do qual se extrai a renda per capita, expressam o crescimento econômico de um país. Esse crescimento, entretanto, não é o objetivo último do processo de desenvolvimento nacional. É um meio, é certamente uma condição para que se alcance o desenvolvimento social e humano, um conceito bem mais amplo e abrangente, que se refere à qualidade de vida e à ampliação das oportunidades das pessoas. Isso é, em última instância, tudo o que interessa – e o que deveria nortear toda ação política.

A medida da satisfação das necessidades e anseios humanos é obtida pelo IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, que traduz a longevidade e os níveis de educação e renda das populações. Esse índice, juntamente com outras medidas estatísticas levantadas pelo Relatório, constitui um precioso instrumento para avaliação dos acertos e desacertos das políticas econômica e social do Estado, bem como dos esforços de promoção humana implementados pela sociedade como um todo. Permite também que se considerem os resultados em nível de região e de Estado, identificando algumas variáveis e correlações que podem ajudar à compreensão das diferenças.

O país cuja imagem se configura por meio desse Relatório apresenta, ao lado da permanência de inúmeros problemas, nítidos avanços na área social.

Sobressai, entretanto, uma acentuada desigualdade na distribuição de renda e nas oportunidades educacionais, bem como expressivas disparidades entre as Regiões e entre os Estados.

Sobre este último ponto, gostaria de me deter, avaliando a situação do Estado do Pará e da Amazônia dentro do quadro nacional. Uma das novidades trazidas à tona pelo relatório diz respeito ao surgimento de um "Brasil emergente", situado entre os níveis de desenvolvimento dos Estados mais ao Sul do País, que podem ser comparados aos dos países industrializados, e os níveis bem inferiores relativos a Estados localizados predominantemente no Nordeste. Esses Estados com desenvolvimento humano intermediário dispõem-se em uma faixa transversal, que vai do Sudeste ao Noroeste, compreendendo Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Amazonas, além do Amapá.

O Pará e o Acre apresentaram índices de desenvolvimento humano inferiores aos dos demais Estados da Amazônia e superiores aos dos Estados nordestinos. O Pará, com a 16ª colocação entre as Unidades da Federação, situa-se no ponto médio entre o mais alto e o mais baixo índice obtido na pesquisa. Como a medida do IDH varia entre o mínimo de zero e o máximo de um, o IDH do Pará, avaliado em 0,688, situa-se pouco menos de dois décimos abaixo do primeiro colocado, o Rio Grande do Sul, e pouco mais de dois décimos acima do último, o Estado da Paraíba.

Não se trata, Srs. Senadores, da disputa de um campeonato, mas de uma questão muito séria, que se refere à qualidade de vida dos seres humanos. Entenda-se que baixa qualidade significa analfabetismo, empregos de remuneração aviltante, endemias e outros males que afligem seres humanos. A qualidade de vida distribui-se de modo profundamente desigual em nosso País, seja entre as classes sociais, seja entre as diferentes regiões. Nenhum desenvolvimento social efetivo pode ser sustentado em um quadro de tamanhas disparidades.

Devemos procurar entender e interpretar esses resultados, tanto no que eles expressam de conquistas em termos de promoção humana, quanto nos problemas e impasses que eles revelam. Cabe-nos perguntar por que o Pará não acompanhou o expressivo avanço em desenvolvimento humano obtido pela maioria dos Estados da Amazônia. Em boa parte, provavelmente, porque é o Estado mais populoso e de mais antiga ocupação. Os Estados cuja colonização recente reflete a expansão da fronteira agrícola têm a oportunidade de começar do zero,

sem os problemas sociais que se vêm acumulando durante décadas.

Esse fato provavelmente explica as diferenças verificadas – certamente, não as justifica. Sabemos das imensas potencialidades econômicas que o Estado do Pará apresenta, contanto que haja um adequado afluxo de investimentos e o correto equacionamento do elemento humano.

Observando mais de perto os resultados básicos da pesquisa, constatamos que o nível educacional paraense – que considera as taxas de alfabetização e de matrículas nos estabelecimentos de ensino – classifica-se, entre os diversos Estados, um pouco acima do seu PIB per capita: 16º lugar em um caso, 18º em outro. Esse fato deve ser avaliado positivamente, pois indica um grau razoável de aproveitamento dos recursos em prol da eficácia do sistema de ensino, bem como a valorização do estudo pelas famílias. A experiência mundial vem confirmando que o investimento em educação se reflete, após certo prazo, em melhor desempenho econômico.

Entretanto, quando se trata de aferir especificamente o nível de escolaridade, que representa a média de anos de estudo da população, informa o relatório que não há dados disponíveis para os Estados da Região Norte. Essa precariedade de informações sobre a Região também se constata nos dados referentes à riqueza, pobreza e investimento social, não sendo possível, por exemplo, discriminar a participação das famílias mais ricas e das mais pobres na renda total.

É possível concluirmos assim que, embora os olhares de todo o mundo se voltem para a Amazônia, ela continua representando a floresta imensa e assustadora, sobre a qual pouca coisa se sabe. Aqui mesmo, em nosso País, é grande o desconhecimento sobre as verdadeiras condições dos Estados nordestinos, tanto no que se refere aos seus problemas quanto às suas potencialidades. A ausência de dados já parece revelar um certo descaso, por parte do Governo Federal e de suas entidades, para com a Amazônia.

Devemos conhecer a realidade para poder transformá-la. A radiografia das condições econômicas e sociais de nosso País deve pautar a linha de atuação dos governos, em seus vários níveis, definindo prioridades. A pesquisa do PNUD é muito bem vindas, especialmente por mostrar e enfatizar a interdependência das dimensões econômica e social.

Assim é que, nos pressupostos teóricos da pesquisa, procurou-se identificar os componentes do paradigma de desenvolvimento humano, chegando-

se a quatro deles: a produtividade, associada ao crescimento econômico; a eqüidade, refletindo a distribuição de recursos de oportunidades; a sustentabilidade, que se refere à utilização adequada dos recursos naturais; e a participação nas decisões, que se relaciona ao grau de desenvolvimento político da sociedade. Enfim, percebemos que desenvolvimento é um processo multidimensional, que deve ser avaliado globalmente, abrangendo variáveis de diversas naturezas.

Muito estranho é que o mesmo modo de pensar não seja aplicado às diferentes regiões e populações de uma nação. O desenvolvimento humano no Brasil deve ser pensado globalmente. A identificação das desigualdades e disparidades é imprescindível para que sejam as mesmas superadas. O desenvolvimento verdadeiro de nossa Nação deve levar a uma vida digna tanto os nossos irmãos sulistas quanto os nossos irmãos nordestinos.

De nossa parte, afirmamos que a Amazônia e o Pará merecem uma maior consideração do Governo da União, traduzida em investimentos e programas sociais; mas afirmamos igualmente que sua retribuição ao País será ainda maior, em uma escala tão grande quanto a da própria Região.

Esperamos sensibilizar Senadores desta Casa para o trabalho que está sendo realizado pela Comissão Amazônia Urgente, que trata especificamente dessa questão e que terá sua primeira reunião de trabalho efetivo amanhã, pela manhã. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Srº Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srº Presidente, Srs e Srs. Senadores, tive a honra de participar, há dois dias, de uma mesa-redonda sobre o tema "Drogas – Ação e Reação", como parte da 48ª Reunião que a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC – está realizando no campus da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Ao lado de ilustres mestres – da professora Lídia Aratangy, daquela PUC, e do professor Sérgio Tufik, da Universidade Federal de São Paulo, Escola Paulista de Medicina –, sob a coordenação do não menos ilustre professor Moacir Aizenstein, da Universidade de São Paulo – USP –, todos especialistas altamente capacitados, pude analisar alguns aspectos daquele problema que nos aflige nesta Casa de Leis e aterroriza chefes de família em todo o mundo.

Um auditório lotado por jovens estudantes foi o palco dos debates, dos quais emergiu a conclusão de que o uso das drogas proibidas, além de ser um caso de polícia, é principalmente de saúde pública e configura uma moléstia social de difícil tratamento, pois os maiores remédios, senão os únicos, só podem ser encontrados no seio da família do usuário.

De sua formação no lar, durante a infância, dependerá a maneira pela qual irá encarar a vida e a percepção de que os desafios a tornam ainda mais bela. Dessa formação familiar dependerá a consciência de que sua ânsia de liberdade e auto-afirmação poderá transformá-lo em mais uma vítima do paradoxo, que é exatamente a perda da própria liberdade e da própria autodeterminação, ao procurá-las através das drogas.

Os participantes, com ligeiras variações e apoiados em pesquisas confiáveis – dentre elas, algumas assustadoras com respeito à faixa etária de usuários, variando entre 12 e 13 anos de idade –, demonstram que, se o simples usuário deve ser "despenalizado", isto é, não deve sofrer pena privativa de liberdade, o traficante jamais deverá encontrar descendência na lei, pois aqui não se fala em liberdade de escolha, uma vez que sua ação se concentra sobre as crianças e os adolescentes, desprovidos das informações e da formação necessárias a uma boa escolha.

Mas, para mim, outros fatos marcaram aqueles debates que duraram quase três horas. Vibrei com o entusiasmo e a participação dos jovens que nos assistiam e com as idéias precisas daqueles pesquisadores. Foram tantas as perguntas encaminhadas à Mesa por esses jovens que, infelizmente, a maioria não pôde ser respondida na hora.

A seguir, percorri o **campus** e verifiquei a transcendental importância do trabalho que a SBPC está realizando naquele cenário de cultura e ciência, no momento em que a PUC atinge o seu 50º ano de existência. Um trabalho que, certamente, será fonte de extraordinária contribuição para o futuro do nosso País.

A 48ª Reunião Anual da SBPC compreende também paralelamente aos cursos, comunicações, simpósios, mesas-redondas, conferências e encontros, a IV SBPC-Jovem, que se realiza no Colégio Batista Brasileiro, ao lado do prédio da PUC. Nesta, há palestras, mostras de vídeos e materiais educacionais, oficinas e feiras de ciências, nas quais milhares de jovens estudantes recebem todo o incentivo para se tornarem os cientistas brasileiros de amanhã. O movimento naquela área quase central pau-

listana é tão grande que as ruas próximas precisaram ser interditadas, com acesso permitido apenas a quem realmente se dirija à reunião da SBPC.

Há 2.136 trabalhos inscritos na SBPC Sênior e 484 na III Jornada Nacional de Iniciação Científica. Estão acontecendo também 121 simpósios e mesas-redondas, 56 conferências e 36 cursos, com 3.500 inscrições antecipadas, além daquelas ainda em processamento.

Quero registrar que, entre os membros deste Senado convidados no programa oficial da SBPC, encontrei os nomes do nobre Senador Eduardo Suplicy e da nobre Senadora Benedita da Silva.

O nobre Senador Eduardo Suplicy não participou de uma mesa-redonda, mas foi palestrante e pôde explicar o Programa de Erradicação da Pobreza e o seu grande Programa de Garantia de Renda Mínima, que vem ganhando corpo no território nacional.

A Senadora Benedita da Silva, infelizmente, por estar doente, não pôde comparecer ao encontro, em que deveria discutir sobre urbanização de favelas. Esperamos que S. Ex^a se restabeleça logo e traga ao nosso conhecimento o programa que iria apresentar naquele simpósio.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Romeu Tuma, gostaria de solidarizar-me com V. Ex^a nesse cumprimento à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que, no seu 48º Encontro Anual, mais uma vez significa o trabalho dos cientistas, com extraordinária repercussão para a vida brasileira nos seus aspectos de progresso da ciência, de defesa da democracia e dos direitos à cidadania. Os nossos parabéns à SBPC!

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Ex^a por esse aparte, que para mim tem um sabor todo especial.

Parabéns aos organizadores e promotores desse monumental espetáculo de busca e difusão do conhecimento.

Nobre Senador Eduardo Suplicy, disse que o seu aparte, para mim, tem um valor especial, porque V. Ex^a é testemunha das dificuldades e confrontos que houve em reuniões anteriores da SBPC, quando, ainda no período anterior ao da abertura política, os confrontos daqueles que dirigiam a SBPC conseguiram mantê-la de pé. E ainda hoje ela está viva, difundindo seu crescimento e discutindo programas importantíssimos para a sociedade brasileira.

É por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me senti na obrigação de vir a esta tribuna transmitir-lhes pelo menos um pouco da minha vibração com esse megaevento científico e cultural, que deve despertar orgulho em todos nós, brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, a Sra. Emilia Femandes, suplente do Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a reforma administrativa coloca um novo desafio para a imagem do Congresso diante da opinião pública. Ou temos coragem para mudar e garantir a governabilidade nos estados e municípios, ou mais uma vez vamos deixar de assumir responsabilidades com o futuro, perpetuando a cultura paternalista que marca a História do Estado brasileiro.

Na Câmara, a quebra da estabilidade do servidor público colocou em confronto a posição contrária do Relator, Deputado Moreira Franco, e a luta do Governo para retirar esse princípio da Constituição. Se o Governo perder essa batalha, o julgamento da maioria da população, neste ano eleitoral, será impiedoso, com a sentença de que o Congresso cedeu novamente à demagogia, assumindo a posição de Pilatos diante do interesse popular.

Infelizmente, as repercussões políticas do impasse sobre este ponto único da reforma dominam o noticiário, deixando na zona de sombra outras questões importantes da Proposta. Mas é assim que as coisas funcionam, para alegria das minorias corporativistas que transformam em Judas os que preferem pagar o preço da verdade.

Entre esses "vilões" estão principalmente os governadores, que são obrigados a atrasar salários, sacrificar projetos de investimentos sociais e atravessar mandatos inteiros administrando dívidas. Sobre suas cabeças funcionam os princípios implacáveis da lei Rita Camata, que limita em 60% os gastos com pessoal, a partir de 1998. Ou mudamos a lei, ou dentro de dois anos as guilhotinas dos tribunais de contas vão reviver o clima da Revolução Francesa.

A Folha de S. Paulo de hoje publica uma tabela que mostra a dimensão de dificuldade dos gover-

nadores. No Espírito Santo, os gastos com pessoal são de 90% da receita estadual. Seguem-se os Estados de Minas, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro com índices na casa dos 80%. Para investimentos na manutenção e na ampliação de setores importantes como saúde, saneamento, transportes, educação e segurança, sobram apenas 20% de toda a arrecadação estadual.

Quem perde com esses níveis dramáticos de carências são os humildes, que dependem mais dos serviços essenciais dos estados. Deixando de investir para manter as folhas de salário, cai também o nível de reprodução de empregos e multiplicam-se as desigualdades sociais.

As versões passadas para a opinião pública são de terror. Quem não for amigo do poder vai perder o emprego. Os critérios de mérito vão acabar. Vende-se, enfim, um futuro de caça às bruxas, colocando em pânico a grande maioria que ainda se orienta pela cultura do disse-que-disse. Neste caso, há que se reconhecer a incompetência do Governo para orientar corretamente a opinião pública.

Quem leu o projeto do Executivo conhece a graduação de critérios, que vão impedir injustiças, e sabe que as avaliações de mérito são o pilar mais importante da emenda constitucional. Além disso, está aí o Judiciário para punir eventuais acessos de prepotência.

De minha parte, defendo a tese de que a melhor segurança é o salário justo, que oferece dignidade. O nosso funcionário público jamais viveu período tão cruel. A falta de política salarial do Governo está devastando o equilíbrio social e emocional das famílias. O que acho, sinceramente, é que, se essa política continuar, não vamos precisar de reforma nem de quebra da estabilidade. Vamos entrar no limiar de uma debandada, com os bons procurando a iniciativa privada e o incompetentes derrubando o nível da qualidade do serviço público. Isso, aliás, já está acontecendo nos poucos centros de excelência que vinham resistindo à erosão salarial.

É sobre isso que nos devemos preocupar, e os exemplos estão bem próximos de nós, aqui mesmo no Senado. O que está acontecendo na Câmara é um problema da Câmara. Quanto ao Senado, os nossos compromissos são diferentes. Também temos responsabilidades com o povo, como Casa política, mas não poderemos virar as costas para o clamor dos estados que representamos por dever constitucional.

Penso que empurrar problemas "com a bariga" é investir no agravamento das dificuldades que

ficarão incontroláveis no futuro. Está passando da hora de agirmos como Nação, e não mais como guardiães de interesses de minorias. O universo mais amplo de nossos servidores é exemplar, e essa grande maioria não terá o que temer com a Reforma Administrativa. A eficiência é o princípio basilar da Reforma na sua busca essencial de mudança de qualidade nos serviços públicos. É preciso esfumar os fantasmas do emocionalismo artificial, para decidir com as convicções da razão. Apostar no terror, como se de repente estivesse para acontecer uma desmontagem completa e total do serviço público, é vender um sofisma de ocasião para enfraquecer os deveres indelegáveis deste Congresso.

Para encerrar, eu gostaria que este Congresso refletisse sobre a cruzada de prefeitos e governadores para salvar as suas finanças do processo de inadimplência. Acho que a austeridade nunca foi preocupação tão prioritária, quanto ampla, como é hoje. E eu completaria dizendo que não se pratica a austeridade sob o amparo da covardia. A coragem é um bem indissociável do espírito público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Bonifácio.

SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 5 de julho próximo passado, na cidade de Porangatu, Goiás, foi realizado o II Fórum Regional e Empresarial do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte – Bacia Araguaia-Tocantins e Ferrovia Norte-Sul, que contou com a presença dos Governadores Maguito Vilela, de Goiás, e Siqueira Campos, do Tocantins, do vice-Governador do Maranhão, de representantes do Governo de Mato Grosso, bem como de autoridades do Ministério dos Transportes. Esse fórum exige a retomada da construção da ferrovia Norte-Sul, obra iniciada no Governo do Presidente José Sarney e paralisada até o presente momento.

Gostaria de fazer um histórico do que já foi feito até hoje. Em 1987, a Valec recebeu do Governo Federal a incumbência de planejar e coordenar a implantação de um projeto ferroviário de grande extensão – então denominada Ferrovia Norte-Sul – interligando as regiões Norte e Centro-Sul, integrando os modais de transporte existentes.

A Ferrovia Norte-Sul foi projetada com 1.600km de extensão, partindo de Açaílândia (MA), em conexão com a Estrada de Ferro Carajás, chegando a Senador Canedo (GO), onde se interligará

à malha da Rede Ferroviária Federal, viabilizando mais de 10 milhões de hectares de área potencialmente produtiva na zona de influência.

Concluídos e já em operação, os primeiros 107km da Ferrovia Norte-Sul, entre os municípios de Açaílândia e Imperatriz, no exercício de 1995, as atividades da Valec centraram-se na adoção de medidas visando a retomada das obras de implantação do trecho prioritário seguinte, com 120km de extensão, e o prosseguimento da operação comercial da Norte-Sul, chegando à divisa com o Estado do Tocantins, na Cidade de Estreito, viabilizando o Corredor Multimodal Centro-Norte.

A partir de 1995, o 2º Batalhão Ferroviário, através de convênio firmado com o Ministério do Exército, deu prosseguimento às obras no trecho em construção. Além de infra e mesoestrutura das pontes, em concreto armado, sobre os rios Campo Alegre, com extensão de 145m, e Clementino, com 105 metros, foi iniciada a execução das obras de artes especiais até o Município de Estreito, num total de 550m de pontes em concreto armado.

Resultados alcançados.

A partir do início da operação comercial do trecho Açaílândia-Imperatriz, em 1990, a produção de soja da região de Balsas, no sul do Maranhão, cresceu mais de três mil por cento, passando de 8 mil toneladas para 250 mil toneladas por ano, já em 1995. Esse expressivo crescimento deve-se à redução de 30% no preço do frete até o porto de Ponta da Madeira. Além da soja produzida em Balsas, em maio de 1995, a carga transportada pela Norte-Sul se estendeu à produção do polígono Nova Xavantina/Água Boa/Primavera do Leste/Novo São Joaquim (MT), com a integração ao sistema de transporte da hidrovia Rio das Mortes-Araguaia, até Xambioá (TO), de onde a carga é transportada em 283km de rodovia, até Imperatriz, para então seguir por ferrovia até o Porto de Ponta da Madeira, em São Luís.

O primeiro comboio, com capacidade de 350 toneladas, deu início à operação do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte, que terá sua primeira etapa concluída em um ano, permitindo que a soja plantada em Mato Grosso chegue ao Porto de Itaqui, em São Luís, com uma economia de quase US\$2,00 por saca, em relação aos portos do Sul e Sudeste.

Ainda no que se refere à operação do trecho concluído com a Companhia Vale do Rio Doce, o volume de carga geral comercializado pela Norte-sul em 1995 foi de 268 mil toneladas, das quais 168 mil referem-se à soja. Neste mesmo período, também foram transportados cerca de 240 mil passageiros.

Os resultados alcançados pela operação comercial da Norte-Sul têm levado à instalação de diversas indústrias na área de influência da ferrovia, que buscam a proximidade das fontes de insumo e fatores de produção. Dentre elas, destaca-se a unidade misturadora de Adubos Trevo S.A., com capacidade para produzir 50 mil toneladas por ano de adubos e fertilizantes que, aliás, já estão sendo escoados de forma efetiva pelos trilhos da ferrovia.

Outra empresa instalada em Imperatriz é a Celmar S.A. – Indústria de Celulose e Papel, com o objetivo de construir um complexo industrial para produzir 500 mil toneladas de celulose por ano e plantio de 65 mil hectares de eucalipto.

Perspectivas para continuidade das obras.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nobre Senador, a Mesa apenas informa a V. Ex^a que o tempo da sessão se esgotou, razão pela qual não podemos nos prolongar demasiadamente. A Mesa encarece, então, a V. Ex^a que conclua o seu ilustre pronunciamento.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Pois não.

Parte integrante do Corredor de Transporte Multimodal Centro-Norte, a Norte Sul fortalecerá a infra-estrutura de transporte necessária ao escoamento da produção agropecuária e agroindustrial do Cerrado Setentrional brasileiro. Sua conclusão permitirá a conexão com as hidrovias Tocantins-Araguaia, propiciando a movimentação de 10 milhões de toneladas/ano de grãos, fertilizantes, calcário e combustível e uma redução em 40% nos custos dos fretes dessa produção até o porto de Ponta da Madeira, em São Luís (MA). A conclusão do trecho em construção da Ferrovia Norte-Sul foi concluída no Plano Plurianual do Governo Federal, considerada prioritária.

Ainda no sentido de levantar recursos para sua conclusão, na última semana uma missão técnica do Ministério dos Transportes esteve no Banco Mundial, em Washington, apresentando o Estudo de Viabilidade do Corredor de Transporte Mundial Centro-Norte, realizado através da VALEC Engenharia. Da missão fizeram parte o Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Alcides Saldanha; o Diretor do Departamento de Logística, Henrique Salles Gennari; o Diretor-Presidente da VALEC, Luiz Raimundo Azevedo, além dos Governadores do Maranhão, Tocantins, Goiás e a vice-Governadora do Distrito Federal. Para dar prosseguimento às negociações para o financiamento da 1^a etapa do Corredor, o Banco Mundial enviará uma equipe técnica ao Brasil no final de agosto.

O Banco Mundial se dispõe a estudar o patrocínio de U\$1,6 bilhão para a conclusão dessa ferrovia, que se interligará com a Ferrovia Mogiana, unindo, assim, São Paulo e o leste, o Sudeste e o Sul ao Norte e ao Nordeste do Brasil.

Hoje já não vejo nenhum organismo contra a conclusão da Ferrovia Norte-Sul, ferrovia que vai tirar Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Pará e o Distrito Federal do ostracismo industrial e comercial, e que será a grande redenção principalmente do Tocantins e de Goiás. Com certeza, servirá também para a comunhão entre o comércio e a indústria do Sul do País com o Norte e o Nordeste.

Esperamos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se volte mais para essas obras, que, com toda a certeza, engrandecerão a produção do nosso País, e deixe de lado esses gastos que não são prioritários e que não beneficiam o setor produtivo.

No Orçamento do ano passado, os recursos destinados à ponte sobre os rios Tocantins e Araguaia não ultrapassaram US\$1 milhão, e todos sabemos que são necessários US\$16 milhões para concluir-la. Com US\$1 milhão não se fará nada, e a ponte continuará do mesmo jeito. Gostaria de lembrar que quase a metade dela ficou pronta no Governo do Presidente Sarney.

Espero que o Governo se volte agora para as grandes obras, das quais tanto o País precisa para sair do caos e da miséria, bem como para melhorar a vida do seu povo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a presença, entre nós, nestes dias, do estadista português Mário Soares, reveste-se de singular importância, diante da decisão histórica que nos preparamos para assumir em Lisboa, no próximo dia 17 deste mês. Ali estará, em nome do Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao lado do Presidente da República de Portugal e de todos os chefes de Estado e de Governo das nações africanas a que estamos unidos pelos vínculos fraternos de uma história comum, de uma cultura entrelaçada e de destinos paralelos na construção da grandeza nacional.

Nessa reunião de cúpula será assinado o ato que funda e institucionaliza a Comunidade dos Paises de Língua Portuguesa. As atas da decisão que

será lavrada no dia 17 de julho de 1996 virão, na verdade, sacramentar a fundação que, de longa data, está plantada no espírito, no coração e na vocação histórica de nossos povos.

O novo organismo plurinacional, reunindo Angola, o Brasil, Cabo Verde, a Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, já era sonhado pela consciência dos melhores homens públicos de nossos sete países. Foi vislumbrado, no Brasil, quando ainda madrugávamos para a independência, pelo próprio Patriarca José Bonifácio. Expressamente preconizado pelos mais altos representantes de nossa inteligência, como o pensador Sílvio Romero, em conferência pronunciada nos idos de 1902, no Real Gabinete Português de Leitura, do Rio de Janeiro, suas estruturas erguem-se, afinal, nas vésperas do milênio em que nossos povos comemoram a prodigiosa aventura das navegações e dos descobrimentos.

Se os historiadores se ocuparem um dia em assinalar os marcos de minha passagem pela Presidência da República de meu País, gostaria que entre eles se incluísse a pedra fundamental da Comunidade dos Paises de Língua Portuguesa. Foi sob meu governo, com efeito, que o então Ministro da Cultura, meu amigo dileto e colaborador infatigável das políticas culturais adotadas em minha gestão, o Embaixador José Aparecido de Oliveira, reuniu os sete Chefes de Estado das repúblicas lusófonas, para a criação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, no encontro realizado em 1989, na cidade de São Luís do Maranhão.

A adesão ao Instituto foi formalizada por todos os Chefes de Estado lusófonos. O único a não comparecer pessoalmente, foi o ilustre Presidente de Angola, José Eduardo dos Santos, que se fêz representar pelo doutor Lopo do Nascimento. O Instituto Internacional da Língua Portuguesa embasou todo o projeto de Incorporação da Comunidade. Foi a partir dele, primeiro no Brasil, depois em Portugal, como Embaixador nomeado pelo Presidente Itamar Franco, que José Aparecido, numa engenharia paciente, tenaz e competente, montou peça por peça, a proposta, originariamente brasileira, mas logo abraçada pelos povos e governos de Portugal e da África, para a consolidação de uma unidade política, cultural e econômica capaz de abrir caminhos novos para a identidade nacional de cada um de nossos povos.

O governo português, atento aos propósitos de defesa do idioma, constantes do corpo de idéias que inspirou a fundação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, criou, oportunamente, a Fundação Camões, de grande e fecunda presença na preser-

vação da identidade cultural de todos os povos lusófonos. Esse órgão passou a ser também uma das colunas de sustentação do projeto da Comunidade.

Por duas vezes esteve marcada a data de inauguração do organismo multinacional da CPLP, respectivamente a 28 de junho e a 29 de novembro de 1994. Circunstâncias imprevisíveis postergaram sua efetivação, pelo desencontro de possibilidades da reunião simultânea de sete chefes de Estado. Agora, porém, agendada com longa antecedência, a data escolhida, 17 de julho, levará a Lisboa os Presidentes de todas as nossas repúblicas. E mesmo que circunstâncias eventuais, como a coincidência de eleições nacionais em São Tomé e Príncipe venham a ser embaraço para a viagem do Chefe de Estado, sua representação plenipotenciária está, desde já, assegurada e comprometida.

A escolha da cidade de Lisboa, para a instituição solene e oficial da Comunidade, como a de São Luís do Maranhão para o lançamento de sua pedra fundamental, não terão sido obra do acaso. Ponto de partida das grandes aventuras marítimas do século XVI e do século XVII, essa Lisboa a que o poeta chamou, então, de "nova Roma" e de "rainha dos mares" e os historiadores consagraram como a "capital do Ocidente", foi o berço da língua que falamos, onde Dom Diniz assinou o decreto que tornava o português o idioma oficial de seu povo. Ali Camões publicaria pela primeira vez a epopéia dos Lusíadas e cantaria a troca lírica de suas últimas canções. Por outro lado, minha cidade de São Luís do Maranhão foi, a seu tempo, a capital colonial de nossa língua, quando o maior escritor português de seu século, o Padre Antônio Vieira, sacudia o país novo e os conselhos do reino com as increpações ilustres de seus sermões imortais. Desse modo, toda uma simbologia histórica presidiu à fundação da Comunidade, erigindo a língua em patrimônio comum da metrópole e das antigas colônias, já então em pé de igualdade no amor e na posse do idioma.

Quis ainda o destino que a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, no Brasil, como em Portugal, não fosse a obra de um único governo. Na verdade, concebida e esboçada com a semente do Instituto Internacional criado em seu governo, ela passou a crescer, consolidar-se e tomar forma no Governo do Presidente Itamar Franco, que, em boa hora, incumbiu um dos melhores homens públicos deste País, o Sr. José Aparecido de Oliveira, seu Embaixador em Lisboa, de transformar em realidade o velho sonho dos povos lusíadas. E será, afinal, sob o Governo do Presidente Fernando Henrique

Cardoso que se irá institucionalizar esta obra maior da diplomacia de sete países democráticos em três continentes.

Quis, assim, o destino que três governos sucessivos, três Presidentes da República do Brasil deixassem sobre a decisão histórica a marca de suas mãos, como para indicar, nessa continuidade ininterrupta, que não se tratava do projeto político de uma vontade transitória, mas da vontade permanente da alma e do coração do povo brasileiro.

O mesmo se dirá no que se refere a Portugal. Também ali, o projeto nasceu e cresceu e teve definidas suas linhas mestras durante a Presidência de Mário Soares. Com a grandeza de seu espírito, o fervor de seu coração lusíada e o vigor de sua imaginação criadora, o grande líder português, já consagrado como um dos estadistas maiores da Europa de nossos dias, assumiu o papel insigne de estadista de três continentes e de sete nações soberanas. Protagonista da redemocratização de seu país, coube ao Presidente Mário Soares, neste século e com esta providência, o privilégio de apagar as conotações desmerecedoras que o mundo moderno atribuiu, justa e injustamente, aos conceitos de Império e de colônia. Se essas conotações toldam ainda as relações de outras metrópoles e outras nações de emancipação recente, entre nossas repúblicas, do Brasil e de Portugal, as vigências são mais altas e mais nobres, na inter-culturação que nos fêz herdeiros de inestimáveis patrimônios.

Na verdade, no escambo histórico, com a transferência de riquezas materiais e espirituais, de lado a lado, que seria mesquinho contabilizar, o certo é que de Portugal recebemos a doação maior: a língua que falamos. Esta língua que, como para o poeta Fernando Pessoa, é nossa verdadeira pátria, nossa primeira pátria, como é, para todos os povos, o idioma de sua convivência quotidiana e de seus diálogos com as nações. Dos portugueses adotamos nossa arte de morar, de edificar as casas e as cidades, nosso modo de vestir, a religião e os costumes, a constituição da família e os fundamentos de nossas instituições de Direito Público.

Mas o que se deve lembrar nesta hora é que, também em Portugal, a criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa não foi obra de um só governo. Se o projeto inicial ali não se desenvolveria sem a fervorosa dedicação e a larga visão do Presidente Mário Soares, também não se estaria efetivando hoje sem a vontade política e a fidelidade à história comum do Chefe de Estado e do Chefe de Governo de Portugal, o Presidente Jorge Sampaio e

o Primeiro-Ministro Antônio Guterres. Lá como cá, nossa Comunidade não é o fruto de uma administração transitória, mas de uma vontade nacional permanente.

Opiniões desavisadas e mal informadas – e por isto mesmo, escassas – poderiam supor que a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa seria apenas um órgão romântico, sem objetivos pragmáticos. Antes de tudo, é preciso notar que a criação de blocos políticos, econômicos e culturais é hoje uma tendência universal entre as nações. Na Ásia, na Europa, nas Américas do Norte, do Centro e do Sul, confederam-se em parcerias efetivas todos os governos, em nossos dias, coordenados por propósitos comuns e por conveniências regionais. Da Asean à OEA, os organismos do Cone Sul e do Cone Norte de nosso continente, dos regimentos da Comunidade Britânica à União Européia, empenham-se todos, sem comprometimentos da própria soberania, e até para atribuir-lhe uma nova dimensão de grandeza, em somar-se para o exercício de uma presença maior e mais eficaz no contexto das nações. Valem-se, para isto, de todos os pretextos.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa não nasce de pretextos. Suas raízes mergulham em causas efetivas, culturais, históricas, econômicas e morais. Temos todos a mesma idade nacional. Chegamos juntos à realidade do Ocidente e do mundo latino. Falamos a mesma língua oficial. Ocupamos o mesmo espaço da vida econômica, situados todos no passo de emergência do desenvolvimento de nossas nações. Até as circunstâncias geográficas, em três continentes, nos juntam e nos comprometem: somos os povos atlânticos por excelência, seja como sesmeiros de suas águas, seja como caminho de todos os oceanos. Estamos inscritos num mesmo mosaico racial.

Como entendem os historiadores, a Europa e a civilização contemporânea nasceram de uma velha façanha portuguesa: meter uma lança em África. Pois agora vamos, africanos e americanos do Brasil meter também, nossa lança na Europa. E os portugueses verão, afinal, realizada sua utopia de uma presença duradoura, fecunda, mas ao mesmo tempo cavalheiresca e fraterna, na África e na América, onde povos livres fundaram nações independentes. Usamos a mesma língua – uma língua que é a segunda entre as línguas latinas. E aqui é bom assimilar que, de acordo com as projeções da Unesco, as línguas latinas, na primeira década do milênio, serão o idioma nacional de mil milhões de habitantes do planeta. Um bilhão de pessoas em todo o mundo. Só o português é hoje a língua de mais de duzentos milhões de pessoas.

A chegada dos europeus – quer dizer, dos portugueses – à Ásia, onde se alinhavaram os impérios do Ocidente, passa pelo Brasil e pela África. A costa do Brasil foi "o grão rodeio" náutico cantado por Camões, e que consta dos rascunhos de instruções de Vasco da Gama a Cabral, para alcançar a África meridional, atravessar o Cabo da Boa Esperança e entrar na carreira das Índias. A África, por sua vez, era etapa decisiva para os negócios econômicos desse caminho. A tal ponto que, quando o comércio da Europa com a Ásia entrou em declínio, o gênio do Marquês de Pombal criou a Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão, sediada em Londres, reativando o porto de Moçambique, como etapa fundamental para os transportes marítimos entre o Ocidente e o Oriente.

Hoje, temos diante de nós, tão importante como a abertura dos portos, feita por D. João VI no Brasil, em 1810, a perspectiva de aberturas comerciais com as riquezas surpreendentes de Angola, com as passagens estratégicas de Guiné-Bissau, de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe e das "ilhas afortunadas" dos primeiros navegantes – regiões de onde veio nossa primeira aventura econômica – a cana de açúcar, plantada do Maranhão a Pernambuco, de Pernambuco à Bahia e da Bahia a São Vicente – terras de Piratininga.

A África e a América brasileira foram a primeira grande utopia dos portugueses. Foi a única utopia que deu certo até hoje, na história do mundo.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, na qual se empenham os entusiasmos e a visão dos estadistas de Angola e Cabo Verde, de Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, conta com a presença fraterna de Portugal e do Brasil. Esta é "uma empresa nossa" – como dizia o Padre Nóbrega, da terra brasileira, nos idos do século XVI.

Esta empresa está, finalmente, no vestíbulo de sua institucionalização. Os chefes de governo dos sete países passarão à história por este feito. E à história ha de passar também aquele que foi, por todos nós, o artífice, o artesão maior do projeto diplomático que chegou ao êxito final: – o Embaixador José Aparecido de Oliveira. Protagonista mais alto de nossa diplomacia foi o Barão do Rio Branco, ao entender que a grande causa da política internacional em seu tempo era a consolidação das fronteiras geográficas. Ele cumpriu sua missão sem conflitos e sem derramamento de sangue.

O Embaixador José Aparecido de Oliveira – e disso podem dar testemunho as chancelarias de nossos sete países, especialmente o Presidente Má-

rio Soares, sem o qual nosso representante em Lisboa dificilmente teria percorrido e terminado sua obra – o Embaixador José Aparecido, cujo nome repito aqui, com admiração, afeto e gratidão por tudo quanto fez a serviço deste país, é, sem dúvida o paraninfo e o criador mais evidente da nova Comunidade. Por ela, com aquela obstinação que sabe pôr nas coisas da vida pública, ocupou-se e preocupou-se, dia e noite, à frente de sua Embaixada, viajando a todos os países africanos interessados, sacrificando a própria saúde, para cumprir sua honrosa tarefa diplomática, na mesma linha que nos ensinou o Barão do Rio Branco: consolidar as fronteiras do Brasil. O Barão consolidou as fronteiras geográficas. O Embaixador José Aparecido, ao longo de três governos da República, desenhou as fronteiras novas, as fronteiras morais e culturais do Brasil, sua estabilidade vai ser firmada agora, a 17 de julho, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem o destino reservou a honra deste momento em sua carreira de estadista.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Mesa informa que os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Gilvam Borges, Francelino Pereira e José Serra enviaram discursos para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 13 do mês próximo passado, houve por bem a Comissão Especial destinada a estudar e emitir parecer sobre o Projeto de Código de Trânsito Brasileiro, presidida pelo ilustre Senador Francelino Pereira, aprovar o Relatório que oferecemos na qualidade de Relator-Geral da matéria.

O parecer da referida Comissão Especial foi lido neste plenário e publicado ontem, devendo a sua discussão ser iniciada na próxima semana.

Trata-se de projeto de grande repercussão pública, daí por que a enorme expectativa e ansiedade que a sua tramitação nesta Casa tem provocado na sociedade, em geral, e especialmente nos meios de comunicação em nosso País.

Esta proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, foi encaminhada pelo Poder Executivo, no início de 1993, para substituir o vigente Código Nacional de Trânsito.

Na Casa de origem a matéria teve uma tramitação mais rápida, graças a artifício regimental que lhe negou a condição de "projeto de código", possibilitando, assim, a sua apreciação exclusivamente por uma Comissão Especial, mesmo assim durou 1 ano – de 23 de maio de 1993 até 23 de maio de 1994, quando chegou a este Senado Federal.

Não foi a providência, portanto, sequer submetida ao plenário daquela Casa do Congresso Nacional.

Diante da relevância do conteúdo da proposição e em homenagem ao "princípio da reserva do plenário", que só excepcionalmente exclui o plenário da apreciação e votação de projetos de lei, sustentamos o entendimento de que os projetos de código devem, obrigatoriamente, ser submetidos ao crivo do plenário de cada uma das Casas do Congresso.

Por esta razão, suscitamos questão preliminar perante a Comissão Especial do Senado contestando a regularidade da tramitação da matéria na Câmara.

Esta informação explica o porquê da vertiginosa tramitação da matéria na Casa de origem, em comparação com o período de tempo que a proposição se encontra no Senado.

De observar-se, ainda, que durante o seu trâmite na Comissão, adveio o encerramento da legislatura passada e o início da atual, provocando modificações na composição do referido órgão colegiado, com a substituição, inclusive, do seu Presidente.

A questão reveste-se de grande importância, pois uma possível manifestação do Poder Judiciário no sentido de reconhecer mácula no processo de elaboração legislativa após a sanção da lei, acarretaria a declaração de ineficácia do referido Diploma legal, com consequências desastrosas para todos.

A rejeição da preliminar por nós levantada, de qualquer sorte, há de propiciar a continuidade da tramitação da matéria, com o exame do mérito.

Mais uma vez pretendemos deixar registrado que a argüição da preliminar mencionada não se deveu a qualquer ímpeto proteletário ou negativista, mas ao amor à legalidade e à necessidade de afastar qualquer responsabilidade desta Relatoria por eventual manifestação do Poder Judiciário inquinando de constitucional o texto em análise, uma vez transformado em lei.

Embora possamos ficar vencidos, -ainda que não convencidos -, e conscientes da necessidade de se prover a nação de uma lei de trânsito mais moderna e atual, capaz de pôr fim ao caos que se instalou no trânsito das grandes cidades, nas estradas e rodovias, concluímos o nosso Relatório, com a sensação do dever cumprido.

Trata-se de longo e minucioso documento elaborado após a consulta dos mais diversos segmentos da sociedade e, em especial, dos integrantes da "comunidade de trânsito", ou seja, aquelas pessoas que, em razão do seu ofício, acham-se em condições de transmitir experiências e sugestões necessá-

rias para o aperfeiçoamento do texto sobre o qual nos debruçamos nos últimos tempos.

A demora por muitos denunciada para a conclusão deste trabalho não se deveu à inação ou ao desinteresse deste Relator no trato da matéria.

A preocupação com a qualidade do texto visando à solução dos mais diversos problemas que afligem a vida dos usuários das vias e das autoridades responsáveis pelo trânsito, levou-nos a optar pelo desenvolvimento gradual do trabalho, com plena ciência e meticulosa análise dos dados e elementos informativos necessários às tomadas de decisões.

Realizamos audiências públicas em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Brasília.

Recebemos centenas de sugestões oriundas de praticamente todos os segmentos da sociedade, além de 256 emendas, sobre as quais nos manifestamos, uma a uma, no Relatório que ora comentarmos.

A assessoria do Relator participou de inúmeros encontros, em todo o País, auscultando e expondo opiniões sobre todos os tópicos que compõem o texto em exame na Comissão Especial.

Exaustivos estudos e pesquisas, tanto na parte técnico-administrativa, quanto na jurídico-penal foram realizados, com o objetivo de se prover o País de uma legislação condizente com o vertiginoso aumento da frota nacional de veículos automotores.

A título de informação, passamos a enumerar alguns dos aspectos que entendemos mais significativos no Substitutivo que oferecemos:

1 – a tentativa de descentralização dos serviços de planejamento, operação, controle e fiscalização do trânsito nas cidades, mediante a divisão de competências com os municípios;

2 – a flexibilização na designação do órgão federal incumbido da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, evitando-se, assim, qualquer conflito com a regra contida no art. 4, VI, da Constituição Federal, que confere ao Presidente da República a competência exclusiva para dispor sobre a organização da administração federal;

3 – a manutenção de normas, às vezes com pequenas alterações, relativas à responsabilidade do Estado; aos direitos do cidadão; à educação para o trânsito, prevendo-se a sua promoção em todos os graus escolares; à novas exigências para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação; à obrigatoriedade de equipamentos de segurança, tais como o uso do cinto de segurança em todo o território nacional, o "air-bag" (equipamento suplementar de retenção) e a pintura de faixas, em veículos de transporte coletivo e de carga, com tinta retro refletiva, dentre outros componentes;

4 – normas concernentes à defesa do meio ambiente, especialmente no que diz respeito à emissão de gases poluentes e ruído;

5 – considerável aumento do valor das multas por infrações de trânsito a fim de inibir, ao máximo, o cometimento destas infrações;

6 – exclusão de dispositivos que fixavam os limites de peso e dimensão de veículos de carga e transporte coletivo, com o objetivo de não se "engessar" o texto com medidas suscetíveis a constantes alterações tecnológicas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reputamos como o ponto alto deste exaustivo trabalho as modificações introduzidas no Capítulo que dispõe sobre os chamados "crimes de trânsito".

Trata-se, a nosso ver, de questão da maior relevância para a sociedade brasileira que, de há muito reclama por leis mais severas que inibam a prática de delitos na condução de veículos automotores, prática esta que tem tirado a vida de dezenas de milhares de pessoas a cada ano e deixando seqüelas físicas em centenas de milhares de compatriotas.

A previsão legal de condutas e procedimentos impróprios na condução de veículos automotores, não só aqueles que provocam a morte ou lesões corporais em terceiros, mas os chamados crimes de perigo, passam a ser apenados com sanções compatíveis e proporcionais ao perigo provocado pelo agente.

Por outro lado, a fixação das penas passa a sofrer aumentos em decorrência de situações agravantes peculiares ao condutor (por exemplo: não possuir habilitação, deixar de prestar socorro à vítima, etc.) e ao local (por exemplo: faixa de segurança de pedestre, calçada, etc.).

Passam a constituir crimes, ainda, a condução de veículo automotor sobre a influência do álcool ou substância que produza efeitos análogos; a condução sem habilitação regular e a participação nos chamados "pegas" ou "rachas", que infermizam a vida nos grandes e médios centros urbanos.

A par da instituição destes novos tipos penais, preocupamo-nos com a situação das vítimas que, no mais das vezes, além das lesões corporais ou do próprio óbito, sofrem danos financeiros que as tornam, ou a seus sucessores, incapazes de prover os meios à sua subsistência.

Dentro desta visão social, prevê o texto Substitutivo que oferecemos a " pena de multa reparatória", consistente no pagamento, por parte do causador do acidente, de quantia à vítima, sempre que houver prejuízo material decorrente do crime.

Tais medidas, a nosso ver, que certamente serão aperfeiçoadas por este plenário, hão de contribuir, eficazmente, para inibir os infratores e, por via de consequência, reduzir o dramático e trágico quadro de acidentes de trânsito no Brasil.

Um alerta, todavia, deve ser feito às autoridades responsáveis pelo planejamento, gerência e fiscalização do trânsito e, com ênfase redobrada aos três níveis de governo envolvidos nesta questão.

Não basta a edição de um novo e, provavelmente, mais eficaz e atual código de trânsito, para que se obtenham resultados positivos na luta contra a violência e a impunidade no trânsito. Necessário se faz que as normas contidas neste Diploma legal e na legislação complementar sejam suficientemente divulgadas e efetivamente aplicadas, para que, a médio e a longo prazos, pelo menos, tenhamos um trânsito mais educado e pacífico no País.

É indispensável que os governos passem a tratar esta questão como assunto de primeira grandeza no rol das matérias concernentes às prioridades do Estado.

Seria de grande repercussão e de enorme valia para o País, que a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito passasse para o nível de Secretaria junto à Presidência da República ou, até mesmo, galgasse o "status" de Ministério Extraordinário, como acontece com o Esporte e a Reforma Agrária.

Lamentavelmente, a maioria dos nossos governantes e políticos não conferem à questão do trânsito a importância que ele tem na vida do cidadão.

É preciso dotar-se os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de meios capazes de possibilitar a implementação de providências destinadas a reforçar a segurança no trânsito.

Somente através do provimento de recursos humanos e materiais dirigidos para o aumento sensível da fiscalização poderá reverter o sinistro quadro estatístico dos acidentes de trânsito no Brasil.

Consoante já tivemos a oportunidade de registrar no corpo do Relatório entregue à Comissão Especial, as alterações, inclusões e exclusões que procedemos no texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, não foram movidas por qualquer intenção de desfigurar o texto lá produzido, mas, ao contrário, mantivemos a estrutura do Projeto, adequando-o, quando necessário, à realidade dos nossos dias.

A conclusão do trabalho deixa-nos esperançosos com relação aos efeitos que a nova lei poderá produzir nos próximos tempos e, com o sentimento gratificante de termos buscado o melhor para o País, dentro de nossas limitações.

Com a confortante sensação do dever cumprido, após o exaustivo e penoso trabalho elaborado, agradecemos a todos aqueles que, mediante sugestões, críticas e análises contribuíram para a conclusão do Relatório e ao Senhor Presidente e demais integrantes da Comissão Especial pelo apoio e compreensão que dispensaram a este Relator.

Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com tristeza, mas, antes de tudo, com indignação cívica, que ocupo hoje esta tribuna para tentar difundir na consciência popular, através da natural repercussão de tudo que aqui se declara, uma denúncia de suma gravidade, recentemente veiculada pelo jornal **O Globo**.

Sem querer antecipar conclusões a respeito do tema que vou abordar, fica, desde logo, evidente que muito mais que uma polêmica entre um interesse privado e o interesse público, cuida-se aqui, isso sim, de um caso-modelo, de um paradigma, para aferir-se o real e, infelizmente, embrionário estágio de civilidade e de afirmação, ainda balbuciante da cidadania atingida pelo Brasil de hoje.

Trata-se, em largos traços, do seguinte: há, nas cercanias da estrada Rio-Juiz de Fora, uma fazenda de nome "Mundo Novo", fundada em 1865 em pleno ciclo do café, e, por isso, tombada, desde 1989, em caráter definitivo, pelo Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

O ato de tombamento abrangeu, além da casa principal da fazenda, uma grande área em torno, que inclui um certo trecho da própria rodovia Rio de Janeiro-Juiz de Fora.

Ora, ocorre que a Construtora Norberto Odebrecht, ganhadora da concorrência para explorar a referida estrada, decidiu instalar a praça do pedágio exatamente na área tombada e, juntando desejo à ação, deu simplesmente incômodo às obras, ao arrepio do caráter intangível do bem objeto de seu interesse, que, conforme o regime de tombamento vigente, não poderia ser sequer pintado ou restaurado sem autorização do Poder Público (Art. 17 do Decreto Lei nº 25/97).

Como se não bastasse esse desmando da firma construtora, conhecida, aliás, de quantos acompanham o noticiário político-administrativo nacional, pelo seu comportamento pouco ortodoxo, tais obras, além de descharacterizar a área tombada, vão afetar também o abastecimento de água no local.

Para piorar a situação, a Odebrecht não possui licença nem do Ibama nem de qualquer organismo ambiental para a edificação pretendida.

Sem falar que a obra se situa também em área de preservação permanente, conforme definida no Código Florestal, por entender que a cabeceira e contornos de nascentes d'água abastecem secularmente a fazenda Mundo Novo.

Só esta última irregularidade já ensejaria procedimento criminal contra seus autores, por constituir-se em contravenção penal, capitulada no art. 26 do citado Código Florestal.

Acresce, ainda, que todo o sistema de drenagem da obra da praça do pedágio está sendo manilhado diretamente para o abastecimento centenário de água da fazenda Mundo Novo e região tributária.

Estes os fatos. O estarrecedor nessa história, porém, não é apenas a audácia da empresa em desafiar a legislação, a autoridade pública; muito pior que isso é saber-se que a Odebrecht não tem apresentado em seu favor qualquer argumento válido e, a bem da verdade, ostenta mesmo um desprezo olímpico em oferecer qualquer manifestação.

Esta comédia de erros não pára aí a sua produção de lances histrônicos; virá em seguida a pior comicidade, aquela que resvala para o humor negro.

Isso porque a controvérsia envolve atos e omissões contraditórias e ambiguidades suspeitas tanto na área administrativa, quanto em sede judiciária, campos onde o conflito de interesses entre as partes, Odebrecht de um lado e o Ministério Público local e os proprietários da fazenda Novo Mundo do outro, buscou encontrar uma solução, até agora, sem sucesso.

Assim, na via administrativa, tudo começou em janeiro deste ano, quando o Instituto do Patrimônio Histórico enviou um ofício ao Concer – empresa criada pela Odebrecht para a exploração da Rio-Juiz de Fora – alertando ser essencial a construção do pedágio em outro local, em respeito ao tombamento.

Todavia, para surpresa geral, a mesma Concer é autorizada pelo próprio Instituto a prosseguir com a construção do pedágio.

Reiniciada a obra, técnicos do Ibama de Juiz de Fora a embargaram, por faltar à Concer/Odebrecht autorização para construir em área de proteção ambiental, além da suspeita de que o manancial de água da fazenda fosse atingido.

No entanto, neste festival de demarches, pouco depois o Superintendente do Ibama de Minas Gerais, Sr. Jadyr Pinho Campos de Figueiredo, em decisão aparentemente imotivada, suspendeu o embargo e autorizou o reinício da obra.

Na área judicial, onde foram também litigar as partes, infelizmente não é menor o quiproquó.

O promotor Alcino Valdir Leite, de Matias Barbosa, ajuizou ação cível para paralisar a obra, obtendo liminar do Juiz da Comarca, suspensa, em seguida, entretanto, pelo Presidente do Tribunal Regional Federal em Brasília.

O espantoso, porém, é que o Presidente do TRF da 1ª Região – Brasília – retratou-se dessa decisão no Plenário do Tribunal, em 20/06/96, revigorando, pois, a liminar concedida pelo Juiz da Comarca, mas "esqueceu-se" de assinar sua decisão, entrando a seguir em férias, sem assiná-la.

Esta história, como se vê, de modo algum dignifica os órgãos públicos envolvidos, sejam do Executivo (Ibama, Instituto do Patrimônio Histórico) sejam do Judiciário, já que seus agentes não conseguiram emprestar a míima firmeza ou coerência a seus atos de ofício, deixando no ar uma impressão feia, medonha até, de prevaricação, a um juiz mais benévolos, e de corrupção passiva a um olhar mais severo.

Tantas e tão conflitantes decisões oriundas do mesmo órgão público sobre o mesmo e idêntico tema, integralmente congelado em sua configuração fática, não são admissíveis na administração pública brasileira, adstrita desde a Constituição Federal de 1988 ao princípio da moralidade administrativa.

Isso sem considerar que ao exame do mérito da matéria, a verdade salta aos olhos: trata-se de uma burla aos dispositivos legais e constitucionais que versam sobre a proteção ao meio ambiente.

O texto constitucional não permite tergiversação a respeito; diz ele:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecológicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

IV – Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.

Como, em face deste meridiano comando constitucional, admitir-se a sua violação frontal, como vem fazendo a Odebrecht em relação à fazenda Novo Mundo?

É preciso dar eficácia aos preceitos da Carta Magna, que, se não aplicados nos farão recuar à idade média em termos de estado democrático e de direito, em que tal desconsideração reduz nosso

principal estatuto jurídico à desimportância de uma folha de papel em branco, sem valor.

A própria Constituição da República provê, neste particular, alguns remédios para aviventar-se a si própria, dando-se plena eficácia, aplicáveis ao caso vertente.

Um deles, o mandado de injunção, para que se faça cumprir o art. 225 § 1º inciso IV do seu texto.

Outro, a ação popular, para anular ato lesivo ao meio ambiente e ao Patrimônio Histórico Cultural, como é, sem margem de dúvida, o caso que ora nos ocupa.

Outra maneira, essa política, de fazer valer o princípio constitucional da proteção ao meio ambiente que tanto frequenta discursos eleitorais, é, nós do meio político, pressionarmos os órgãos competentes, pelo menos do Executivo, para que cumpram o seu dever, porque certamente há nesses órgãos servidores imunes à força corruptora do poder econômico.

Seriam, de todo modo, estes fatos emblemáticos aqui relatados, hoje, por mim, com consternação, de mote para a reflexão de quantos têm responsabilidade pública neste País, onde a Justiça tem um largo caminho a percorrer até ajustar suas contas com a força, principalmente força econômica, para prevalecer no final, como manda sua utopia.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em um raro descanso de fim de semana em Belo Horizonte, deparei-me, lendo o prestigioso jornal **Estado de Minas**, edição de domingo último, com uma ampla cobertura sobre o projeto do novo Código de Trânsito Brasileiro, em tramitação nesta Casa.

Desde o início de nossos trabalhos, no âmbito da Comissão Especial que tenho a honra de presidir, a imprensa brasileira, através de seus órgãos mais representativos, vem dando especial destaque à tramitação desse projeto, refletindo a angústia e a inquietação da sociedade com as deploráveis estatísticas de mortos e feridos nas ruas e estradas, que fazem do trânsito neste país um dos mais violentos do mundo.

Diz bem o **Estado de Minas** em sua matéria editorial que

"a punição do responsável não conforta a dor dos que perdem um ente querido em um acidente de trânsito. A impunidade, no entanto, aumenta a amargura de quem, além do luto, é obrigado a constatar que outra pessoa, outra família vai passar pelo mesmo sofrimento. Porque a certeza da impunidade é fator preponderante na gênese do crime."

De fato, o projeto do Código é rigoroso com os que violam a lei e fazem do carro uma arma contra pessoas indefesas, muitas vezes membros de sua própria família. Além de pesadas multas que chegam a quase mil reais, para quem dirigir sem habilitação, alcoolizado, participar de racha e recusar-se a prestar socorro à vítima, o guiador que atropelar e matar alguém está sujeito à pena privativa de liberdade de até sete anos.

Há uma contagem de pontos para as infrações. Caso um infrator, no período de um ano, fizer 20 pontos, receberá uma multa adicional de 827 reais, além das multas associadas às infrações individualizadas. A gravíssima acarreta uma multa de 150 reais, a grave 99 reais, a média 66 reais e a leve 41 reais.

Tem razão o editorial do **Estado de Minas** quando afirma que

Ninguém é capaz, por exemplo, de apontar alguém que esteja atrás das grades por ter matado num acidente de trânsito. Mesmo que este motorista estivesse completamente bêbado, drogado ou participando de pegas ou rachas. Não havia punição, porque não existia um texto legal capaz de amparar os argumentos do Ministério Público.

Essa, Sr. Presidente, é uma situação revoltante, que atenta contra os direitos da cidadania, que o novo Código pretende corrigir. O Capítulo que trata "Dos Crimes de Trânsito" contém dispositivos rigorosos, mas ainda assim determina que sejam aplicadas as regras gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal aos casos não tipificados nesse Capítulo.

Trata-se de providência cautelatória, cujo propósito é evitar que um infrator venha a beneficiar-se por um eventual vazio legal.

Note-se também que, segundo disposto no art. 293 do projeto, em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão cautelar da permissão ou habilitação para dirigir veículo.

Isso evitaria o absurdo de um guiador embriagado atropelar e matar várias pessoas em uma esquina qualquer e continuar dirigindo tranquilamente enquanto responde ao processo em liberdade.

É ainda o editorial do **Estado de Minas** que destaca o fato do Código agir com rigor para coibir a

violência no trânsito e também se preocupar em preservar motoristas e passageiros através da

obrigatoriedade de utilização de equipamentos de segurança, inclusive o cinto, cujo uso será estendido também aos passageiros do banco de trás. O air-bag também passa a ser equipamento obrigatório nos veículos, ainda que tudo isso dependa de regulamentação.

Em relação ao uso obrigatório do cinto de segurança, vale destacar que o projeto do Código, ao legislar uniformemente para todo o País, evita que a medida seja adotada em uns municípios e em outros não, em função da disposição e do nível de responsabilidade da autoridade local. A partir da vigência do Código, todos os motoristas e passageiros, em qualquer ponto do território nacional, terão de se utilizar do cinto de segurança. As estatísticas levantadas por diversas instituições têm demonstrado que, nas cidades onde o uso do cinto é obrigatório, o número de mortos e feridos no trânsito tem se reduzido em até 40%.

Em reportagem assinada pela jornalista Margarida Oliveira, o *Estado de Minas*, ao salientar que o novo Código criou a figura do "crime de racha", adverte aos menos avisados que

a partir da vigência do Código, a prática de um "pega", mesmo sem machucar ou atingir a outras pessoas, pode levar o motorista à prisão, de seis meses a três anos, multa e suspensão da permissão para dirigir; apreensão da Carteira de Habilitação, no período de dois a cinco anos, contados a partir da saída da prisão.

De fato, essa penalidade, prevista no art. 307 do projeto do Código, pode até ser rigorosa, mas é extremamente necessária para coibir essa prática tão comum nas grandes metrópoles e que quase sempre resulta em mortos e feridos, vitimando tanto os jovens que estão no volante e no banco de passageiro, como os imprudentes expectadores, também adolescentes, em sua maioria, que se acotovelam às margens das avenidas desertas para assistir ao espetáculo degradante de irresponsabilidade e imprudência.

O diário mineiro destaca também a mudança introduzida pelo Código no prazo de notificação das multas, salientando que,

Atualmente, os motoristas tomam conhecimento do número de suas multas quando vão requerer novo licenciamento, mas a partir do novo Código, os infratores passam a ser notificados num prazo máximo de vinte dias.

Realmente essa alteração é importante para advertir os infratores de que a reincidência poderá custar-lhes uma multa adicional de quase um mil reais, bastando que a somatória dos pontos referentes a cada infração alcance 20 em um período de doze meses.

O novo Código, em forma de substitutivo elaborado pelo relator, nobre senador Gilberto Miranda, e aprovado pela Comissão Especial, deverá ter sua discussão iniciada neste plenário no próximo dia 16, prevendo-se sua votação para o dia 18 do corrente.

Durante três dias, todos nós teremos a oportunidade de examinar detidamente a matéria e sobre ela deliberar com a plena consciência de sua oportunidade e urgência. Um quadro comparativo que acompanha o relatório, indicando as alterações propostas em relação ao Código atual, e as sugeridas pelo Senado, em função do projeto aprovado pela Câmara, é um roteiro seguro para que se possa avaliar o significado e a extensão das mudanças, que, não tenho dúvida, muito contribuirão para minorar o quadro caótico do trânsito em nosso país.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB - SP) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, André Franco é símbolo e referência da luta pela democracia no Brasil. É também o grande patrono do nosso partido, o PSDB. Montoro faz 80 anos. Brasileiros e tucanos têm o que comemorar.

Desde jovem, Montoro buscou na militância política o caminho para por em prática seus ideais de liberdade e justiça social. Estudante, foi fortemente influenciado pela doutrina social da Igreja Católica, nascida com a encíclica *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII, e que ganhou contornos ainda mais progressistas a partir do Concílio Vaticano, convocado por João XXIII nos anos 60.

Compartilhando as preocupações sociais de grandes pensadores católicos do nosso século, Montoro foi fortemente marcado pelas obras dos filósofos franceses, Jacques Maritain e Teilhard Chardin. Homem de ação, desde logo procurou transformar em prática o que aprendia na teoria.

Assim, iniciou sua vida pública militando no antigo Partido Democrata Cristão, o pequeno PDC que reuniu alguns dos melhores quadros políticos brasileiros, na fase democrática entre o fim do Estado Novo e o Golpe de 64. Pelo PDC foi vereador, deputado estadual, deputado federal e ministro do Governo parlamentarista sob a presidência de João Goulart. No Ministério do Trabalho criou o salário-família e autorizou o funcionamento de sindicatos rurais, até então proibidos.

Com o fim dos partidos políticos existentes, por força do Ato Institucional nº 2, Montoro participou da criação do MDB, o partido de oposição ao regime militar. Pelo MDB, surpreendeu a Nação elegendo-se senador por São Paulo em 1970, ano em que o partido do governo, a Arena, conseguiu esmagadora vitória sob a debilitada oposição. A lição de Montoro naquela eleição foi exemplar. Quatro anos depois, o MDB conseguiu eleger os senadores de 16 Estados, depois de campanha memorável comandada pelo próprio Montoro sob o tema geral "a economia vai bem, mas o povo vai mal". Foram as chamadas 16 vitórias que abalaram o Brasil, conquistadas graças à percepção política de Montoro que transformou a oposição à ditadura em luta social.

Franco Montoro, a partir de então, esteve à frente de todos os grandes eventos que marcaram a reconquista da democracia no país; a anticandidatura de Ulysses Guimarães, a candidatura do general Euler Bentes Monteiro em oposição ao General Figueiredo, a campanha anistia, a transformação do MDB em PMDB (sigla que ele sugeriu). Em 1982, depois de uma campanha que marcou a história de São Paulo, elege-se governador. Dois anos depois, mais uma vez a notável percepção política de Montoro, faz com que lance num ato público na Praça da Sé, no dia 25 de janeiro, data da fundação da cidade de São Paulo, o movimento das Diretas Já – golpe de misericórdia no fragilizado regime autoritário. Foi dele também a iniciativa que sepultou de vez a ditadura militar: o lançamento da candidatura de Tancredo Neves à Presidência da República pelo Colégio Eleitoral, em oposição ao candidato oficial Paulo Maluf, símbolo do continismo do regime. Daí para cá é história recente, mas há que se destacar a sua influência determinante para a fundação do PSDB, do qual é presidente de honra.

Do ponto de vista pessoal, Montoro marcou de forma definitiva a minha vida. A seu convite tornei-me Secretário do Planejamento de São Paulo e com seu apoio elegi-me deputado federal duas vezes e senador da República. Tenho por Franco Montoro um enorme carinho e uma profunda admiração intelectual. Ele é um exemplo para todos nós políticos.

Ao completar 80 anos, Montoro exibe ainda a mesma energia da juventude. Energia, como gostava de dizer o saudoso Ulysses, capaz de iluminar uma cidade. Que ele nos ilumine, e a São Paulo, nestas eleições que vamos enfrentar, mais uma vez com seu inestimável apoio.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os

trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 655, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 353, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.329.620,07.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 656, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 389, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emendas nºs 1 a 5-CCJ, que apresenta.

(Dependendo de parecer sobre as emendas oferecidas perante a Mesa)

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do artigo quinto da Constituição Federal, tendo

Pareceres sob nºs 26, 273 e 377, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emendas de nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 7 a 14, de Plenário): favorável parcialmente às Emendas nºs 8, 12 e 13, nos termos de subemendas que apresenta, e pela rejeição das demais; e 3º pronunciamento (em virtude do Requerimento nº 608, de 1996, de reexame): favorável à Emenda nº 12.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1996 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 1996, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1996**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 402, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 403, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h43min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 09/07/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB, Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há dias que estamos para ocupar esta tribuna a fim de tecer algumas considerações sobre um assunto que nos parece de fundamental importância à elaboração da lei orçamentária.

Todos nós sabemos que o Orçamento Anual é uma das principais tarefas, senão a principal, do Poder Legislativo. Tanto assim que autores de alta categoria intelectual, como é o caso de Michel Temer, em *Elementos de Direito Constitucional, Revista dos Tribunais*, edição de 1987, página 149, diz:

Tenho para mim que a lei orçamentária não é apenas uma lei formal e estrutural, como é a mais relevante das leis ordinárias, na medida em que a própria origem do parlamento moderno, a partir da *Magna Carta Baronorum*, deveu-se à discussão orçamentária. Ainda hoje, o momento maior dos debates parlamentares nos países civilizados ocorre por ocasião da apreciação da lei orçamentária.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também não desconhecemos que o Orçamento Anual é uma lei de caráter meramente autoritativo. Neste sentido, valho-me dos comentários à Constituição de 1988 da lavra de Ives Gandra e Celso Bastos, nos seguintes termos:

Nos Estados democráticos, o orçamento é considerado o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento nos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica e geral do País, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

(Uma Introdução à Ciência das Finanças, edição da *Revista Forense*, 1969).

Referimo-nos a esses aspectos da elaboração da Lei Orçamentária Anual, Sr. Presidente, para estranhar que, de uns tempos para cá, o Poder Executivo tenha mudado de orientação.

Lembramo-nos bem, ainda, ao tempo em que era deputado federal, em governos passados, por exemplo, que nos tempos de Juscelino Kubitschek, de Jânio Quadros, de João Goulart e dos próprios governos militares, o que havia eram os planos de economia ou de contenção de gastos, já que o Governo executa o Orçamento da União.

Como cabia ao Executivo, por meio, sobretudo, de sua área econômica, mais especificamente do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda, lidar com os números, procurar fazer o equilíbrio das contas públicas, o então Poder Executivo é quem dizia o dia e a hora de liberar essa ou aquela dotação orçamentária constante da Lei de Meios do País.

Sempre foi assim, Sr. Presidente. Todos os Presidentes da República deixavam para o segundo semestre, por exemplo, a liberação dos recursos orçamentários que representavam transferências para Estados e Municípios, quase sempre oriundos de emendas dos Srs. Parlamentares ou mesmo de dotações que já constavam da própria proposta do Poder Executivo enviada ao Congresso Nacional. Nunca se agiu de forma diferente, porque o Orçamento é de iniciativa do Poder Executivo, cabendo, porém, ao Congresso Nacional dar a última palavra a seu respeito.

É bem verdade que, ultimamente, tem havido grande demora na elaboração dos Orçamentos anuais. Houve anos – não faz muito tempo – em que o Orçamento da União chegou a ser promulgado quase que no meio do exercício fiscal, por um erro do legislador constitucional.

Está em andamento nesta Casa uma Proposta de Emenda Constitucional, de nossa autoria, que já está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que restabelece na Constituição de 1988 uma norma que consideramos da maior importância. Trata-se de uma norma da Constituição de 1946, que estabelecia que, se até o final da sessão legislativa o Congresso não aprovasse a proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo, seria prorrogado, para o exercício seguinte, o Orçamento do exercício anterior.

Como nem o Congresso Nacional nem tampouco o Poder Executivo tinham interesse em que isso se verificasse que, apressava-se de tal maneira a elaboração orçamentária que sempre, no regime da Constituição de 1946, tivemos o Orçamento da União votado e sancionado a tempo e a hora pelo Congresso Nacional e pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouvimos V. Ex^a com toda atenção, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Humberto Lucena, quero aplaudir o interesse de V. Ex^a nesta matéria, que normalmente é muito árida e sujeita a muitas interpretações distorcidas, distantes mesmo da realidade. Agora mesmo estamos ouvindo muito sobre essa polêmica de emendas, essa questão de contingenciamento, se foram favorecidos ou não governadores de um partido, se deputados que apóiam o Governo ou que são da oposição teriam sido punidos. Penso que uma das razões para tudo isso é que não se cumprem esses prazos. Nós, do Legislativo, podemos até ter uma parcela de culpa, mas o Executivo tem grande parcela de culpa nisso, porque esses cortes são feitos de última hora. O Congresso não mexeu na receita, a previsão da receita foi a que veio do Poder Executivo. No passado, já houve casos em que a Comissão de Orçamento – e o Congresso depois referendava – recalculava, superestimava a receita. Não é o caso deste ano. O Congresso aceitou a estimativa que o Poder Executivo enviou. Portanto, não nos cabe culpa quanto a este cálculo da receita. Por outro lado, não ouvimos ainda uma explicação concisa, objetiva sobre um contingenciamento, ou seja, por que contingenciar uma emenda e não outra; por que deixar de atender a um pleito e não a outro? Tem que haver uma razão. Acredito que o Governo tenha razões de ordem técnica para isso, mas o Ministro do Planejamento deveria ser mais objetivo nessas informações. V. Ex^a falou sobre os prazos para elaboração do Orçamento. Por acaso, sou o relator da proposta de V. Ex^a, que tramita conjuntamente com uma de autoria do Senador Ney Suassuna, que cuidava da LDO, que é a de não interromper a Sessão Legislativa no mês de julho. Adotei um procedimento um tanto diferente – agora, não me recordo exatamente dos prazos. Mas, no meu parecer, estou preconizando um prazo para o qual, se não houver a aprovação do Orçamento, a Sessão Legislativa continuará, inclusive sustando a tramitação de outras matérias. Evidentemente, o assunto irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se deliberará sobre ele. Mas, V. Ex^a adota uma outra sistemática da Constituição de 46, que era a de que, enquanto o Orçamento não fosse aprovado, vigeria o do ano anterior, que hoje se trata da questão dos duodécimos. Já tivemos – e desculpe-me por estar me alongando nisso, mas gostaria de trazer esta questão para debate – casos aqui em que se dizia, como em governos passados, que o Poder Executivo não tinha interesse em aprovar o Orçamento, preferindo ficar com o Orçamento do ano anterior, liberando duodécimos, o que é uma aberração. Então, é preciso colocar um paralelo nisso. V. Ex^a fez muito bem quando apresentou, juntamente com outros Srs. Senadores, essa emenda – e meu parecer já foi inclusive entregue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadan-

nia. Assim, tão logo, no mês de agosto, retomemos os nossos trabalhos normais, vamos apreciar a matéria, e o Senado então haverá de tomar uma posição – ou essa que V. Ex^a preconiza, ou a que estou propondo, ou uma terceira – que ponha termo a isso, ou seja, a uma situação que, geralmente, só vem, pela própria veiculação das notícias, em desfavor do Congresso Nacional. Critica-se muito pouco o Executivo, tanto na elaboração do Orçamento quanto na liberação de recursos. O Senador Jader Barbalho, pelo menos no que tenho lido na imprensa – e S. Ex^a está acompanhando o meu raciocínio –, tem, inclusive agora, criticado o procedimento de liberação de recursos, bem como vários outros Parlamentares. Então, se queremos essa transparência – e o Legislativo, a meu ver, avançou muito na elaboração do Orçamento –, também temos que exigir do Executivo a mesma coisa. Não podemos ficar aqui perdendo tempo, levantando expectativas de prefeitos, de Governadores, de comunidades para depois vermos essas emendas virarem pó. Então, é melhor não fazer; é melhor não fazer emendas e aceitar a proposta que o Executivo envia, deixando que ele assuma a responsabilidade. Agradeço a V. Ex^a, já me desculpando por me haver alongado. Todavia, como V. Ex^a tem inclusive me instado ao debate desta questão, queria dar um contribuição ao seu discurso, lembrando, na oportunidade, que precisamos dar mais atenção a esses problemas do Orçamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradecemos a intervenção de V. Ex^a e devemos dizer-lhe – não por ser de nossa iniciativa, porque a nossa Proposta de Emenda Constitucional não é senão uma cópia de uma norma da Constituição de 1946 – que nos parece que outras propostas de emendas apresentadas apenas pretendem que, não sendo votada a proposta orçamentária para o exercício seguinte até o fim da sessão legislativa, ela seja prorrogada. Essa solução não vai resolver, porque há algo em Direito que todos conhecemos: a lei só é eficaz se houver sanção.

E a nossa Proposta de Emenda prevê uma sanção. Se não for votada a proposta de Orçamento para o ano seguinte até o término do sessão legislativa, prorroga-se para o ano seguinte o Orçamento do exercício anterior. Por quê? Porque isso funciona como uma ameaça não só ao Poder Executivo, que pode ter interesse em protelar a elaboração orçamentária, como também ao próprio Congresso, que não tem também interesse em prorrogar o Orçamento do exercício anterior.

Tanto é verdade o que dizemos, que lembramos o dispositivo que havia, na Constituição de 1946, sobre a proibição de nomeações para cargo público a não ser por concurso público. A Constitui-

ção de 1946 dizia claramente que a admissão para o serviço público só poderia se dar mediante concurso público, entretanto não havia sanção, e essa norma era burlada. Então, na Constituinte de 1988, conseguimos aprovar uma emenda de nossa autoria que evitou a fraude, isto é, que esse dispositivo não viesse a ser infringido.

Colocamos na Constituição um dispositivo que estabelece que a infração do disposto neste artigo – isto é, a nomeação de servidores sem concurso público – acarreta a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável na forma da lei. Essa norma está hoje como um dos itens do art. 37 da Constituição Federal. De lá para cá, ninguém mais, neste País, foi nomeado sem concurso, porque o ato passa a ser nulo. Por isso, insistimos nessa nossa Proposta de Emenda Constitucional.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvimos V. Ex^a com muito prazer, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, com sua experiência e espírito público, aborda sempre temas da maior relevância para o Congresso e para o País. O Orçamento – há poucos instantes disse o Senador Lúcio Alcântara – realmente é um tema árido, mas V. Ex^a o aborda com tal profundidade e atualidade, que essa aridez se transforma até em suavidade numa discussão. Recentemente, fui Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, entre as 1.400 emendas apresentadas, procurei acolher aquelas que pudessem refletir uma transparência maior da Lei Orçamentária, até porque a LDO estabelecia apenas as metas e as prioridades. Um dos pontos que mais se discutiu na Comissão foi exatamente o prazo de aprovação desta Lei, porque se cria um vácuo se, porventura, houver interesse do Executivo ou do Legislativo em não aprovar. Procuramos uma fórmula e a adotamos de forma transitória. Os duodécimos foram adotados por um prazo de até três meses, de modo a coagir tanto o Executivo como o Legislativo a unirem seus esforços num só sentido: o de aprovar a lei. Naquela oportunidade, Senador Humberto Lucena, tivemos que analisar a emenda que V. Ex^a apresentou, destacando a sua oportunidade e a necessidade urgente de o Senado dar tramitação a ela, para que já possamos, no próximo ano, tê-la regulamentada com sanção – e V. Ex^a faz bem, porque a eficácia da lei está exatamente na sua sanção – e estabelecer punições para o fato de, no prazo estipulado, não ter

sido aprovado o Orçamento. Por isso, vamos torcer, já que a LDO foi aprovada, que tenhamos esse instrumento complementar, com base na proposta de V. Ex^a, que é oportuna, é lúcida e vai dar a obrigatoriedade ao Orçamento e vai aplicar sanções na hipótese de o Congresso não votá-lo em tempo hábil. Meus cumprimentos por seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Gratos a V. Ex^a, Senador Ronaldo Cunha Lima. Aproveitamos para cumprimentá-lo pelo trabalho como Relator do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 1996.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Humberto Lucena, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouvimos o aparte de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Humberto Lucena, V. Ex^a toca numa questão que atinge a fundo as atribuições do Poder Legislativo que, não só em relação ao Orçamento, como em outras questões, têm sido desconsideradas pelo Governo. Tanto Senadores quanto Deputados Federais têm dado uma contribuição enorme aos projetos de reformas – sou testemunha disso. Logicamente não votei em todas as reformas, mas os Senadores, pelo menos os do Bloco do Governo, pela lealdade com que se têm conduzido no atendimento às propostas governamentais, mereceriam uma certa consideração e um certo respeito do Governo, porque as emendas que são apresentadas ao Orçamento, por intermédio de Deputados e Senadores, vêm da necessidade dos Estados que esses Parlamentares representam. São municípios que precisam de obras de saneamento básico, de saúde, de educação, de segurança, enfim, são obras a favor das quais a comunidade exige que o Deputado Federal ou o próprio Senador da República apresente uma emenda. Ora, levando-se em consideração que, em última instância, quem aprova o Orçamento é o Legislativo, o Poder Executivo deveria ter um mínimo de atenção antes de cortar qualquer pretensão neste objetivo, que considero legítima, de Deputados e Senadores. Faz-se necessária uma legislação que discipline essa matéria, para que fatos constrangedores como esses não venham a acontecer de novo. Notadamente quando voltamos aos nossos Estados, as lideranças políticas locais e o povo, de modo geral, querem saber o que faz o Parlamentar em Brasília. Temos de dizer, então, que apresentamos algumas emendas, defendendo seus interesses, mas que o Governo Federal as rejeitou, ou que o descongestionamento das emendas promoveu, vamos dizer assim, a nulidade das nossas propostas. O povo não

entende como é que principalmente um Senador ou um Deputado do Governo apresenta uma proposta que é aprovada pelo Congresso Nacional, inclusive a Comissão Mista de Orçamento se debruça sobre o assunto, estuda-o, corta tantas e tantas emendas, como V. Ex^a sabe, pois foi Presidente do Congresso e é um homem que tem uma enorme bagagem de experiência e grandes lições a nos dar, sabe que o processo legislativo envolve tudo isso. Então, até a cortes somos submetidos no âmbito do próprio Parlamento. Agora, é o próprio Executivo que os faz. Abrimos mão de tantas coisas, fizemos emendas coletivas visando apoiar os Estados e municípios, independentemente de corpo político-partidário, como aconteceu no Estado de Sergipe, e o Governo tira esse propósito, que considero fundamental para o desenvolvimento de nossas regiões, sem nenhuma consideração. V. Ex^a está certo quando procura debater essa questão de frente e, quem sabe, à procura de uma legislação que não só fortaleça os nossos objetivos – os do Congresso, que são objetivos nacionais – e também possa dar um paradeiro a essa desmoralização, a essa humilhação contra os Parlamentares federais.

O SR. HUMBERTO LUCENA – As palavras de V. Ex^a vêm ao encontro do nosso pronunciamento, nobre Senador Antonio Carlos Valadares. Procuramos abordar esse tema, em nível muito alto, do ponto de vista institucional, porque entendo que nesta matéria, como em outras, não deve haver preocupação partidária ou ideológica. O nosso Partido, por exemplo, o PMDB, apóia o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas sempre repitimos que não há apoio incondicional. Estamos aqui, inclusive, e dentro em pouco V. Ex^a vai ver, para criticar alguns atos do Senhor Presidente da República justamente no que tange à execução orçamentária.

E o primeiro deles a que queremos nos referir foi o veto de Sua Excelência, aposto no ano passado por uma infeliz proposta do então Ministro José Serra a várias dotações orçamentárias que consubstanciavam alterações na proposta de Orçamento da União feitas pelos Srs. Congressistas.

Gostaríamos de ler para V. Ex^as o que diz o art. 66, § 2º, da Constituição Federal, textualmente:

"O veto parcial somente abrangeá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea."

Não se pode, portanto, apor veto parcial às dotações orçamentárias. Foi uma inconstitucionalidade flagrante. Tivemos oportunidade, no ano passado, de registrar esse ato do Senhor Presidente da Repú-

blica, alegando que Sua Excelência teria sido mal assessorado e confessamos a V. Ex^as que, por ocasião da apreciação do voto, votamos totalmente contra o voto do Senhor Presidente da República por entender que Sua Excelência havia incorrido num erro grave porque desrespeitou o texto constitucional.

Pois bem, Sr. Presidente, isso ocorreu, no ano passado, justamente porque o Senhor Presidente da República, ao contrário dos seus antecessores a que nos referimos, que sempre preferiram o o plano de economia ou o plano de contenção, porque cabe ao Executivo liberar ou não as verbas. Simplesmente, o Presidente da República, por intermédio do Ministério do Planejamento, libera ou não determinada dotação orçamentária, naturalmente de acordo com as disponibilidades do Tesouro.

E, agora, tivemos também o cancelamento de dotações orçamentárias, também ao arreio da ordem jurídica, como demonstraremos em seguida.

No entanto, quando chega o final do ano, no segundo semestre, o Governo administra com o quê? Com créditos suplementares. Dezenas e dezenas de créditos suplementares, que são aprovados na última hora no Plenário do Congresso Nacional, justamente porque houve excesso de arrecadação, e o Governo precisa de autorização legislativa para fazer aquela despesa.

Se há excesso de arrecadação no final do ano, que se contingiem pois as dotações, e que se faça a liberação dos recursos financeiros quando houver recursos do Tesouro. Será um ou serão dois ou três créditos suplementares a menos, mas estará o Poder Executivo prestigiando as iniciativas dos Srs. Congressistas.

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvimos, com muita honra, o nobre Líder Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Humberto Lucena, mais uma vez V. Ex^a brinda o Senado Federal com um pronunciamento sobre um assunto da maior importância. E neste caso V. Ex^a traz a debate a questão da execução orçamentária. Devo dizer-lhe que, juntamente com outros Líderes partidários, tanto do Senado como da Câmara, participamos de um encontro, no início do ano passado, com o ex-Ministro do Planejamento, o Senador José Serra. Saímos daquele encontro profundamente gratificados, e o Senador e Ministro, posteriormente, na tribuna do Senado Federal, reafirmou o que havia dito naquela oportunidade, que a partir do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Orçamento da União seria o orçamento da transparência. Não seria mais

o orçamento da ilusão, segundo o então Ministro do Planejamento, onde se aprovavam emendas sem que houvesse possibilidade financeira do Tesouro de poder implementá-las. Saímos daquele encontro com a certeza de que estávamos a caminhar efetivamente para um orçamento de transparência. Afinal de contas – e V. Ex^a já afirmou com muita propriedade -, na administração pública, não creio que exista lei mais importante do que a Lei de Melos, não só para o Congresso, não só para todos os Poderes, mas para a própria sociedade. Em qualquer país onde as coisas efetivamente sejam levadas a sério, a Lei de Melos é a mais importante da administração pública, se pudermos estabelecer hierarquia de importância entre as leis. Verifica-se, lamentavelmente, como diz V. Ex^a, que o Executivo vem e faz o contingenciamento, um ato de arbítrio. Estamos assistindo agora ao que está ocorrendo com o Ministério dos Transportes. Praticamente estão inviabilizados os projetos do Ministério dos Transportes, mas é o próprio Poder Executivo que faz o contingenciamento e, a partir daí, a seu arbítrio, estabelece o que deve permanecer ou não no Orçamento da União. Passa, na verdade, a ser o árbitro e o juiz do que é fundamental: mantém emenda de quem quer manter, retira, enfim, o que considera inconveniente. Ao final, no segundo semestre, o Governo, que contingenciou no primeiro semestre sob a alegação de que não possui receita para cumprir o Orçamento, vem e diz que já possui excesso de arrecadação e, por isso mesmo, deseja que o Congresso lhe dê os créditos. E faz novo orçamento. De certa forma, quero confessar a minha frustração. Imaginei que aquilo que o Ministro José Serra havia afirmado não só a mim, mas também às outras Lideranças, efetivamente serviria de orientação. Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, homem público da melhor qualificação, que passou por esta Casa, que deseja fazer um bom governo, esteja atento a isso. Acredito, Senador Humberto Lucena, que isso deve ser pedagógico. Recentemente houve episódios relativos à questão do Orçamento profundamente traumáticos não só para o Parlamento, mas para o País como um todo. Estamos novamente verificando que o que o Sr. Ministro José Serra afirmou não se configura como realidade. O pior é que agora houve contingenciamento de determinadas áreas, mas sobrou dinheiro em outras áreas para se aprovar projetos que não estavam contemplados no Orçamento. Na verdade, há duas comissões de orçamento: a que funciona aqui e a que funciona na burocracia, que diz o que deve ser retirado do Orçamento e também tem recursos para aprovar aquilo que não está no Orçamento. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é da maior oportunidade. V. Ex^a procura, com a experiência acumulada ao longo de tantos anos de atividade parlamentar, mostrar que não é possível tratar o Or

çamento dessa forma. O Orçamento não pode ser um instrumento a serviço de conveniências; o Orçamento do País tem de estar a serviço do Brasil e tem de ser transparente. Não pode absolutamente ficar nas mãos dos burocratas, que fazem o jogo que bem entendem. Perdoe-me se me alongo neste aparte. Considero o tema que V. Ex^a traz à discussão da maior importância e lamento que outras atividades paralelas não permitam que no plenário haja maior presença para participar do seu discurso. Em relação à sanção, V. Ex^a estabelece, com muita propriedade, que o Orçamento deve ser aprovado ou, então, que Executivo e Legislativo terão o poder de prorrogar o Orçamento para o exercício posterior. Quero, portanto, Senador Humberto Lucena, em nome da Liderança do PMDB, como seu colega, como seu companheiro, cumprimentá-lo pela oportunidade e pela profundidade do seu pronunciamento, cujo tema deve ser encarado com seriedade.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Muito obrigado, nobre Líder Jader Barbalho. V. Ex^a nos sensibiliza com o seu aparte. Acreditamos que, na verdade, aqui estamos não apenas emitindo um ponto de vista pessoal, mas o de todos os nossos companheiros de Bancada e, quiçá, da maioria do Senado.

Lembramo-nos de que o nobre Senador Antônio Carlos Valadares, no seu aparte, referia-se a que o Governo não deveria deixar de corresponder àqueles que o apoiavam no Senado. Queremos dizer que, do nosso ponto de vista, o Governo não pode deixar de corresponder a todos os Senadores e a todos os Deputados, porque entendemos esse assunto do ponto de vista Institucional. Desde que foram fixadas as regras, houve um entendimento entre as Lideranças do Governo e a oposição para reformar o Regimento.

No nosso tempo, por exemplo, na Presidência do Senado, começou essa reforma; depois o Presidente Sarney fez nova reforma, sobretudo diante do que houve após os escândalos da Comissão de Orçamento, tanto que hoje prevalecem as chamadas emendas de Bancada sobre as emendas individuais. E nós preferíramos até que só houvesse emendas de Bancada.

Mas mesmo assim, com a diminuição do número de emendas, com as emendas de Bancada, que são emendas impessoais, mesmo assim continua o desrespeito do Poder Legislativo por parte do Poder Executivo.

E desejamos chamar a atenção do Senado para um fato mais grave, que o nobre Líder Jader Barbalho referiu-se ali com muita propriedade a atribuição que tem o Governo, já que é ele que executa o Orçamento, de contingenciar verbas para liberá-

las oportunamente, isto é, fazer planos de contenção, de economia.

Entretanto, além do veto que houve no ano passado às dotações orçamentárias, que já dissemos, são inconstitucionais, porque não se pode vetar números; só se pode vetar, de acordo com a Constituição, os dispositivos do projeto de lei que capeiam os anexos do Orçamento; há pouco nós tivemos o cancelamento de dotações orçamentárias.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, um decreto do Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial do dia 28 de maio de 1996, cancelou dotações orçamentárias no valor de R\$7.662.450.000,00 alegando que suas fontes eram as de número 155 e 110. O Orçamento da União, para 1995, o Projeto de Lei – pasmem, Srs. Senadores! –, já havia sido sancionado pelo Sr. Presidente da República; não foi vetado como no ano passado, embora inconstitucionalmente, mas mesmo assim veio um decreto que cancelou várias dotações orçamentárias, justamente aquelas que provinham das iniciativas parlamentares.

Sobre o assunto, recebemos um ofício, acompanhado de uma nota assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, o Deputado Sarney Filho, onde se lê:

"1. O Presidente da República decretou, em 28.05.96, o cancelamento de dotações da Lei Orçamentária no valor de R\$7.662.450.000,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais), com fundamento no art.41, § 2º da Lei nº 9.082/95 (LDO), que estabelece o seguinte:

"Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de: (segue-se a citação).

2. Os subprojetos/subatividades atingidos tinham como fontes recursos concedidos da Contribuição sobre Movimentação Financeira – CPMF (lembro que esse projeto, essa proposta é de iniciativa do Congresso e não do Presidente da República) e da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor.

3. Observe-se que não há cancelamentos correspondentes à frustração de receitas da Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social...

4. Observe-se ainda que as dotações canceladas nas unidades tais e tais – Governo do Distrito Federal – no valor de R\$145 milhões, não eram financiadas, tanto na proposta do Executivo quanto na Redação Final...

5. Os quadros anexos indicam os códigos e títulos dos subprojetos, os autores das emendas atingidas, etc.

6. Consta (vejam bem) que o Executivo remeterá ao Congresso Nacional projetos de abertura de créditos adicionais, quando forem aprovadas as propostas das contribuições em discussão pelo Poder Legislativo.

7. Consta também que os valores cancelados da programação do GDF serão repostos mediante o uso de recursos do Fundo de Estabilização Fiscal,...

Entendemos, Sr. Presidente, *data venia*, que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional não poderia admitir a idéia de que o Executivo talvez remetesse ao Congresso Nacional projetos de créditos suplementares para compensar esses cancelamentos de dotações orçamentárias.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Vamos conceder o aparte a V. Ex^a e depois prosseguiremos.

Com todo prazer, ouvimos V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, pedi o aparte para congratular-me com V. Ex^a, porque esta não é a primeira vez, nesta legislatura, que V. Ex^a traz a esta Casa assuntos importantíssimos. Há alguns dias, V. Ex^a apresentou um projeto que mudava todo o caminho da negociação da dívida dos Estados, o que permitiu que os Estados sobrevivessem, porque foi reaberta a discussão e houve modificações na postura do Governo. Agora, V. Ex^a traz novamente um assunto muito importante. Estava ouvindo perplexo o que V. Ex^a dizia. Nunca vi um decreto modificar uma lei. V. Ex^a acabou de afirmar que um decreto do Presidente modifica a lei orçamentária.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Cancela dotações orçamentárias.

O Sr. Ney Suassuna – Não sei onde estamos. O Estado de direito não está sendo quebrado somente quando se permite que a propriedade seja tomada ou invadida. Também do ponto de vista legislativo, estamos vendo uma outra aberração. Em toda

a minha vida, nunca vi um decreto cancelar uma lei pronta, acabada, sancionada. Foi o que acabei de ouvir, perplexo. Nós do Congresso Nacional temos que tomar uma providência, senão, em breve, uma determinada lei poderá ser cancelada por meio de bilhetinho, como ocorria na época do Presidente Jânio Quadros.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Senador Ney Suassuna, agradecemos a V. Ex^a.

Como dizíamos, diante do expediente da Comissão de Orçamento, estudando o decreto baixado e publicado no dia 28.05.96 no Diário Oficial, que, aliás, até prova em contrário, está sem número – deve ter havido algum engano –, logo percebemos que ele era inteiramente injurídico. Pedimos, então, à Assessoria do Senado que nos fornecesse uma Nota Técnica a respeito, a qual passamos a ler para que conste dos Anais do Senado Federal.

"A JURIDICIDADE DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES PROVOCADA PELO DECRETO DE 28.05.96, DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Prescreve a atual Constituição que a matéria orçamentária é restrita ao âmbito de lei, não impedindo, porém, que essa última possa atribuir ao Poder Executivo a competência subsidiária para tratar de orçamento, vedada, porém, a exorbitação dessa transferência.

Segundo o art. 84, IV, o Presidente da República pode, com vistas a dar eficácia à lei, expedir decretos que, longe de poderem burlar ou alterar o significado da lei, devem contribuir para tornar jurídica e factualmente possível a aplicação dos objetivos do legislador.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, de nº 9.082/95, estatuiu regras claras quanto à inclusão, na previsão da receita, dos valores a serem obtidos com a arrecadação de tributos que fossem objeto:

a) de medidas provisórias que estivessem tramitando no Congresso Nacional à data do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual (no caso, 31/08/95), ou

b) projetos de lei que estivessem em tramitação ou fossem propostos até a data acima.

Culhou, portanto, o legislador de oferecer flexibilidade ao Executivo na previsão de receitas cuja normatização estivesse em

fase de constituição, com vistas a que não ocorresse erro técnico-jurídico de desequilíbrio superavitário no orçamento.

Com muito acerto, acolheu, ainda, a lei, a possibilidade de o Executivo cancelar dotações com vistas a adequar o volume de despesa ao de receita, caso a iniciativa de lei ou a medida provisória instituidoras ou elevadoras de tributo não lograssem êxito."

No caso em espécie, não se trata nem de medida provisória nem de projeto de lei.

"*In verbis*, diz o § 2º do art. 41 daquele diploma:

"Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para a aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receitas:..."

Em 26-5-96 o Executivo expediu Decreto que cancelou 7,6 bilhões de reais de dotações orçamentárias com base no teto legal acima.

É preciso lembrar que não houve nenhum diploma, nenhum projeto de lei enviado pelo Executivo, nem medida provisória que cuidasse de criação de novas receitas. O que havia e há é uma proposta de emenda constitucional oriunda do Legislativo que procura criar a CPMF, para atender, com recursos novos, aos programas de saúde pública.

O dispositivo carrega consigo dois institutos jurídicos que estão intimamente relacionados entre si e que pouco se utilizam, mas que são de grande expressão no mundo do direito financeiro: a fonte de recursos e a vinculação da despesa à receita.

Entende-se como fonte o conjunto de parcelas de receitas diversas a que a legislação atribui destino definido. (...) Por exemplo, o Fundo de Estabilização Fiscal é uma fonte em si próprio porque a Emenda Constitucional que o instituiu determinou que certas parcelas do imposto de

renda, das contribuições sociais e dos demais impostos seriam destinados aos programas de educação, saúde, previdência, etc.

É aqui que entra o tema da vinculação: relação jurídica obrigatória entre uma receita e uma despesa, ou seja, o objetivo para o qual existe determinado ingresso de recursos no erário.

Isso significa que o conhecimento de uma fonte exige, obrigatoriamente, que se conheça o verdadeiro objetivo de existência da fonte, ou seja, se há vinculações ou não, e, em caso afirmativo, para que ou para quem está direcionada.

Prosseguem as considerações do assessor do Senado, as quais solicito ao Sr. Presidente sejam dadas como lidas.

Ao final, temos a seguinte conclusão:

"A propósito, a pequena história do atual Governo aponta para um completo desprestígio a praticamente todas as decisões orçamentárias do Parlamento brasileiro: em 1995 foram vetados quase todos os subprojetos objeto de emendas do Legislativo e em 1996 foi cancelada mais da metade dos subprojetos de mesma origem.

Nos sistemas autoritários, como o prevalecente no Brasil anterior a 1986, o Congresso apenas avalia o projeto de lei orçamentária com o conteúdo proposto pelo Executivo. Em nossa atual democracia o mesmo não acontece: o Congresso pode emendar a proposta, mas as alterações são vetadas ou canceladas, e as que permanecem intactas nesses dois momentos, no mais das vezes, são fontes de créditos suplementares ou não são executadas.

Urge que o Congresso faça valer o seu poder de representante do Povo e das Unidades da Federação, colocando o Executivo em sua real posição de administrador e executor das decisões a serem tomadas no Legislativo.

Nesse sentido, pode o Parlamento lançar mão das atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 49 da Lei Maior, em especial a estatuída no inciso V, que lhe confere poderes para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentação a este atribuído, sob pena de que permaneça tal característica do autorita-

rismo, sob o disfarce do cumprimento formal das normas impostas.

Brasília, 17 de junho de 1996. – **Hipólito Gadelha Remígio**, Consultor-Geral Adjunto da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Humberto Luce-
na, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Ex-
celência.

O Sr. Romeu Tuma – Nobre Senador, estou prestando muita atenção ao pronunciamento de V. Ex^a, ilustrado pelo aparte do Senador Jader Barbalho. As considerações que faz tem uma importância muito grande. Queria cumprimentá-lo por isso e até agradecer-lhe por trazer ao nosso conhecimento todas essas explicações. Isso tem um valor imenso para nós, que fomos guindados à Comissão de Orçamento, porque estamos analisando as contas de 1993 e 1994 do ex-Presidente Itamar Franco, e surge uma série de dúvidas sobre a aplicação das verbas definidas na própria Constituição. O Tribunal de Contas, que vinha orientando o Senado para julgamento das contas, traz recomendações e algumas restrições no jogo orçamentário, em que há descumprimento de imposições constitucionais. Assim, têm uma importância muito grande a exposição que V. Ex^a faz e a sua proposta. Meus cumprimentos, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Somos muito reconhecidos a V. Ex^a pelas suas palavras, nobre Senador Romeu Tuma, e pela sua atenção. Devemos dizer que não temos outro interesse neste assunto se não o de debater com o Senado um tema que nos parece, como já dissemos e repetimos, fundamental para a própria sobrevivência do Congresso Nacional como instituição. Temos que levar em conta a nossa responsabilidade perante a Nação, não só os Deputados, que são representantes do povo, mas os Senadores, que são representantes dos Estados.

O Sr. José Alves – Senador Humberto Luce-
na, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, Senador José Alves.

O Sr. José Alves – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouvimos V. Ex^a, Senador José Alves.

O Sr. José Alves – Senador Humberto Luce-
na, V. Ex^a discute, nesta tarde, lastreado na sua lar-
ga experiência de homem público, um assunto de grande relevância, referente à Lei Maior do Con-
gresso, que é o trato que tem sido dado ultimamente – e que não é privilégio deste Governo – ao nosso Orça-
mento. Entendemos que o Orçamento deve estabe-
lecer prioridades – teoricamente o faz no Plano Plu-
rianual – e metas, e a sua execução deve estar con-
tida em um planejamento estratégico do País; dedu-
zimos isso, depois da clara exposição de V. Ex^a a esta Casa. É lamentável a situação da execução or-
çamentária, feita pelo atual Governo de maneira até certo ponto desrespeitosa à Nação e ao Congresso. Entendemos que a execução orçamentária deve ser feita dentro de um planejamento estratégico de de-
senvolvimento do País, não a bel-prazer ou – vamos dizer – de forma vulnerável às pressões de determi-
nados grupos ou técnicos. Parabéns a V. Ex^a pela clareza da sua exposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradecemos o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Alves.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, encerra-
mos dizendo que as nossas palavras não são mais do que uma contribuição para o debate da matéria no Congresso e também um alerta ao Sr. Presidente da República, em cuja pessoa confiamos, tanto assim que o nosso Partido apóia o seu Governo. Sabemos que Sua Excelência talvez esteja inadvertido disso, esteja mal assessorado pela área econômica, mas o fato é que Sua Excelência errou duas vezes: quando vetou as dotações orçamentárias, em 1995, e quando cancelou essas dotações orçamentárias, em 1996.

Farfamos um apelo veemente a Sua Excelê-
ncia, o Senhor Presidente da República, no sentido de que reexaminasse esse decreto e procurasse re-
vogá-lo, para que mantivéssemos intacta a ordem jurídica neste País. Isso não lhe traria nenhum pre-
juízo, porque, como Presidente da República, cabe-
lhe determinar ao Ministério do Planejamento, a exe-
cução do Orçamento da União. Sua Excelência po-
deria, ao invés de cancelar as dotações, fazer baixar um plano de contenção, para liberar as dotações, no segundo semestre, se houver excesso de arrecada-
ção.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR HUMBERTO LUCENA EM SEU
DISCURSO:**

NOTA TÉCNICA SOBRE

**A JURIDICIDADE DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
PROVOCADA PELO DECRETO DE 28.05.96, DO PRESIDENTE DA
REPÚBLICA**

Prescreve a atual Constituição que a matéria orçamentária é assunto restrito ao âmbito de lei, não impedindo, porém, que essa última possa atribuir ao Poder Executivo a competência subsidiária para tratar de orçamento, vedada, porém, a exorbitação dessa transferência.

Segundo o art. 84, IV, o Presidente da República pode, com vistas a dar eficácia à lei, expedir decretos que, longe de poderem burlar ou alterar o significado da lei, devem contribuir para tornar juridica e factualmente possível a aplicação dos objetivos anelados pelo legislador.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, de nº 9.082/95, estatuiu regras claras quanto à inclusão, na previsão da receita, dos valores a serem obtidos com a arrecadação de tributos que fossem objeto:

- a. de medidas provisórias que estivessem tramitando no Congresso Nacional à data do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual (no caso, 31.08.95), ou
- b. projetos de lei que estivessem em tramitação ou fossem propostos até a data acima.

Cuidou, portanto, o legislador, de oferecer flexibilidade ao executivo na previsão de receitas cuja normatização estivesse em fase de constituição, com vistas a que não ocorresse erro técnico-jurídico de desequilíbrio superavitário no orçamento.

Com muito acerto, acolheu, ainda, a lei, a possibilidade de o Poder Executivo cancelar dotações com vistas a adequar o volume de despesa ao de receita, caso a iniciativa de lei ou a medida provisória instituidoras ou elevadoras de tributo não lograssem êxito.

In verbis, diz o parágrafo segundo do art. 41 daquele diploma:

“Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos

recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos condicionados serão canceladas, mediante decreto, após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para a aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita: ... ”

Em 28.05.96 o Executivo expediu Decreto que cancelou 7,6 bilhões de Reais de dotações orçamentárias, com base no texto legal acima.

O dispositivo carrega, consigo, dois institutos jurídicos que estão intimamente relacionados entre si e que pouco se utilizam, mas que são de grande expressão no mundo do direito financeiro: a fonte de recursos e a vinculação da despesa à receita.

Entende-se como fonte o conjunto de parcelas de receitas diversas a que a legislação atribui destino definido (à exceção da fonte 100, que é a própria ausência de destino determinado). Por exemplo, o Fundo de Estabilização Fiscal é uma fonte em si próprio porque a Emenda Constitucional que o instituiu determinou que certas parcelas do imposto de renda, das contribuições sociais e dos demais impostos seriam destinados aos programas de educação, saúde, previdência, etc.

É aqui que entra o tema da vinculação: relação jurídica obrigatória entre uma receita e uma despesa, ou seja, o objetivo para o qual existe determinado ingresso de recursos no erário.

Isso significa que o conhecimento de uma fonte exige, obrigatoriamente, que se conheça o verdadeiro objetivo de existência da fonte, ou seja, se há vinculações ou não, e, em caso afirmativo, para que ou para quem está direcionada.

Observadas sob a ótica do objetivo das fontes, conclui-se que se que as receitas podem classificá-las em duas categorias:

a. receitas não-vinculadas: as de impostos, em geral, conforme previsto no inciso IV do art. 167 da Constituição, admitidas as exceções inclusas no mesmo inciso;

b. receitas vinculadas, que podem se subdividir em vinculação a órgão, a fundo ou a despesa, conforme especificação contida no mesmo texto, ou aceitas, ainda, outras vinculações criadas por leis específicas.

Exemplo de vinculação a órgão é o caso da contribuição a entidades como SESI, SENAI, OAB, etc. A fundo, seria a do Fundo Social de Emergência e similares.

Quanto à vinculação a despesa, seria a receita de uma contribuição de melhoria ou de uma taxa, pois sua própria razão de ser é, respectivamente, o financiamento de uma obra ou o de um serviço público específico e divisível.

São, também, vinculadas à despesa, segundo o art. 195 da Constituição, as Contribuições Sociais destinadas ao financiamento da Seguridade Social.

Uma vez que a Carta Magna trouxe as regras sobre as vinculações naturais das receitas, é fácil concluir que qualquer outra vinculação, que crie normas especiais sobre a matéria, não pode ser nem contrária à Constituição nem prescinde do instituto de lei para se fazer valer.

No que tange ao Decreto do Governo, há que se ressaltar que o mesmo atingiu as despesas correspondentes a duas contribuições, vinculadas que são à seguridade social.

Pode-se, então, perfeitamente, admitir-se que seja legítima a decisão de cancelar dotações vinculadas a certa figura tributária, desde que:

- exista norma definidora dessa vinculação;
- sejam atendidos os requisitos estabelecidos na LDO.

Não se pode, porém, deixar de se observar que a lei orçamentária gera uma expectativa de direito para aqueles que seriam beneficiados com determinado subprojeto, pelo que não cabe, arbitrariamente, ao Executivo, definir quem seria prejudicado.

Quanto ao primeiro ponto, há que se colocar, inicialmente que a vinculação de um subprojeto a uma fonte específica, apesar de não ser objeto do texto de lei, mas sim, da proposta e do meio magnético que transitam entre o Executivo e o Legislativo, têm determinado caráter normativo, uma vez que

prevista na própria LDO. Nesse caso, portanto, somente se poderia alterar por meio de disposição expressa do Congresso

Se se entender que não é norma, então **não há vinculação**, mas sim, mera decisão administrativa considerar vinculado o que de direito não o é; nesse caso, não se pode dizer que aquilo que o Executivo cancelou era vinculado à duas contribuições frustradas, uma vez que ele apenas **considerou vinculadas**.

A verdade é que não há, juridicamente, vinculações de receita de contribuições sociais a subprojetos específicos, mas apenas ao custeio da seguridade social.

A outra condição de eficácia a tal cancelamento é que o mesmo atenda aos requisitos impostos pela LDO: 1º a exigência que esses recursos fossem oriundos de projetos de lei ou de medida provisória apresentados à apreciação do Congresso até 31.08.96, e, 2º, "caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados".

É aqui que se encontram os mais flagrantes atentados ao direito praticados com aquele Decreto:

- a. parte dos cancelamentos teve como base a Contribuição sobre Movimentação Financeira, objeto de Emenda Constitucional, e não de Projeto de Lei ou de Medida Provisória como previsto;
- b. outra parte, de medida provisória com eficácia desde abril de 1996, portanto, data anterior ao Decreto; e
- c. nenhum dos dois tributos foi objeto de medida provisória ou projeto de lei apresentado até 31.08.96.

Pelos simples argumentos acima elencados, poder-se-ia dizer, sem dificuldade, que o Poder Executivo deu interpretação demasiadamente extensiva à LDO, fugindo ao objetivo que orientou a norma: ao elencar os instrumentos normativos cuja não-aprovação poderiam dar origem ao cancelamento, ficam, automaticamente, excluídos todos os demais institutos.

Outro ponto a se salientar é que, até a presente data, o entendimento do Executivo sobre o significado do orçamento ou fixação da

despesa é que o mesmo corresponde ao limite máximo que o Governo pode gastar, e não, a obrigatoriedade da execução dos programas definidos na Lei.

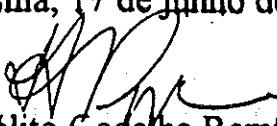
A propósito, a pequena história do atual Governo aponta para um completo desprestígio a praticamente todas as decisões orçamentárias do Parlamento Brasileiro: em 1995 foram vetados quase todos os subprojetos objeto de emendas do Legislativo e em 1996 foi cancelada mais da metade dos subprojetos de mesma origem.

Nos sistemas autoritários, como o prevalecente no Brasil anterior a 1986, o Congresso apenas avalia o projeto de lei orçamentária com o conteúdo proposto pelo Executivo. Em nossa atual democracia o mesmo não acontece: o Congresso pode emendar a proposta, mas as alterações são vetadas ou canceladas, e as que permanecem intactas nesses dois momentos, no mais das vezes, são fontes de créditos suplementares ou não são executadas.

Urge que o Congresso faça valer seu poder de representante do Povo e das Unidades da Federação, colocando o executivo em sua real posição de administrador e executor da. decisões a serem tomadas no Legislativo.

Nesse sentido, pode, o Parlamento, lançar mão das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 49 da Lei Maior, em especial, a estatuída no inciso V que lhe confere poderes para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentação a esse atribuído, sob pena de que permaneça tal característica do autoritarismo, sob o disfarce do cumprimento formal das normas impostas.

Brasília, 17 de junho de 1996


Hipólito Gadêla Remígio
Consultor-Geral Adjunto

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**Ofício nº P- 007/96 - CMPOPF
(CIRCULAR)****Brasília, 04 de junho de 1996****Senhor Parlamentar,**

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a V.Exa. para encaminhar

Nota sobre o Decreto de 28 de maio de 1996, que cancelou dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.662.450.000,00, que tinham como fontes de recursos as de nº's 155 e 110.

Na oportunidade, informo que se encontra à disposição de V.Exa., na Secretaria desta Comissão, cópia da relação dos subprojetos/subatividades cancelados pelo referido Decreto.

Cordialmente,**Deputado SARNEY FILHO****Presidente da Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados****NOTA SOBRE O DECRETO DE 28.5.96,
publicado no Diário Oficial da União de 29.5.96:**

1. O Presidente da República decretou, em 28.5.96, o cancelamento de dotações da Lei Orçamentária no valor de R\$ 7.662.450.000,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 41, § 2º da Lei 9.082/95 (LDO), que estabelece o seguinte:

"Art. 41 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de:

I - projeto de lei a ser enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, por ocasião do encaminhamento da proposta orçamentária;

II - medida provisória e projeto de lei que tramite no Congresso Nacional, quando do envio da proposta orçamentária.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos condicionados serão canceladas, mediante decreto, após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita: (....)"

2. Os subprojetos/subatividades atingidos tinham como fontes recursos condicionados da Contribuição sobre Movimentação Financeira - CPM (fonte 155) e da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor - CPSS (fonte 110), conforme quadros em anexo.

3. Observe-se que não há cancelamentos correspondentes à frustração de receitas da Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, na parcela relativa ao pagamento dos autônomos. Tanto este tributo como a CPSS foram objeto da Medida Provisória nº 1.415, de 29.4.96, no sentido de restabelecer os níveis de cobrança originalmente pretendidos, embora a arrecadação só venha a ocorrer a partir de agosto.

4. Observe-se ainda que as dotações canceladas da unidade 73105 - Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 145 milhões, não eram financiadas, tanto na proposta do Executivo quanto na Redação Final, pela fonte 110, mas sim pela fonte 153 (FINSOCIAL). Houve, neste caso, troca de fontes pelo Executivo, previamente aos cortes.

5. Os quadros anexos indicam os códigos e títulos dos subprojetos/subatividades, os autores das emendas atingidas, o GND e os valores propostos pelo Executivo, aprovados pelo Congresso e os montantes cancelados.

6. Consta que o Executivo remeterá ao Congresso Nacional projetos de abertura de créditos adicionais, quando forem aprovadas as propostas das contribuições em discussão pelo Poder Legislativo.

7. Consta também que os valores cancelados da programação do GDF serão repostos mediante o uso de recursos do Fundo de Estabilização Fiscal, cuja destinação original seria para a redução do déficit da União.

**ATA DA 6ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 10 de julho de 1996)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página nº 11619, 1ª coluna, inclua-se, por omissão, o seguinte:

1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

PARECER Nº 400, DE 1996

Da Comissão Especial destinada a estudar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

RETIFICAÇÃO

Na página 136, no suplemento ao nº 123 do Diário do Senado Federal, de 9 de julho de 1996, último parágrafo,

onde se lê:

"...é à aprovação de Projeto de Lei do Senado nº 73/94..."

leia-se:

"...é à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 73/94..."

Na página 191, no Quadro de Emendas,

onde se lê:

Acolhidas:

2 – 6 – 9 – 10 – 13 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 27 – 29 – 36 – 38 – 41 – 42 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 57 – 58 – 59 – 61 – 62 – 63 – 66 – 67 – 69 – 77 – 78 – 83 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 – 112 – 115 – 116 – 119 – 123 – 124 – 126 – 127 – 128 – 138 – 142 – 143 – 144 – 145 – 149 – 154 – 156 – 158 – 162 – 163 – 164 – 170 – 176 – 180 – 183 – 184 – 188 – 198 – 205 – 218 – 219 – 220 – 221 – 223 – 227 – 239 – 243 – 249 – 251 e 256.

Parcialmente Acolhidas:

8 – 28 – 32 – 43 – 56 – 64 – 74 – 79 – 82 – 88 – 120 – 125 – 141 – 157 – 168 – 177 – 182 – 185 e 248.

Prejudicadas:

7 – 12 – 46 – 70 – 80 – 81 – 85 – 117 – 118 – 134 – 178 – 194 – 195 – 196 – 199 e 231.

Rejeitadas:

1 – 3 – 4 – 11 – 14 – 20 – 30 – 31 – 33 – 34 – 35 – 37 – 39 – 40 – 44 – 45 – 55 – 60 – 65 – 68 – 71 – 72

– 73 – 75 – 76 – 84 – 86 – 87 – 89 – 100 – 107 – 110 – 111 – 113 – 114 – 121 – 122 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 135 – 136 – 137 – 139 – 140 – 146 – 147 – 148 – 150 – 151 – 152 – 153 – 155 – 159 – 160 – 161 – 165 – 166 – 169 – 171 – 172 – 173 – 174 – 175 – 179 – 181 – 186 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 197 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 206 – 207 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 222 – 224 – 225 – 226 – 228 – 229 – 230 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 240 – 241 – 242 – 244 – 245 – 246 – 247 – 250 – 252 – 253 – 254 e 255.

Retiradas:

5 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 167 – 187 e 238.

leia-se:

Acolhidas:

2 – 6 – 15 – 16 – 17 – 27 – 29 – 36 – 41 – 42 – 49 – 50 – 51 – 52 – 57 – 58 – 61 – 62 – 66 – 67 – 69 – 77 – 78 – 83 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 – 112 – 115 – 116 – 119 – 123 – 124 – 126 – 128 – 138 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 149 – 156 – 158 – 170 – 183 – 184 – 188 – 205 – 218 – 219 – 220 – 221 – 227.

Parcialmente acolhidas:

8 – 9 – 10 – 13 – 19 – 38 – 43 – 47 – 53 – 54 – 56 – 59 – 63 – 74 – 79 – 82 – 88 – 104 – 120 – 125 – 127 – 141 – 154 – 157 – 162 – 163 – 164 – 176 – 177 – 180 – 198 – 248 – 249 – 251 e 256.

Prejudicadas:

7 – 12 – 46 – 70 – 80 – 81 – 85 – 117 – 118 – 134 – 178 – 194 – 195 – 196 – 199 e 231.

Rejeitadas:

1 – 3 – 4 – 11 – 14 – 18 – 20 – 28 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 37 – 39 – 40 – 44 – 45 – 48 – 55 – 60 – 64 – 65 – 68 – 71 – 72 – 73 – 75 – 76 – 84 – 86 – 87 – 89 – 100 – 107 – 110 – 111 – 113 – 114 – 121 – 122 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 135 – 136 – 137 – 139 – 140 – 147 – 148 – 150 – 151 – 152 – 153 – 155 – 159 – 160 – 161 – 165 – 166 – 168 – 169 – 171 – 172 – 173 – 174 – 175 – 179 – 181 – 182 – 185 – 186 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 197 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 228 – 229 – 230 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 250 – 252 – 253 – 254 e 255.

Retiradas:

5 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 167 – 187 e 238.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.507, de 20 de Junho de 1996, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, e dá outras providências".

1ª Reunião, realizada em 3 de julho de 1996.

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezesseis horas, na sala quatro, da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Bello Parga, Jáder Barbalho, Ney Suassuna e Beni Veras e os Senhores Deputados Manoel Castro, Gonzaga Mota, Basílio Villani, Yeda Crusius, Ciro Nogueira e Odelmo Leão. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental e em obediência ao que precei-

tua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a presidência eventualmente, o Senhor Deputado Gonzaga Mota, que declara abertos os trabalhos, e comunica que, em virtude de acordo de Lideranças, havia a indicação consensual dos nomes dos Senhores Senador Ney Suassuna e Deputado Basílio Villani, para exercerem respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Ney Suassuna designa o Senhor Deputado Manoel Castro para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Senador Ney Suassuna encerra a reunião, e para constar, eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá a publicação.

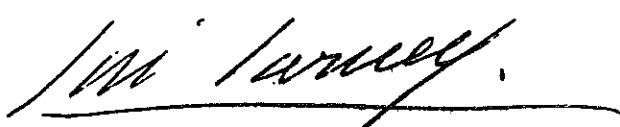
ATO DO PRESIDENTE

Nº 38 , DE 1996

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 009.712/96-8,

R E S O L V E prorrogar até 31 de julho de 1996 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Ato do Presidente nº 32, de 1996.

Senado Federal, em 10 de julho de 1996.


Senador JOSÉ SARNEY

Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 39 , DE 1996

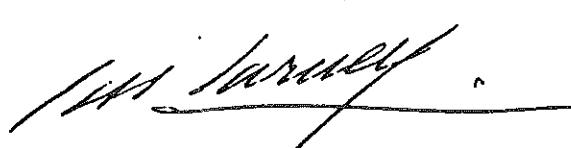
O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º., § 2º., da Resolução nº. 42, de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. - É designada a servidora STELINA MARIA MARTINS PINHA, matrícula 3027, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Biblioteca, Símbolo FC08, nos eventuais afastamentos e impedimentos da titular.

Art. 2º. - Revoga-se o Ato nº 296, de 1995, do Presidente do Senado Federal.

Senado Federal, em 10 de julho de 1996.


Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Nº 10 , DE 1996

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista o disposto no art. 17 do Ato da Comissão Diretora nº 17, de 1995, RESOLVE baixar as seguintes instruções complementares, com vistas à racionalização dos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras destinados aos Gabinetes e às Residências Oficiais dos Senhores Senadores:

Art. 1º - A solicitação de compra de bens e a solicitação de contratação de serviços e obras, destinados aos Gabinetes e às Residências Oficiais dos Senhores Senadores, deverão ser feitas exclusivamente por meio dos formulários anexos ao presente Ato.

Art. 2º - É obrigatório o preenchimento de todos os campos dos formulários, nos quais deverá ser especificado o nome do Senador solicitante, o material a ser adquirido ou a obra ou serviço a ser contratado, bem como a justificação para a solicitação realizada.

Parágrafo Único. Os formulários, de preferência, deverão ser assinados pessoalmente pelo próprio Senador solicitante.

Art. 3º - Os formulários preenchidos deverão ser entregues no Serviço de Protocolo Administrativo, que providenciará a formação do processo e seu encaminhamento à Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, para instrução.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 10 de julho de 1996.


Senador ODACIR SOARES
Primeiro-Secretário

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES,

SENATOR SOLICITANTIS

MATERIAL SOLICITADO

BRASIL

卷之三

THE BOSTONIAN SOCIETY

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES.

SENADOR FOLKSTANTE

MATERIAL SOLICITADO

二十一

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comisão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 0740/95-0, resolve APOSTILAR o Ato da Presidência nº 201, de 1995, para

considerar a servidora aposentada no cargo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão III/S28.

Senado Federal, em 10 de julho de 1996.

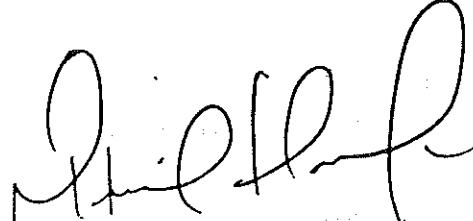


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comisão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 0923/95-8, resolve APOSTILAR o Ato da Presidência nº 286, de 1995, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão I/M20.

Senado Federal, em 10 de julho de 1996.

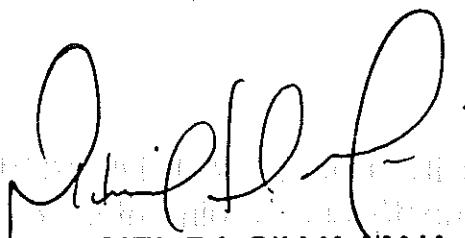


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comisão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 0346/96-9, resolve APOSTILAR o Ato desta Diretoria-Geral nº 236, de 1996, para considerar a servidora aposentada no cargo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão III/S28.

Senado Federal, em 10 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comisão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 1856/95-2, resolve APOSTILAR o Ato desta Diretoria-Geral nº 269, de 1996, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de

Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão III/M22.

Senado Federal, em 10 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

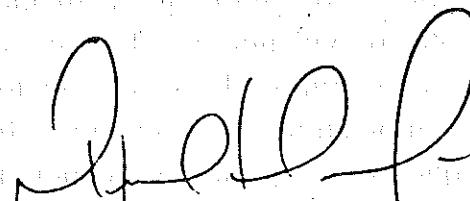
APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comisão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 0188/95-6, resolve APOSTILAR o Ato desta Diretoria-Geral nº 291, de 1996, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, 1ª Classe, Padrão II/M17.

Senado Federal, em 10 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

APOSTILA**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 0384/96-8,****resolve APOSTILAR o Ato desta Diretoria-Geral nº 340, de 1996, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, 2ª Classe, Padrão IV/M15.****Senado Federal, em 10 de julho de 1996.****AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral do Senado Federal****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC****Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 09 de maio de 1996.**

Aos nove dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis, às Onze horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em sua Sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Heráclito Fortes, com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Nabor Junior, Deputados Manoel Castro, Marcio Fortes, Gonzaga Patriota, Euler Ribeiro, Suplente Haroldo Sanford. Presentes, também, o

Sr. Afrísio Vieira Lima Filho, Diretor-Executivo e o Dr. Raymundo Urbano, Consultor Jurídico, funcionando como Secretário do Conselho. Observado o quórum regimental, o Presidente deu início aos trabalhos, designando ao Secretário a leitura das Atas das Reuniões anteriores, realizadas em 14/12/95 e 10/02/96, respectivamente. Após a leitura, as Atas foram discutidas e votadas, tendo sido aprovadas sem restrições. Em seguida, o Presidente apresentou e distribuiu com os membros presentes, os Demonstrativos sobre a atual situação financeira do IPC. Na medida que esses Demonstrativos iam sendo examinados, o Presidente prestava informações complementares sobre o que lhe era perguntado. Continuando, o Presidente apresentou para discussão e votação dos Balancetes Contábeis referentes aos meses de janeiro, fevereiro, e março de 1996, com pareceres favoráveis, relatados pelo Conselheiro Deputado Euler Ribeiro. A matéria foi discutida e votada, tendo sido aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou em discussão a viabilidade da reabertura dos empréstimos e financiamento de veículo. O primeiro a falar foi o Deputado Euler Ribeiro que resumiu sua opinião dizendo que a finalidade precípua do Instituto era de caráter estritamente previdenciário. Por essa razão, sua opinião era contrária a reabertura dos empréstimos. Já o Conselheiro Marcio Fortes disse que no seu entendimento esses empréstimos serviam em certos casos como um socorro para muitos segurados e que era esse mais um benefício que o IPC oferecia aos seus associados. Disse também que o IPC não teria nenhum prejuízo com isso, vez que as garantias seriam as melhores, querendo se referir aos empréstimos consignados em folha de pagamento. Disse que esse seu entendimento não se aplicaria para o financiamento de veículos. Disse também que o seu voto seria favorável a reabertura dos empréstimos e propos um teto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com um prazo de 24 meses para pagamento, observado o tempo restante de mandato. O Senador Nabor Junior, seguindo o pensamento do Deputado Marcio Fortes, disse que esses empréstimos fossem prioritariamente atendidos para os associados que ainda não se utilizaram deles. Ouvidos os demais Conselheiros presentes, foi aprovada a proposta do Deputado Marcio Fortes, ou seja, reabertura dos empréstimos consignados em folha e continua fechado os financiamento de veículos. O teto desses empréstimos será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o prazo de 24 meses, verificado o tempo restante de mandato dos senhores parlamentares. Continuando, o Presidente colocou em votação os pareceres da Consultoria Jurídica aos processos nºs 676/96, 1543/95 e 1929/95 e Relatório conclusivo do Dr. Josias Leite, sobre a pensão do ex-Deputado Otto Santos Cunha. O Deputado Gonzaga Patriota pediu vista do Relatório Conclusivo do advogado Josias Leite

sobre a pensão do ex-Deputado Otto Santos Cunha, no que foi atendido pelo Presidente. Foi designado relator o Dep. Manoel Castro ao Processo 1929/95. Os demais processos ficaram para ser examinados na próxima reunião do Conselho. Em seguida, o Presidente anunciou o último item da pauta. Apreciação de processos diversos, deferidos por ele ad-referendum ao Conselho Deliberativo, num total de 960, sendo 757 de Auxílio-Doença, 67 de Requerimento de Pensão, 116 de novas inscrições de segurados, 04 de Integralização de Carência, 04 de Averbação de Mandato, 06 de Cancelamento de Inscrição, 03 de Auxílio-Funeral e 01 de exclusão da folha de pensão. Todos esses processos foram examinados e referendados pelo Conselho. Em seguida, o Presidente determinou a transcrição na Ata, desses trabalhos de todos os processos referendados pelo Conselho, conforme títulos e nomeação seguintes:

a) Auxílio-Doença Deferido - 730/96, 739/96, 577/96, 708/96, 388/96, 753/96, 622/96, 720/96, 705/96, 462/96, 760/96, 669/96, 749/96, 633/96, 580/96, 411/96, 756/96, 758/96, 723/96, 769/96, 717/96, 766/96, 668/96, 744/96, 681/96, 567/96, 3490/95, 3370/95, 3492/95, 3499/95, 3500/95, 3468/95, 3481/95, 3410/95, 3369/95, 3498/95, 3501/95, 3488/95, 3027/95, 3493/95, 3520/95, 3519/95, 3517/95, 3226/95, 3478/95, 3521/95, 3507/95, 3512/95, 3494/95, 3506/95, 3497/95, 3530/95, 3475/95, 3528/95, 3477/95, 3489/95, 3513/95, 3535/95, 3487/95, 3525/95, 3514/95, 3496/95, 3479/95, 3486/95, 3476/95, 3440/95, 3469/95, 3467/95, 3491/95, 3457/95, 3373/95, 3446/95, 3453/95, 3463/95, 3431/95, 3505/95, 3534/95, 3538/95, 3539/95, 3544/95, 3536/95, 3531/95, 3524/95, 3543/95, 3550/95, 3555/95, 3537/95, 3515/95, 3549/95, 3471/95, 3553/95, 3573/95, 3557/95, 3554/95, 3583/95, 3558/95, 3585/95, 3590/95, 3559/95, 3564/95, 3592/95, 3606/95, 3605/95, 3576/95, 3588/95, 3562/95, 3541/95, 3581/95, 3603/95, 3589/95, 3540/95, 3526/95, 3575/95, 3542/95, 3482/95, 3529/95, 3551/95, 3560/95, 3571/95, 3565/95, 3619/95, 3593/95, 3626/95, 3620/95, 3621/95, 3634/95, 3627/95, 3591/95, 3609/95, 3582/95, 3608/95, 3594/95, 3613/95, 3584/95, 3508/95, 3587/95, 3612/95, 3610/95, 3607/95, 3616/95, 3602/95, 3611/95, 3563/95, 3618/95, 3595/95, 3586/95, 3638/95, 3623/95, 3597/95, 3643/95, 3617/95, 3635/95, 3631/95, 3641/95, 3640/95, 3646/95, 3628/95, 013/96, 034/96, 3622/95, 3647/95, 3639/95, 3625/95, 3561/95, 2315/95, 2122/95, 3630/95, 032/96, 025/96, 027/96, 014/96, 001/96, 016/96, 015/96, 005/96, 003/96, 3633/95, 011/96, 029/96, 019/96, 021/96, 038/96, 033/96, 046/96, 049/96, 031/96, 030/96, 026/96, 024/96, 020/96, 002/96, 047/96, 028/96, 045/96, 036/96, 042/96, 012/96, 054/96, 056/96, 037/96, 048/96, 041/96, 057/96, 039/96, 063/96, 051/96, 050/96, 055/96, 053/96, 072/96, 066/96, 08/96, 040/96, 3632/95, 062/96, 070/96, 069/96, 082/96, 091/96, 094/96, 096/96,

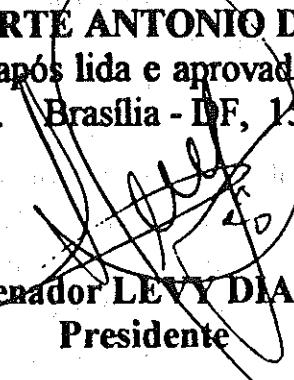
080/96, 071/96, 073/96, 067/96, 089/96, 074/96, 3598/95, 097/96, 111/96, 116/96, 095/96, 117/96, 085/96, 115/96, 090/96, 083/96, 112/96, 113/96, 081/96, 110/96, 092/96, 119/96, 124/96, 123/96, 121/96, 093/96, 120/96, 126/96, 130/96, 129/96, 133/96, 132/96, 118/96, 150/96, 144/96, 149/96, 162/96, 159/96, 154/96, 146/96, 131/96, 148/96, 022/96, 152/96, 170/96, 214/96, 221/96, 185/96, 212/96, 196/96, 190/96, 177/96, 210/96, 217/96, 208/96, 203/96, 207/96, 3644/95, 160/96, 163/96, 153/96, 147/96, 3357/95, 161/96, 169/96, 155/96, 007/96, 164/96, 151/96, 220/96, 183/96, 191/96, 171/96, 209/96, 181/96, 198/96, 197/96, 223/96, 211/96, 192/96, 202/96, 179/96, 182/96, 216/96, 226/96, 238/96, 232/96, 236/96, 234/96, 249/96, 225/96, 227/96, 243/96, 222/96, 233/96, 231/96, 237/96, 242/96, 184/96, 215/96, 229/96, 235/96, 199/96, 245/96, 230/96, 244/96, 266/96, 279/96, 271/96, 273/96, 282/96, 281/96, 267/96, 269/96, 280/96, 297/96, 275/96, 270/96, 399/96, 254/96, 276/96, 256/96, 274/96, 268/96, 295/96, 265/96, 264/96, 250/96, 255/96, 241/96, 252/96, 283/96, 3642/95, 263/96, 251/96, 324/96, 294/96, 323/96, 337/96, 370/96, 329/96, 308/96, 331/96, 406/96, 345/96, 348/96, 200/96, 350/96, 284/96, 232/96, 349/96, 328/96, 363/96, 347/96, 312/96, 336/96, 360/96, 325/96, 406/96, 330/96, 339/96, 344/96, 315/96, 340/96, 338/96, 327/96, 299/96, 306/96, 316/96, 304/96, 313/96, 291/96, 311/96, 326/96, 307/96, 292/96, 317/96, 305/96, 351/96, 285/96, 322/96, 298/96, 335/96, 432/96, 382/96, 380/96, 354/96, 361/96, 368/96, 353/96, 362/96, 358/96, 369/96, 453/96, 372/96, 377/96, 485/96, 450/96, 400/96, 376/96, 397/96, 384/96, 378/96, 404/96, 390/96, 386/96, 433/96, 407/96, 253/96, 398/96, 420/96, 435/96, 403/96, 375/96, 341/96, 401/96, 334/96, 429/96, 412/96, 366/96, 417/96, 424/96, 342/96, 367/96, 418/96, 438/96, 423/96, 425/96, 429/96, 412/96, 366/96, 417/96, 367/96, 418/96, 423/96, 425/96, 434/96, 464/96, 443/96, 488/96, 447/96, 465/96, 456/96, 469/96, 416/96, 430/96, 391/96, 468/96, 448/96, 410/96, 421/96, 428/96, 460/96, 449/96, 521/96, 519/96, 559/96, 523/96, 546/96, 550/96, 563/96, 582/96, 552/96, 549/96, 551/96, 567/96, 577/96, 472/96, 529/96, 441/96, 520/96, 439/96, 498/96, 497/96, 501/96, 474/96, 518/96, 476/96, 524/96, 522/96, 527/96, 528/96, 496/96, 457/96, 500/96, 572/96, 533/96, 631/96, 506/96, 605/96, 374/96, 512/96, 514/96, 480/96, 566/96, 505/96, 467/96, 539/96, 408/96, 548/96, 346/96, 481/96, 642/96, 608/96, 499/96, 570/96, 470/96, 574/96, 562/96, 517/96, 427/96, 504/96, 495/96, 558/96, 473/96, 502/96, 486/96, 545/96, 540/96, 547/96, 594/96, 458/96, 560/96, 491/96, 482/96, 511/96, 490/96, 492/96, 573/96, 589/96, 393/96, 521/96, 424/96, 560/96, 578/96, 609/96, 537/96, 626/96, 603/96, 585/96, 487/96, 595/96, 628/96, 541/96, 542/96, 509/96, 602/96, 627/96, 614/96, 565/96, 108/96, 508/96, 583/96, 604/96, 567/96, 610/96, 601/96, 582/96, 575/96, 503/96, 581/96, 598/96, 584/96, 543/96, 556/96, 409/96, 593/96, 571/96, 531/96, 342/96, 599/96, 614/96, 419/96, 461/96, 653/96, 617/96, 611/96,

607/96, 625/96, 659/96, 670/96, 493/96, 620/96, 623/96, 637/96, 592/96, 632/96, 637/96, 592/96, 632/96, 729/96, 711/96, 713/96, 726/96, 697/96, 678/96, 682/96, 588/96, 692/96, 691/96, 703/96, 712/96, 644/96, 722/96, 686/96, 677/96, 647/96, 619/96, 671/96, 683/96, 640/96, 646/96, 650/96, 615/96, 613/96, 684/96, 735/96, 721/96, 702/96, 710/96, 727/96, 764/96, 689/96, 731/96, 736/96, 638/96, 663/96, 706/96, 535/96, 675/96, 656/96, 679/96, 716/96, 696/96, 629/96, 636/96, 639/96, 666/96, 667/96, 654/96, 685/96, 513/96, 477/96, 616/96, 471/96, 587/96, 630/96, 597/96, 621/96, 590/96, 606/96, 662/96, 624/96 e 442/96; *b) Requerimento de Pensão Deferido* - 3397/95, 3511/95, 3522/95, 3495/95, 3447/95, 3503/95, 3546/95, 3504/95, 3556/95, 3615/95, 3567/95, 3572/95, 060/96, 109/96, 065/96, 087/96, 108/96, 165/96, 218/96, 186/96, 286/96, 321/96, 142/96, 206/96, 077/96, 394/96, 383/96, 318/96, 364/96, 389/96, 452/96, 479/96, 451/96, 431/96, 463/96, 455/96, 516/96, 525/96, 554/96, 507/96, 538/96, 564/96, 483/96, 532/96, 536/96, 10/96, 087/96, 108/96, 1645/94, 724/96, 709/96, 759/96, 530/96, 749/96, 715/96, 688/96, 714/96, 700/96, 757/96, 698/96, 574/96, 557/96, 774/96, 775/96, 748/96, 586/92, 568/92 e 096/91; *c) Requerimento de Pensão Indeferido* - 3335/95, 086/96, *c) Auxílio-Funeral* - 3566/95, 061/96 e 475/96; *e) Integralização de Carência* - 699/96, 3552/95 e 3629/95; *f) Integralização de Carência Indeferido* - 395/96; *g) Averbação de Mandato* - 3533/95, 277/96, 3532/95, 484/96; *h) Exclusão de Pensão* - 676/96; *i) Inscrição de Segurado Facultativo* - 240/96, 195/96, 356/96, 371/96, 478/96, 396/96, 466/96, 193/96, 302/96, 018/96, 188/96, 296/96, 176/96, 257/96, 189/96, 239/96, 314/96, 246/96, 175/96, 357/96, 261/96, 303/96, 290/96, 204/96, 260/96, 228/96, 3399/95, 187/96, 103/96, 2115/95, 100/96, 114/96, 3600/95, 166/96, 59/96, 1492/95, 076/96, 3324/95, 158/96, 125/96, 085/96, 3570/95, 167/96, 088/96, 044/96, 043/96, 106/96, 3648/95, 099/96, 102/96, 194/96, 105/96, 3599/95, 136/96, 008/96, 075/96, 023/96, 3449/95, 3428/95, 3601/95, 068/96, 064/96, 101/96, 3423/95, 3548/95, 139/96, 137/96, 172/96, 058/96, 3580/95, 205/96, 3579/95, 3636/95, 3484/95, 3158/95, 017/96, 134/96, 173/96, 104/96, 157/96, 138/96, 156/96, 135/96, 1722/95, 3424/95, 3460/95, 2146/95, 006/96, 3333/95, 3388/95, 3422/95, 3346/95, 3510/95, 3350/95, 3387/95, 3349/95, 3255/95, 3509/95, 3474/95, 3323/95, 3398/95, 3485/95, 3348/95, 3483/95, 3332/95, 3436/95, 3502/95, 3429/05, 3253/95, 3344/95, 3456/95, 2759/95, 3528/95, 3345/95, 3334/95 e 3547/95; *j) Cancelamento de Inscrição de Segurado* - 3527/95, 3637/95, 544/96, 569/96, 586/96 e 454/96. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos. Foi encerrada a reunião às treze horas. E, para constar, eu *Raymundo Urbano* RAYMUNDO URBANO, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros do Conselho Deliberativo.

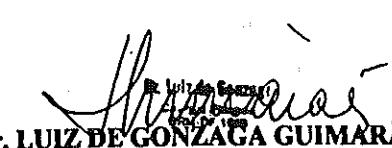
ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SIS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1996

Aos quinze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às dez horas e trinta minutos, no gabinete do Senador LEVY DIAS, localizado no anexo II, gabinete 17, do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal - SIS, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador LEVY DIAS. Presentes os Senhores Conselheiros **LUIZ DE GONZAGA NOVAIS GUIMARÃES**, representando a Dra. **MARIA SILVA SUCUPIRA**, Vice-Presidente e Diretora da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Dr. **JOSÉ JABRE BAROUD**, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais do Senado Federal, Dr. **FRANCISCO MAURÍCIO PAZ** representando o Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. **CLAUDIONOR MOURA NUNES**, Dr. **LOISIO JOSÉ DOS SANTOS**, representando o Diretor Executivo do PRODASEN, Dr. **MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS** e **LINDOARTE ANTONIO DE MORAES** - Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde - SIS, secretariando a Reunião, como convidados: Dr. **ANTÔNIO CARLOS AMORIM DA COSTA**, assessor técnico da SSAMS e Dr. **FRANCISCO ZENOR TEIXEIRA**, chefe do gabinete do Senador Levy Dias. Iniciando os trabalhos, o Sr. Vice-Presidente informou as providências já tomadas, para a implantação do novo sistema de coordenação do SIS, que inclui: a criação do Setor de conferência de faturas de despesas médicas, que funcionará provisoriamente na sala de reuniões da Junta Médica da SSAMS, onde já estão instalados 06 microcomputadores e duas impressoras, instalação do novo SOFTWARE na rede do PRODASEN, já em fase de teste. Enfatiza a necessidade urgente da lotação de pessoal no PCF/SSAMS, para substituir os funcionários da ASSEFE. Em seguida foram apresentados aos Senhores Membros do Conselho, os demonstrativos referentes aos saldos do Fundo de Reserva do SIS, aplicados no Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal. Também foram apresentados os demonstrativos das despesas referentes aos meses de março e abril/96. Após análise, foi mantido o valor do rateio mensal de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), limite máximo permitido pelo Regulamento, permanecendo abaixo do custo real, que em março foi de R\$ 106,69 (cento e seis reais e sessenta e nove

centavos) e em abril de R\$ 152,36 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). O Sr. Presidente determinou ao Chefe do SPCF, que realize um levantamento nos gastos do mês de abril/96, para identificar o crescimento das despesas naquele mês. O Sr. Vice-Presidente solicita autorização para renovar os contratos com as entidades que prestam serviços ao SIS. Por sugestão do Sr. Presidente, as renovações ficam suspensas, até que a Advocacia-Geral do Senado Federal se manifeste sobre o assunto. O Sr. Vice-Presidente, propõe também, que as atas de reuniões do SIS, sejam assinadas por quem representou o conselheiro nas respectivas reuniões. Aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente apresenta solicitações de resarcimentos de despesas, com aquisição de aparelho auditivo para Kátia Cilene Santos Pereira, dependente de Edvaldo Pereira dos Santos. Negado por constar das exclusões previstas no Art. 16 da Resolução 86/91 do Senado Federal, e, de despesas com transporte realizadas com João Paulo P. Pizzoti, dependente do funcionário Marcelo Câmara Torres. Este último, foi distribuído para o Conselheiro José Jabré Baroud relatar. O Sr. Vice-Presidente apresenta solicitação formal do servidor RAUL IGUAGUARA DE MIRANDA JÚNIOR, para readmissão no SIS sem carência. Negado por contrariar as disposições do Art. 14, 12 e 9 da Resolução 86/91 do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Conselho ~~deu~~ por encerrada a sessão e, para constar, eu,LINDOARTE ANTONIO DE MORAES - Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada vai por mim assinada e pelos Membros do Conselho. Brasília - DF, 15 de maio de 1996.


Senador LEVY DIAS
Presidente


Dr. JOSE SABRE BAROUD
Membro


Dr. LUIZ DE GONZAGA GUIMARÃES
Vice-Presidente


Dr. FRANCISCO MAURÍCIO PAZ
Membro

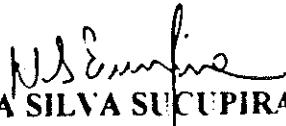

Dr. LOÍSIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro

**ATA DA 5^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SIS
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 1996**

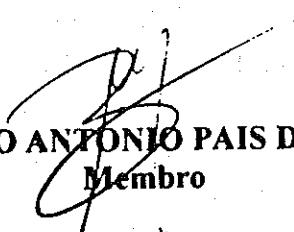
Às dez horas e vinte minutos, do dia três de junho de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Especiais, 12 andar do Anexo I do Senado Federal, por convocação da Sr^a. Vice-Presidente Dr^a MARIA SILVA SUCUPIRA, sob a presidência desta, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal - SIS, para deliberarem sobre o valor da taxa a ser paga para a ASSEFE nos meses de maio e junho do corrente. Compareceram, os Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ JABRE BAROUD, Dr. CLAUDIONOR MOURA NUNES, Dr. MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS e Dr. LINDOARTE ANTONIO DE MORAES, Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde, secretariando a presente reunião, e, na condição de convidados, os Senhores: Dr. Cleber José Ribeiro, Dr. Celso Aparecido Rodrigues, Dr. Francisco Maurício Paz e Cristina Maria de Lemos Ferreira. A Sr^a. Presidente, inicia os trabalhos, justificando a convocação extraordinária do Conselho, que foi: a demissão pela ASSEFE, de dois peritos médicos, uma fonoaudiologa e cinco funcionários que prestavam serviços ao SIS. Iniciado o debate, o conselheiro Dr. MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS pediu vista do contrato ASSEFE/SIS para análise. Vista concedida. A Sr^a Presidente determina ao Chefe do SPCF que encaminhe à todos os conselheiros, para análise, uma cópia dos contratos: ASSEFE/SIS e ASSEFE/PERITOS. Sr^a. Presidente convoca nova reunião Extraordinária a realizar-se no dia 05 de junho de 1996 às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião do PRODASEN. Por proposta do Conselheiro Dr. CLAUDIONOR MOURA NUNES, fica determinado ao Chefe do SPCF, que convoque para uma reunião o Senhor Presidente da ASSEFE, para tratar da ~~prestação de contas~~ referente ao ano de 1995. Encerra-se a reunião, e, para constar, eu ~~LINDOARTE ANTONIO DE MORAES~~, lavrei a

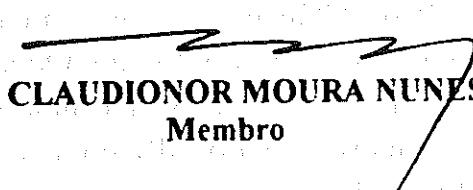
presente Ata, que subscrevo, após lida e aprovada, vai por mim assinada pelos Membros do Conselho.

Gabinete do Diretor da SESP, em 03 de junho de 1996.


Dr. MARIA SILVA SUCUPIRA
Presidente


Dr. JOSÉ JABRE BARROUD
Membro


Dr. MARCO ANTONIO PAIS DOS REIS
Membro


CLAUDIONOR MOURA NUNES
Membro

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SIS REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 1996

Às doze horas e quarenta e cinco minutos, do dia cinco de junho de um mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reuniões da Diretoria-Executiva do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, por convocação da Sr. Vice-Presidente Dr. MARIA SILVA SUCUPIRA, sob a presidência desta, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal - SIS, para

dar continuidade a discussão a respeito da taxa de administração a ser paga para a Associação dos Servidores do Senado Federal - ASSEFE nos meses de maio, junho e julho do corrente. Compareceram, os Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ JABRE BAROUD, Dr. CLAUDIONOR MOURA NUNES, Dr. MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS e, secretariando a presente reunião, CLAUDIO CUNHA DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde, em substituição, e, na condição de convidados, o Dr. Cleber José Ribeiro, Dr. Celso Aparecido Rodrigues, e Cristina Maria de Lemos Ferreira. A Sr^o. Presidente, inicia os trabalhos, justificando a convocação extraordinária do Conselho, com base na necessidade de estudo da redução da taxa de administração a ser paga à ASSEFE em detrimento da demissão de mão-de-obra diretamente ligada a operacionalização do Sistema. O conselheiro Dr. MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS, que havia pedido vista do contrato ASSEFE/SIS para análise, informa a possibilidade de redução da referida taxa, com base nos termos do contrato de prestação de serviços entre o Senado Federal e a ASSEFE. No item II, da Cláusula Primeira, é facultado ao Órgão Operacionalizante a celebração de contratos com profissionais liberais previamente aprovados pelo Conselho de Supervisão. O item VI da Cláusula Segunda, menciona que, cabe ao SIS controlar o quantitativo do pessoal do Órgão Operacionalizante que esteja prestando serviço diretamente ao SIS. Havendo uma diminuição do quadro de pessoal ligado à Operacionalização do SIS com a consequente redução da eficácia do Sistema, salvo melhor juízo, é aceita uma redução da referida taxa desde que, formalmente denunciada através da SSAMS a queda na qualidade de atendimento do Plano de Assistência. A avaliação do percentual a ser pago a título de Taxa de Administração poderá ser revisto conforme o 3º da Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços. Para evidenciar o percentual de redução de pessoal do Órgão Operacionalizante, será solicitada cópia da folha de pagamento referente aos meses de abril e maio para análise do percentual de redução por parte do Órgão Operacionalizante, na intenção de ser utilizado como parâmetro para o estudo da diminuição da referida taxa de administração. Após votação, fica decidido o pagamento da taxa efetivamente cobrada pelo Órgão Operacionalizante, referente ao mês de maio deste, tendo em vista o vencimento imediato da mesma, ficando, qualquer redução devida, a ser realizada nas taxas subsequentes. Em seguida, o Conselheiro Cludsonor Nunes solicita seja formada uma Comissão, composta por integrantes do SPCF, para avaliarem e receberem todo o acervo documental a ser entregue pelo Órgão Operacionalizante quando da efetiva extinção do contrato. A proposta é

acatada por unanimidade e, fica a critério da Vice-Presidente a indicação dos membros a comporem a referida Comissão e o encaminhamento formal de documento à ASSEFE para iniciarem o processo de transição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu CLAUDIO CUNHA DE OLIVEIRA, lavrei a presente Ata, que subscrecio, após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Membros do Conselho.

Sala de Reuniões da Diretoria-Executiva do PRODASEN, em 05 de junho de 1996.

Maria Silva Sucupira
Dr. MARIA SILVA SUCUPIRA
Presidente

16.61
Dr. JOSE JABRE BARROUD
Membro

JABRE
Dr. MARCO ANTONIO PAIS DOS REIS
Membro

CLAUDIONOR MOURA NUNES
CLAUDIONOR MOURA NUNES
Membro

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omellas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Giovam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líder
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO CONGRESSO NACIONAL
(Mandato: de 2 a 31 de julho de 1996)**

SENADO FEDERAL

Titulares

1. Renan Calheiros
2. Fernando Amorim

1. Antônio Carlos Magalhães
2. Odacir Soares

1. José Roberto Arruda

PPB + PT + PTB + PDT + PSB + PSL + PPS

1. José Eduardo Dutra
2. Epitácio Cafeteira

PMDB

Suplentes

1. Ney Suassuna
2. Nabor Júnior

1. Júlio Campos
2. Hugo Napoleão

1. Sérgio Machado

1. (vago)
2. (vago)

PFL

PSDB

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

- PFL/PTB
1. Álvaro Gaudêncio Neto
2. Carlos Magno
3. Hugo Rodrigues da Cunha
4. Pedrinho Abrão

- PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN
1. Eliseu Padilha
2. Fernando Diniz
3. Geddel Vieira Lima

- PPB/PL
1. Jofran Freitas
2. José Rezende
3. Márcio Reinaldo Moreira

- PSDB
1. Antônio Aureliano
2. Antônio Carlos Pannunzio
3. Marconi Perillo

- PT
1. Chico Vigilante
2. Pedro Wilson

- PDT
1. Severiano Alves

Suplentes

1. Paulo Gouveia
2. Paes Landim
3. Philemon Rodrigues
4. Ursicino Queiroz

1. Eudoro Pedrosa
2. Hélio Rosas
3. Lídia Quinan

1. Benedito Domingos
2. Valdemar Costa Neto
3. Wigberto Tartuce

1. Aécio Neves
2. Arnaldo Madeira
3. Ubiratan Aguiar

1. Gilney Viana
2. Maria Laura

1. Eurípedes Miranda

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

1. Arlindo Porto

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/63
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/58
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1148	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/48
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
 PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	PMDB		
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MILDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
	PFL		
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
	PPB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
	PT		
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
	PTB		
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
	PSB		
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	1-VAGO
RONALDO CUNHA LIMA	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEBET	5-GILBERTO MIRANDA
JADER BARBALHO	6-CASILDO Maldaner
NEY SUASSUNA	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	1-ELCIO ALVARES
EDISON LOBÃO	2-JOÃO ROCHA
JOSÉ BIANCO	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
BERNARDO CABRAL	4-HUGO NAPOLEÃO
FRANCELINO PEREIRA	5-JOSÉ AGRIPINO
JOSAPHAT MARINHO	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	1-BENI VERAS
LÚCIO ALCÂNTARA	2-ARTUR DA TÁVOLA
JEFFERSON PERES	3-PEDRO PIVA
SÉRGIO MACHADO	4-VAGO
PPB	
ESPERIDÃO AMIN	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
PT	
JOSE EDUARDO DUTRA	1-BENEDITA DA SILVA
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
PDT	
DARCY RIBEIRO	1-JUNIA MARISE
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	1-ADEMIR ANDRADE
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	1-VAGO
ROMEU TUMA	2-PB-2051/67

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/98-8F/38RFRE e Of. 099/98-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-3401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FREITAS NETO	PI-3131/37
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
	PFL
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
JOSÉ ALVES	SE-4055/66
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
	PSDB
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	PPB
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	PT
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
	PTB
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	PDT
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	PSB / PPS
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: faça indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL: SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	PMDB		
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	AM-3104/3108
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-GILBERTO MIRANDA	MT-2291/2297
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	6-CARLOS BEZERRA	
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
	PFL		
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3088	1-FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
	PSDB		
JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
	PPB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
	PDT		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
	PTB		
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	PT		
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
	PSB		
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
	PPS / PSL		
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL//CRE
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3138/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PPB	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/87
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/88
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/87
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/38
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ANTONIO C. VALADARES	
SE-2201/04	

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3498

SALA N° 07 - ALA SEN. AL EXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3548

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares

PMDB

José Fogaça
Casildo Maldaner

PFL

Vilson Kleinübing
Romero Jucá

PSDB

Lúdio Coelho

PPB

Esperidião Amin

PTB

Emilia Fernandes

Suplentes

Marluce Pinto¹
Roberto Requião

Joel de Hollanda
Júlio Campos

Geraldo Melo

PP

Osmar Dias²

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares

Luciano Pizzatto
Paulo Bornhausen

PMDB

Paulo Ritzel
Valdir Colatto

PSDB

Franco Montoro

PPB

Fetter Júnior³ ⁴

PP

Dilceu Spérafico

PT

Miguel Rossetto

Suplentes

Bloco Parlamentar PFL/PTB

Antônio Ueno
José Carlos Vieira

PMDB

Elias Abrahão
Rivaldo Macari

PSDB

Yeda Crusius

PPB

João Pizzolatti

PP

Augustinho Freitas

PT

Luiz Mainardi

1. Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira

Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro – 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronesi

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

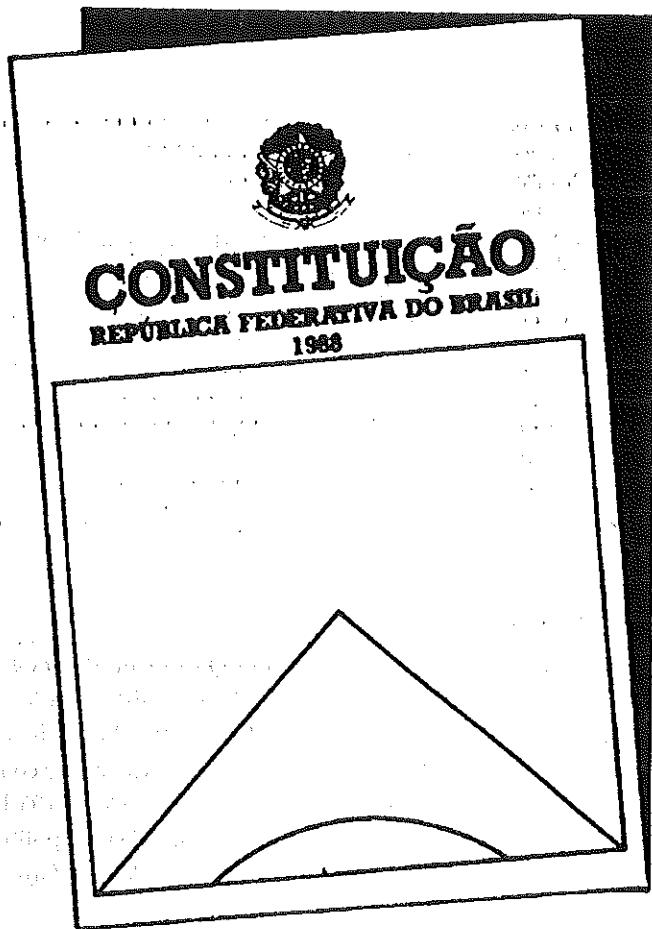
Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL É POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS